MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quinta-feira, 20 de julho de 2017 | www.diario.ac.gov.br | Ano L - nº 12.099 | 92 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 4
AUTARQUIAS 27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 43
MUNICIPALIDADE 46
DIVERSOS 91

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.242, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 009045-0/2016;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora THAYSA ANDRESSA BRANDAO VILELA TEIXEIRA, do cargo de Medica Obstetra e Ginecologista, matrícula nº 9448870-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2016.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.243, DE 19 DE JULHO DE 2017

Nomeia, em substituição, entidade do Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação do OFÍCIO/GAB/Nº 296, de 11 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir os representantes da Associação de Redução de Danos do Acre – AREDACRE, nomeados através do art. 1º, inciso II, item 4, do Decreto nº 2.984, de 22 de julho de 2015, pelos representantes da entidade de Organização Social Amor e Vida – SAVI, conforme a seguir disposto:
I – USUÁRIOS:
1. Organização Social Amor e Vida – SAVI:
a) Titular: Raimundo Dias Paes;
b) Suplente: Paula Raissa Almeida de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.244, DE 19 DE JULHO DE 2017

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação do OF. 539/2017/GAB, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Estadual de Saúde – CES, conforme abaixo discriminado:
I – TRABALHADORES – SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE:
1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC:
a) Titular: Mariama Frizoni da Cruz Carvalho, em substituição a Hugo Pereira Prates.
b) Suplente: Pollyana das Neves de Aguiar, em substituição a Mariama Frizoni da Cruz Carvalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.245, DE 19 DE JULHO DE 2017

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação do OF. 631/2017/GAB, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Estadual de Saúde – CES, conforme abaixo discriminado:
I – USUÁRIOS:
1. Associação dos Pacientes e Amigos de Saúde Mental do Acre - Álcool e outras Drogas – APASAMA-AD:
a) Titular: Michele Pereira dos Santos, em substituição a Cibele de Oliveira Gama.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.246 DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0009278-8/2015;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor EDMAR BALBINO DOS SANTOS, do cargo de Professor P1 30h – Classe I, matrícula nº 2367211-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2015.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIAO VIANA
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.247, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso II, alínea "b", 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100, 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e artigo 5° da Lei Complementar n° 197/2009, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0009197-8/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o CEL PM RR RG 0016 GILVAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.248, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, 105, § 1º, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e artigo 5° da Lei Complementar n° 197/2009, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0015419-2/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o TEN CEL PM RR RG 1975 SERGIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, com os proventos que percebe acrescido do Auxilio Invalidez.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.249, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso II, alínea "b", 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100, 101, inciso I, todos da Lei Complementar nº 164/2006, e artigo 5° da Lei Complementar n° 197/2009, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0009198-0/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o 1º SGT PM RR RG 0146 JOÃO BARBOSA, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.250, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, inciso IV, 105, § 2º; art. 55, §§ 2º e 16 da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, incisos II, IV, VII, VIII, IX e parágrafo único, 71, inciso I, 74, 75, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0013908-3/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o CB PM RG 3678 JUCENEY LUIZ BARBOSA DA SILVA, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, com proventos integrais calculados sobre o soldo de graduação de CABO PM, acrescido de suas gratificações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2017.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.251, DE 19 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 878 de 13 de julho de 2017, do Instituto de Previdência do Estado do Acre, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 12.096 de 17 de julho de 2017, pág. 49, que concedeu aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, a servidora FRANCINETE DUTRA DE AMORIM, matrícula 150673-1, CPF 215.773.662-04, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Grupo V, Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte – SEE;
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Decreto nº 1.547, de 25 de março de 2015, que nomeou FRANCINETE DUTRA DE AMORIM, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5 na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.551 de 11 de maio de 2015, página 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2017.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.777, DE 8 DE MAIO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.048, de 10 de maio de 2017, página 4).

No art. 1º:
- onde se lê: "...Gerente Administrativo do Hospital do Jordão..."
- leia-se: "...Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista do Jordão..."

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.888, DE 29 DE MAIO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.064, de 1º de junho de 2017, página 2).

No art. 1º:
- onde se lê: "...TAIANA DE SOUZA DOS SANTOS..."
- leia-se: "...TAIANA DE SOUZA SANTOS..."

GABINETE MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/GABMIL/2017
DAS PARTES: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – CONTRATANTE, e VALE E CIA LTDA/ME – CONTRATADA.
DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, visando atender às necessidades do Gabinete Militar do Governador, de acordo com o Termo de Referência, Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2016.
DA VIGÊNCIA CONTATUAL E DO VALOR
O prazo da vigência deste contrato está adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da lei 8.666/93, com início em 14 de junho de 2017. Por sua vez, o valor total do contrato é de R$ 134.568,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento do GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, estabelecidas no Programa de Trabalho 447.001.06182224327960000, elemento de despesa 33.90.30.0000 – Fonte – RP – 100, observadas as disposições legais pertinentes, notadamente o Decreto Estadual nº 3.024, de 16 de dezembro de 2011, e a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições presentes no Contrato original. E, para constar, lavrou-se o presente Contrato que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e pelas testemunhas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2017.

ASSINAM: Estephan Elias Barbary Neto – TC PM, como contratante, e Izabel Cristina do Vale Araújo, como contratada.
Estephan Elias Barbary Neto – TC PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 406/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 31/2017, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, e o Senhor OTÁVIO PINTO BATISTA FILHO, Processo de Dispensa DPE nº 814/2017, assinado no dia 19/07/2019 com vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, que tem por objeto serviços geotécnicos para avaliação da resistência do solo (sondagem), tudo em conformidade com a Dispensa citada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;
II - Gestor Substituto: JULIANO DE PAULA CAMINHA, matrícula nº 9457194;
III - Fiscal Titular: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;
IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matricula nº 944201-4.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE n° 814/2017, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.
Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pela Comissão de Compras e Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de serviços geotécnicos para avaliação da resistência do solo (sondagem), para atender a elaboração de projetos desta Defensoria Pública para construção da sede da instituição no Município de Tarauacá-AC, objeto do convênio Nº 411/DPCN/2016 (Siconv nº.828035/2016), conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 814/2017;
Do valor dos serviços a serem contratados: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
Favorecido: OTÁVIO PINTO BATISTA FILHO, Engenheiro Civil, Registro Profissional n° 1.266 D – CREA-AC, CPF: 011.431.072-68;
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 814/2017.
Dotação Orçamentária: 03092224827530000– Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte: 100 (RP).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Rio Branco – AC, 19 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320105/2017 DO DIA 17 de março de 2017
PARECER JURÍDICO Nº 086/2017
PROCESSO Nº CD007/2017
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e GEEVALDO C. SANTOS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 618211929040000; FUNESBOM; Natureza da Despesa: Aquisição de material de consumo – 33 90 30 00 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de material de consumo	UND	01	4.420,00	4.420,00
Total					4.420,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa GEEVALDO C. SANTOS - ME.

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: CONSTRUTORA J. & L. LTDA EPP
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima – Da Vigência, prorrogando o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel Militar, localizado na Rua Girassol, nº 85 Vila do "V", no município de Porto Acre - AC.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência de execução estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo sua data limite em 09/08/2017.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 16 de junho de 2017.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, pela Contratante, e o Senhor LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: CONSTRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo de execução do Contrato n.º 047/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma do Quartel da Policia Militar, localizado na Rua Rafael Martins Leão, no município de Assis Brasil.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência de execução estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 53 (cinquenta e três) dias, sendo sua data limite em 11/08/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de junho de 2017.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL PM, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ ROBERTO MILANDI, pela Contratada.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - CPL 01
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA - EPP
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de execução do objeto contratual n.º 053/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Quartel da Policia Militar, localizado na Rua Valério Caldas Magalhães, no município de Manuel Urbano – AC.
DA PRORROGAÇÃO
A vigência do contrato de execução estipulada na Cláusula Décima do Contrato fica prorrogada em mais 53 (cinquenta e três) dias, sendo sua data limite em 11/08/2017.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 12 de junho de 2017.

ASSINAM: O Senhor JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, Comandante Geral da PMAC, e o Senhor JOSÉ AROLDO TELES DE ALMEIDA pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº87 DE 14 DE JULHO DE 2017.
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1ºDesignaro servidor MICHAEL GUSTAVO MARQUES PINTO,Gestor de Políticas Públicas, para responder pela Chefia da Divisão de Aquisição e Contratos da Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de 17.07.2017 a 31.07.2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, com efeitos a contar a partir do dia17de julho de 2017.
Rio Branco-AC,14 de julhode 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 059
Rio Branco, 18 de julho de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 036/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, Empenho nº 7530030055/2017, Processo SEAPROF Nº 0007599-3/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 30/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/2017 – CEL 01 (02 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I. Gestor Titular: Maria Lucinda da Silva Lima – Matrícula: 9238190-4
II.Gestor Substituto: Tatiany Amâncio da Costa Silva – Matricula: 9236031-3
III.Fiscal Titular: Rosimeire Oliveira da Cunha – Matricula: 9331310-1
IV.Fiscal Substituto: Ronei Sant'Ana de Menezes– Matricula: 268500-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 060
Rio Branco, 18 de julho de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 037/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa POSTO RI LTDA - EPP, Empenho nº 7530030791/2017, Processo SEAPROF Nº 0007599-3/2017, assinado no dia 28/06/2017, com vigência 30/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S-10), referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/2017 – CEL 01 (02 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Maria Lucinda da Silva Lima – Matrícula: 9238190-4
II.Gestor Substituto: Tatiany Amâncio da Costa Silva – Matricula: 9236031-3
III.Fiscal Titular: Rosimeire Oliveira da Cunha – Matricula: 9331310-1
IV.Fiscal Substituto: Ronei Sant'Ana de Menezes– Matricula: 268500-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 061
Rio Branco, 18 de julho de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 046/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa A.A.J. DE MOURA - ME, Empenho nº 7530040035/2017, Processo SEAPROF Nº 0011142-0/2017, assinado no dia 03/07/2017, vigência do contrato: A vigência contratual dar-se-á a contar da data de assinatura, e seu termino dentro do exercício financeiro, que tem como objeto contratação de serviços de fretamento de meios de transportes terrestre, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 264/2016 – CPL 02 (01 volume), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I. Gestor Titular: Marina Jardim – Matrícula: 9318240-3
II.Gestor Substituto: Marizete Ad-vincola Roma – Matricula: 9360093-2
III.Fiscal Titular: Jose Ednirton Nunes Pereira – Matricula: 9284893-3
IV.Fiscal Substituto: Ewerton Souza da Silva– Matricula: 9317767-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 009/2017 – CEL 02
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor Inaldo Vilela dos Santos Junior e sua equipe da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 009/2017 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Castanha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores:Murielly de Souza Nóbrega,classificada: 1º colocada com o total de 14 (catorze) pontos; Érica Lima,classificado: 2º colocado com o total de 13 (treze) pontos; Elizângela Cavalcante Barbosa,classificada: 3º colocada com o total de 13 (treze) pontos; Mayara Correa Lima, classificada: 4º colocada com o total de 12 (doze) pontos; José Cláudio Bomfim, classificado: 5º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Carlos André da Silva Souza, classificado: 6º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva, classificada: 7º colocada com o total de 12 (doze) pontos;Yrle da Rocha Fontinele, classificada: 8º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Francisco Monteiro Bezerra Junior, classificado: 9º colocado com o total de 09 (nove) pontos; Maria Lizete Aquino, classificada: 10º colocada com o total de 11 (onze) pontos,Rayany Andrade Martins classificada: 11º colocada com o total de 10 (dez) pontos, Romário Monteiro da Silva classificado: 12° colocado com o total de 09 (nove) pontos, Aldejane lemos de Freitas, classificada: 13° colocada com total de 08 (oito) pontos, Fabiana Cruz Costa, classificada: 14° colocada com total de 07 (sete) pontos, Adenilson de Souza Viana classificado: 15° colocado com total de 06 (seis) pontos, Maiane Vilanova Pequeno classificada: 16° colocada com total de 06 (seis) pontos, Antônia Mariana do Nascimento, classificada: 17° colocada com total de 06 (seis) pontos, Antônio Reatequim Filho, classificado: 18° com total de 05 (cinco) pontos, Amanda Cecília Teixeira dos Santos, classificada: 19° com total de 05 (cinco) pontos, Sandra Tereza Teixeira foi Desclassificada, Lukas de Araújo Soares foi Desclassificado e Suelen Ferreira da Costa Rodrigues foi Desclassificada de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco AC, 19 de julho de 2017.

JOÃO THAUMATURGO NETO
SECRETÁRIO
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e ProduçãoFamiliar

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 008/2017 – CEL 02
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Bruna Souza de Almeida e sua equipe da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 008/2017 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Pecuária Leiteira, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores:Suziane Maria Silva de Souza,classificada: 1º colocada com o total de 14 (catorze) pontos; Jarbas de Freitas Oliveira,classificado: 2º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Ana Magali de Souza Silva,classificada: 3º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva, classificado: 4º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Yrle da Rocha Fontinele, classificada: 5º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Stefanye da Silva Torres, classificada: 6º colocada com o total de 10 (dez) pontos; Rayany Andrade Martins, classificada: 7º colocada com o total de 10 (dez) pontos; Ivan Salamarca Montesinos, classificado: 8º colocado com o total de 10 (dez) pontos; Letícia Paula Souza,

classificada: 9º colocada com o total de 09 (nove) pontos; Romário Monteiro da Silva, classificado: 10º colocado com o total de 09 (nove) pontos, Aliedson Sampaio Ferreira, classificado: 11º colocado com o total de 08 (oito) pontos, Fabiana Cruz Costa classificada: 12º colocada com o total de 07 (sete) pontos, Sandro Augusto do Vale Pereira Filho classificado: 13° com o total de 05 (cinco)pontos, Sandra Tereza Teixeira, Desclassificada, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco AC, 19 de julho de 2017.

JOÃO THAUMATURGO NETO
Secretário
Secretaria de Estado de Extensão AgroflorestalProduçãoFamiliar

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 07/2017 – CEL 02
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Bruna Souza de Almeida e sua equipe da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS N° 007/2017 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Suinocultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Sandra Tereza Teixeira,classificada: 1º colocada com o total de 15 (quinze) pontos; Suziane Maria Silva de Souza,classificada: 2º colocada com o total de 14 (quatorze) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva,classificada: 3º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Yrle da Rocha Fontinele, classificada: 4º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Stefanye da Silva Torres, classificada: 5º colocada com o total de 10 (dez) pontos; Leticia Paula Souza, classificada: 6º colocada com o total de 09 (nove) pontos; Romário Monteiro da Silva, classificado: 7º colocado com o total de 09 (nove) pontos;Angela Maria Fortes de Andrade, classificada: 8º colocada com o total de 08 (oito) pontos; Fabiana Cruz Costa, classificada: 9º colocada com o total de 07 (sete) pontos; Antônia Mariana do Nascimento, classificada: 10º colocada com o total de 06 (seis) pontos, Sandro Augusto do Vale Pereira Filho, classificado: 11º colocado com o total de 05 (cinco) pontos, Jarbas de Freitas Oliveira, Desclassificado, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
Rio Branco AC, 19 de julho de 2017.

JOÃO THAUMATURGO NETO
Secretário
Secretaria de Estado de Extensão AgroflorestalProduçãoFamiliar

---

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF N° 042/2017, PUBLICADO NO DOE Nº 12.092 DE 11.07.2017:
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
LÊ-A-SE:
VALOR: R$ 9.500,60 (nove mil quinhentos reais e sessenta centavos).

SECT

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADODO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Split, e fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 803/2016, MENOR PREÇO POR LOTE em favor da empresa SALDANHA E FREITAS LTDA – ME – CNPJ 18.105.606/0001-57, visando atender as necessidades da secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia – SECT
Processo nº 555-6/2016
Rio Branco – AC, 29 de março de 2017

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

PORTARIA Nº 080 DE 17 DE JULHO DE 2017
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 011/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa JMG SOUZA LTDA, Processo SEDENS nº 123/2017, assinado no dia 17/07/2017, com vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de coleta de resíduos, Operação, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Marcos Vinicius Oliveira de Moraes– Matrícula nº 9387099-2
II -Gestor Substituto: Maria Cândida de Araújo Freire - Matricula nº 9344608-1
III - Fiscal Titular: Marcelle Christine Vilela Leitão – Matrícula nº 9126554-10
IV - Fiscal Substituto: Talita Menezes Maia – Matricula nº 9278761-2
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco/AC, 17 de julho de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 062/2017/GAB/SEDS, DE ¬13 DE JULHODE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a servidoraAntônia Vanda Matos de Souza, matrícula n° 9119485-11, para responder pelaChefia da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

COMITÊ EXECUTIVO
IXUBAY RABUI PUYANAWA

RESOLUÇÃO Nº 001/CEIRP/2017
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IXUBAY RABUI PUYANAWA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-LUZITANA MARTINS DE LIMA - Presidente
-MARIA DE LURDES ROSAS BATISTA
-FRANCISCO CARLITO COSTA DE LIMA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Ixubay Rabui Puyanawa, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
MÂNCIO LIMA - AC, 18 de Julho de 2017.

MARIA ALICE MARTINS DE LIMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
PROCESSO Nº 0021824-8/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2016 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
1. DO OBJETO
Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Preparo de Merenda Escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas diversas regionais do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	Especificações dos Serviços	Código GRP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Merendeira para atender Regional Alto Acre o Quantitativo na (coluna 5 quantidade para registro (Coluna 4 quantidade para contratação) correspondente ao período de 12 meses.	300002416	UNIDADE	288	R$ 1.611,41	R$ 464.086,08
2	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Merendeira para atender Regional do Município de (Rio Branco - Urbana) o Quantitativo na (coluna 5 quantidade para registro (Coluna 4 quantidade para contratação) correspondente ao período de 12 meses.	300002416	UNIDADE	396	R$ 1.914,60	R$ 758.181,60
4	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Merendeira para atender Regional Tarauacá/Envira o Quantitativo na (coluna 5 quantidade para registro (Coluna 4 quantidade para contratação) correspondente ao período de 12 meses.	300002416	UNIDADE	432	R$ 1.611,41	R$ 696.129,12
VALOR TOTAL R$						R$ 1.918.396,80

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de julho de 2017

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Ozanira Rodrigues da Silva - COOP. DE TRAB. AUT. EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE - Pelo Prestador de Serviços

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017
PROCESSO Nº 0021824-8/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2016 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
1. DO OBJETO
Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Preparo de Merenda Escolar, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas diversas regionais do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Item	Especificações Dos Serviços	Código GRP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Merendeira para atender Regional Baixo Acre o Quantitativo na (coluna 5 quantidade para registro (Coluna 4 quantidade para contratação) correspondente ao período de 12 meses.	300002416	UNIDADE	492	R$ 1.909,89	R$ 939.665,88
5	Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Merendeira para atender Regional do Purus o Quantitativo na (coluna 5 quantidade para registro (Coluna 4 quantidade para contratação) correspondente ao período de 12 meses.	300002416	UNIDADE	336	R$ 1.909,89	R$ 641.723,04
VALOR TOTAL R$						R$ 1.581.388,92

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Órgão Gestor
Francisco Rabelo De Oliveira – J. F. R. Construções Ltda - ME – Pelo Prestador de Serviços

COMITÊ EXECUTIVO
DR. JOÃO BATISTA AGUIAR

Comissão Permanente de Licitação
O Comitê Executivo Dr. João Batista Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, cujo o objeto é a Aquisição de material esportivo, pedagógico, didático, expediente, permanente (capital) e serviços de manutenção de equipamentos, com abertura prevista para o dia 09/08/2017 às 10h00min. Os interessados poderão retirar o edital na sede dessa unidade escolar na rua Aderbal da Silva Brasil, nº 310, bairro Manoel Julião, Rio Branco – AC ou pelo endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br.
Rio Branco, AC, 18 de julho de 2017

Vanderley Pereira Rocha
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 365/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0000934-7/2017
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000934-7/2017.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 555.140,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE e FNDE).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência iniciando em 06 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 05 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Clelson Alves de Araújo – Fricarnes Distribuidora Eireli - Epp – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1865 DE 07 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 365/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000934-7/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: Silvana Aires Assad - Matrícula nº. 119067-01
II – Gestor Substituto: Francisco Rocha Derze - Matrícula nº. 9113005
III – Fiscal Titular: Anna Caroline Mesquita de Azevedo - Matrícula nº. 94147891
IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva - Matrícula nº. 142872
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 804/2016 – CPL 02, em favor das empresas: a) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, para os itens 01, 02 e 04, no valor total de R$ 1.918.396,80 (um milhão, novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); b) J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP para os itens 03 e 05, no valor total de R$ 1.581.388,92 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Rio Branco (AC), 12 de julho de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 201/2017 – CPL 02, em favor da empresa: a) TECMAQ LTDA, para o Item único com o valor total de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
Rio Branco (AC), 14 de julho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 253/2014
CONCORRÊNCIA Nº 136/2013 – CPL 01
PROCESSO Nº 0020129-5/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 253/2014, nos termos do art. 57, §1°, VI, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 8 (oito) meses, contados a partir de 07 de julho de 2017, com término em 06 de março de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES). 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de junho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Antônio Ealder Macedo Luna - Coluna Construções e Comércio Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº. 1930, de 19 de julho de 2017
O Secretário Adjunto de Educação no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo para eleição dos diretores interinos de Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da Lei Estadual nº 3.141, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a gestão democrática do sistema de ensino público do Estado do Acre;
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão da Eleição de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação Básica, composta pelos seguintes servidores e instituições:
I-Evaldo dos Santos Viana, matrícula nº 287563-1, Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SEE e Presidente da Comissão;
II-Maria do Socorro de Lima Oliveira, matrícula nº 366471-2, Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SEE e Vice-Presidente da Comissão;
III-Rute Regina Silvestre da Silva, matrícula nº 256501-1/4, Conselho Estadual de Educação – CEE;
Márcia de Souza Lima, matrícula nº 276065-1, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre - SINTEAC;
IV-Izaneide Maria Araujo Prado, matrícula nº 2359340-1, Sindicato dos Professores Licenciados do Acre - SINPROAC;
V-Sebastiana da Silva, matrícula nº 235750-1, Conselho de Diretores das Escolas Públicas - CODEP;
VI-Antônia Souza da Conceição, matrícula nº 241482-1, Sindicato dos Técnicos Administrativos Educacional do Estado do Acre – SINTAE;
VII-Valdemir dos Santos Macedo- Casa do Estudante Acreano-CEA;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CE Raimundo Hermínio de Melo
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
-Rosimar de Lira Silva(Presidente)
-Maria Aparecida da Silva Rogério
-Maria de Souza Alves
Art. 2º - Os membros desta Comissão são Designados para executarem os processos Licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimundo Hermínio de Melo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas públicas.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2017

VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO
PRESIDENTE DO COMITÊ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1939 DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1376 de 17 de maio de 2017.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 273/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F. ALMEIDA DA SILVA - ME, cujo objeto é o fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, descrito no ANEXO I, e no TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 572/2016 – CPL 03 (ADESÃO SEAPROF), vencido pela CONTRATADA, no LOTE II, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: VERA LÚCIA PIRES – Matrícula: 2377039-1
II – Gestora Substituta: ANTONIA VANIVAN ARAÚJO DE SOUZA - Matrícula: 2378884-1
III – Fiscal Titular: AMARILDO JANUARIO DE SALES – Matrícula: 9125663
IV – Fiscal Substituta: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FIESCA – Matrícula: 9087052-5/6
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 205/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 457/2014 – CEL 02
(PROCESSO Nº 0008211-3/2014)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADO: RAIMUNDO AMARILDO DA SILVA MIRANDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 205/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2017, com término em 30 de junho de 2018.
DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 16 de junho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Raimundo Amarildo da Silva Miranda – Contratado
(Torna-se sem Efeito o extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2015 publicado no DOE nº 12.090, Página 82, no dia 07/07/2017)

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N º 054/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES; A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, E A EMPRESA UNIACRE IND E COM LTDA.
DO OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010313/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS –CONTRATANTE
LUIZ CARLOS CAMARGO NEGRISOLI - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 055/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º00007404-6/2017
PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESAJAIRO A. DE MELO - ME.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 1.730,07(Hum mil setecentos e trinta reais e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010319/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE EJAIRO ALVES DE MELO -CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 058/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E COMABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010317/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre. DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E LUIZ CARLOS DOSSA - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 060/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA N. B. P. LOUREIRO (Jota's Móveis).
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010314/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS –CONTRATANTE ENELY BARBOSA DE PAULO LOUREIRO - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 061/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESAJASIEL ALVES DE MELO-ME.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 1.730,07 (Hum mil setecentos e trinta reais e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010320/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE EJASIEL ALVES DE MELO - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 062/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESAASSIS FRANSCISCO A. LIMA – ME (Fábrica de Moveis Três Irmãos).
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.
As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010321/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS -CONTRATANTE E ASSIS FRANCISCO DE ARAUJO LIMA -CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N º 063/2017
Chamamento Público n.º 001/2016
PROCESSO N. º0008527-3/2017
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, e nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R$ 738,77 (Setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamamento Público nº001/2016, o qual é parte integrante deste Contrato. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes desta aquisição ocorrerão à conta dos recursos designados do Programas de Trabalho: 720.001.185.421.103.3212.0000 – Cadastro Ambiental Rural – CAR. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 200 – BNDES. Empenho n. 7200010322/2017 datado em 04/07/2017.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n. º 8.666/93, mediante justificativa.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do Contratante.
DO FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Estadual do Estado do Acre.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE EJOSE ALOISIO GOMES DE ARAUJO - CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 0015258-3/2017/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/MPAC
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo torna-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº003/2017- Pregão Presencial SRP nº002/2017, para a contratação da empresa vencedora TECMAQ LTDA, para o fornecimento de 06 (Seis) cadeiras presidente giratórias com braços e revestimento almofadado, 30 (Trinta) cadeiras giratórias executivas com braços reguláveis e 15 (Quinze) cadeiras executivas fixas contínuas sem braços, visando atender a Unidade de Gestão do Projeto – UGP, do Fundo Estadual de Floresta. E estando em conformidade com os preços registrados na referida Ata, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.
O valor total para esta contratação é de R$ 19.995,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), e estão disponíveis no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 720.622.185.422.260.2815.000 (Manutenção das atividades a cargo do Fundo Estadual de Florestas) - Elemento de Despesa: 449052.00 (Material Permanente) - Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição Financeira KFW – REM II.
LOCAL E DATA: Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Contrato: 024/2016/SEOP
Objeto: Execução dos serviços de complementares para finalização da obra de abrigo de viatura, sem administração e WC, na área do viveiro/área verde 14, localizado na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre.
Ao Senhor,
Francisco Wagner Ferreira Campos
Candiru Construções e Comércio LTDA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, n° 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, o Engenheiro Civil, Átila Pinheiro de Souza, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017/SEOP, com vistas a apurar a conduta praticada pela empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no âmbito do Contrato nº 024/2016/SEOP, que tem por objeto a Execução dos serviços de complementares para finalização da obra de abrigo de viatura, sem administração e WC, na área do viveiro/área verde 14, localizado na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da desta publicação, a ser protocolado junto a esta Secretaria.
Rio Branco, 19 de julho de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 494 de 17 de julho de 2017.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 813 de 02 de agosto de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil RENATO SOUZA SANTOS, no na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções na Guarda Predial da SEPC;
II – Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Administração Geral – DAG, da Secretaria de Estado da Polícia Civil - DAG, exercendo suas funções na Divisão de Material e Serviços.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 495 de 18 de julho de 2017.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Lotar o Agente de Polícia Civil Paulo Aparecido Gomes de Albuquerque na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções no Gabinete do Secretário da Polícia Civil.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário Adjunto da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 1.274 DE 13 DE JULHO DE 2017
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9402012-1	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO
9399062-1	GENIVAL FONTES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTO
9406123-1	VANDRESSA ARANTES SAMPAIO	ENFERMEIRO	APTA
9399690-1	VANUZA CRUZ DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

PORTARIA N° 1.278 DE 17 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 453/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.279 DE 17 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 454/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 04.598.413/0001-70, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.280 DE 17 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 455/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.500.762/0001-36, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.281 DE 17 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 457/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.193.608/0001-33, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.282 DE 17 DE JULHO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 458/2017, processo administrativo nº 0004439-2/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 291/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 63.601.116/0001-04, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matricula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matricula 085990877-11
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matricula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matricula 23543-5
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de junho de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.284 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o MEMORANDO/GG/SASMC/Nº 55 DE 10 DE JULHO DE 2017, da Gerência Geral do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, comunicando o afastamento da equipe gerencial para participação no evento "Uma Vivência na Maternidade Escola Assis Chateaubriand", em Fortaleza-CE, no período de 16 a 20 de julho de 2017.
R E S O L V E:
Art.1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para responderem interinamente pela gestão do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, no período de 16 a 20 de julho de 2017, tendo em vista o afastamento dos titulares dos cargos, para participação em evento fora do estado, sem percepção de gratificação:
Márcio Mendonça Ramos, pela Gerência Geral;
Rafael Francisco dos Santos Filhos, pela Gerência de Assistência à Saúde;
Richard Flávio Padilla Rodrigues, Diretoria Técnica.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1285 DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 4.183 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.740, de 12 de fevereiro de 2016,
Considerando o Ofício/Nº001/2017/Comissão/PAD/SESACRE, de 11 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 30 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída pela Portaria n° 1139 de 09 de junho de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0014083-7/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de julho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.286 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Portaria nº 1.244 de 05 de julho de 2017;
Considerando a solicitação contida no MEMO/SESACRE/DIRJUR/DJLC/Nº 5183 DE 10 DE JULHO DE 2017, da Diretoria Jurídica.
R E S O L V E:
Art.1º. Excluir, JOSIANE LOPES PACÍFICO, do Grupo de Trabalho, nomeado por meio da Portaria nº 1.244 de 05 de julho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 7 de julho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.287 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 1268 de 13 de julho de 2017, que nomeou HERBSON DA SILVA SOUSA, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA N° 1.288 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no MEMO/SESACRE/Nº 19-17-0046656 DE 10 DE JULHO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, HERBSON DA SILVA SOUSA, Diretor de Administração e Compras, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças, no período de 17 a 31 de julho de 2017, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Delegar competência ao respectivo substituto, para no exercício da função, praticar as atribuições de gestão administrativa e financeira, conforme estabelecido nos atos a seguir relacionados:
• Portaria nº 05, de 19 de janeiro de 2015;
• Portaria nº 35, de 27 de janeiro de 2015;
• Portaria nº 112, de 12 de março de 2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA N° 1.289 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a solicitação contida no MEMORANDO/SAAS/GAB/Nº 1603 DE 14 DE JUNHO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, LEANDRO NEGREIROS MACIEL, para responder interinamente pela Gerência Geral do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, no período de 17 a 31 de julho de 2017, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.290 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o MEMORANDO/GAB/DVS/Nº 808/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017, da Diretoria de Vigilância em Saúde;
Considerando o MEMORANDO/SAAS/GAB/Nº 1555 DE 12 DE JULHO DE 2017, da Assessoria Técnica da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde.

R E S O L V E:
Art.1º Designar os profissionais ALINE GABRIELA BORGES PACÍFICO e MARCOS VENICIUS MALVEIRA DE LIMA, para atuarem na Assessoria Técnica da Diretoria de Vigilância em Saúde, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1.291 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o MEMO/DAPE/N° 90/2017 de 10 de julho de 2017, do Departamento de Atenção Primária, Políticas e Programas Estratégicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar VERÔNICA MARIA BARBOSA FERNANDES, para responder pelo Departamento de Atenção Primária, Políticas e Programas Estratégicos - DAPE, vinculada a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2017, tendo em vista a ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA N° 1.292 DE 18 DE JULHO 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMORANDO/Nº 19-17-0015172/DAC DE 17 DE JULHO DE 2017, da Diretoria de Administração e Finanças,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, EDNEY FERNANDES DA SILVA, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Almoxarifado, tendo em vista as férias da titular do cargo, no período de 17 a 31 de julho de 2017, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE 19 DE JULHO DE 2017
Relativo ao Programa Aprendiz Legal.
O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lista de Classificação publicada em 16 de JUNHO de 2014,TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES ADMISSIONAIS para os classificados abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE	NOME
145º	RIO BRANCO	LUCAS MATEUS PEDRO DE OLIVEIRA
146º		CAROLINE DA SILVA LIMA
147º		GIOVANNA SANTOS DA SILVA
148º		CINDY LEAL LIMA
149º		LILIANE SILVA GAMA

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	24/07/2017	SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE. Rua Coronel José Galdino nº 479 – Bosque Tel: 3223-7800 das 08:00h as 12:00h.
	Exames Laboratoriais	25/07/2017	Local a ser indicado no ato da entrega da documentação.
	Exame Médico Admissional	27/06/2017	SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE. Rua Coronel José Galdino nº 479 – Bosque Tel: 3223-7800 das 14:30h às 18:00h

O candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos: 2 fotos 3x4; Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Trabalho (CTPS); Carteira de vacina; Comprovante de Residência atualizado; Declaração de comprovação que está regularmente matriculado em uma instituição de ensino; Certificado de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio e/ou Histórico Escolar (quando for o caso); Certificado de Reservista (Sexo masculino maior de 18 anos).
OBS: Se o Aprendiz for menor de 18 anos, é necessário cópia dos documentos dos responsáveis.
Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 01 – Pró-Saúde, de 16 de Maio de 2014 de acordo com exigência específica de cada cargo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Serão aceitas cópias simples acompanhadasdos originais para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese serão devolvidas cópias dos documentos entregues pelos candidatos.
3.2 Os candidatos que deixarem de entregar exames e/ou documentos nas datas e horas estabelecidas neste edital serão eliminados do certame e considerados inaptos.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso
Diretora Administrativa

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento ao Departamento de Planejamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para apresentarem cotações de preços visando

contratação direta, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 400/2017. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21/07/2017. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2634.
Rio Branco - AC, 18 de Julho de 2017.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 33 de 18 de julho de 2017.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora SIMONE LIMA ALVES, matrícula de nº. 9115439-10, como Chefe da Divisão de Logística e Transporte desta Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, até ulterior deliberação.
2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2017.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº199/SGA/SEE, DE 18 DE JULHO DE 2017.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições,em atenção à solicitação de reposição de professor temporário, conforme demonstrado noOfício n° 1359GAB-ADJ/SEE, de 11 de julho de 2017, tornam pública a convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado,referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocaçãodo Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome da candidata e nota.
1.1.1 F01 - PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
130°, 432.476-5, LEONEIDE DE SOUZA RIBEIRO OLIVEIRA, 61.14.
2DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, acandidata deverácompareceraté o dia 31 de julho de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min,no Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul / AC.
2.2A candidata deveráapresentar a documentação a seguir especificada:
a)1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
g) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
k) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar(disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1Os candidatospoderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 18 de julhode 2017.

José AndriasSarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/SEHAB Nº 007, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, tornam públicas as Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Entrevista referente ao do Edital SGA/SEHAB nº 001, de 06 de junho de 2017.
1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. NÍVEL MÉDIO
1.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
RICHARDSON PAULO LIMA DE ARAUJO	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.
MARCOS MUSTAFA DA SILVA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto. Ademais, de acordo com o item 5.1.2.8, o candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado, e de acordo com o item 1.6, os atos oficiais relativos à este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado.
LUSMARINA BARRETO CORREIA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.
NATHALIA DE CARVALHO GADELHA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.

1.1.2 DESENHISTA / CADISTA

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
RAIMUNDO YURI VIEIRA FRAZÃO	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que o candidato usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado satisfatórios exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que o candidato usou a língua razoavelmente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado poucos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma razoável, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

1.2 NÍVEL SUPERIOR
1.2.1 ADMINISTRADOR

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
NAYLA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.

1.2.2 ARQUITETO

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
GIRLENE LIMA DE ARAUJO	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado bons exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

MAKLLAYNE NEVES SILVA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

1.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ANA ANGÉLICA FREIRE DE SOUZA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua de forma razoável, se expressando de forma objetiva em nível bom, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área de forma pouco satisfatória e apresentado poucas informações corretas do ponto de vista teórico, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
IRLENE SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma razoável, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadoral.
GLEYSSON MAIA BARROS	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que o candidato usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO	INDEFERIDO	Conforme o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora concordou com a primeira nota atribuída ao desempenho da candidata. NOTA MANTIDA, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora. Ademais, informamos que o arquivo da entrevista será disponibilizado na sede da SEHAB.
FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

VANESSA DA SILVA LIMA	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma razoável, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.
FLAVIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.
RAVELA DE SOUZA MARINHO	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos. A lista dos candidatos convocados para a entrevista consta na página 58 e seguintes do DOE nº 12.088, de 5/7/17. E a lista publicada na página 40 do DOE nº 12.094, de 13/7/17, traz as notas que os candidatos convocados obtiveram na segunda fase de entrevistas.

1.2.4 ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que a candidata usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado bons exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.
MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.4, b, combinado com o item 8.2, II, b, do Edital, os recursos deverão conter, obrigatoriamente, as alegações e os fundamentos e serão indeferidos liminarmente quando forem apresentados fora do prazo ou fora de contexto.

1.2.5 CONTADOR

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ODION DE OLIVEIRA MONTE JÚNIOR	DEFERIDO	A entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que o candidato usou a língua adequadamente, se expressando de forma objetiva, tendo demonstrado ótimos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma satisfatória, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

1.2.6 ENGENHEIRO CIVIL

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	O candidato apresentou dois recursos, segue a resposta do primeiro; conforme o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal
CLÉRISTON TEIXIRA DA SILVA	DEFERIDO	O candidato apresentou dois recursos, segue a resposta do segundo: a entrevista foi reavaliada em conformidade com o item 5.1.2.4 do Edital, segundo o qual, na entrevista o candidato deve demonstrar conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação, devendo apresentar dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico, demonstrando sua aplicabilidade em situações práticas. Bem como, demonstrar habilidade de comunicação em linguagem formal. Em sede de reanálise, a banca revisora acordou que o candidato usou a língua adequadamente, se expressando de forma regular, tendo demonstrado poucos exemplos de aplicação prática na área e apresentado informações corretas do ponto de vista teórico, de forma razoável, de acordo com o espelho de resposta da banca avaliadora.

1.2.7 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
KYM YARZON MARTINS	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.2, III, do Edital, o recorrente poderá questionar apenas a sua própria nota
BRENDA MORAES LAGUE	INDEFERIDO	De acordo com o item "5.1.2.3 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição". De acordo ainda com o item "5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão". Ficando claro que serão convocados os melhores colocados na primeira fase do Processo Seletivo Simplificado, na quantidade de três vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.
LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO	De acordo com o item 8.2, III, do Edital, o recorrente poderá questionar apenas a sua própria nota.

2 DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

2.1 Resultado Final da entrevista na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

2.1.1. NÍVEL MÉDIO

2.1.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA, 40.00 / FRANCISCO WAGNER DE MOURA LIMA, 40.00 / MARIA DA COSTA LOPES MOTA, 40.00 / XAVIER CESAR DE LIMA, 40.00 / ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, 38.00 / SUZANA FERREIRA SOARES (PCD), 38.00 / ROBERTA CRISTINA MONTES, 35.00 / DENI PINTO DE OLIVEIRA, 31.00 / ROGERLANE DO NASCIMENTO SOUZA, 30.00 / MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA, 29.00 / CLÍVIA GABRIELE AMORIM DE FREITAS (PCD), 28.00 / FRANCISCO CHAGAS MALVEIRA DA SILVA, 28.00 / ABIB RONEY PENA BRANA (PCD), 24.00 / DOUGLAS CORTEZ BRANDÃO DAMASCENO, 24.00 / JOSE FRANCISCO PESSOA DE VASCONCELOS, 17.00 / JARDANE LIMA MACIEL, 15.00 / ALESSANDRA SOUSA DE ALMEIDA, 14.00 / DORIAN JINKINS DE LIMA, 11.00.

2.1.1.2 DESENHISTA / CADISTA

JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA, 40.00 / RAIMUNDO YURI VIEIRA FRAZÃO, 36.00 / ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, 24.00 / IAN SOARES DE OLIVEIRA GOMES, 20.00 / HERNOS RODRIGUES ARAUJO, 14.00 / TAINÁ CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, 14.00.

2.1.1.3 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NILBERTO SANTOS DE SOUSA, 37.50 / JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO, 27.00 / JOAO PAULO SOUZA DA SILVA, 23.00 / ALEXANDRE DE CARVALHO MATIAS, 21.00 / CRISTIANO DE SOUZA, 16.00.

2.1.1.4 TÉCNICO SOCIAL DE CAMPO

WEVERTON DA SILVEIRA SOUZA, 39.00 / JÔNATAS OLIVEIRA DE QUEIROZ, 38.50 / GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA LIMA, 38.00 / JHONATAS DA SILVA MORAIS, 38.00 / ARTHUR SALES REIS, 36.00 / ENZO GIULIANO RIVAROLA RAMIREZ, 32.00 / CARIANE RABELO AMARO, 31.00 / NIELEM BARBOSA DO NASCIMENTO, 27.00 / REINALDO ALVES LOPES, 25.00 / JAQUELINE CORREA, 22.00 / CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA, 21.50 / JUSELINO SOUZA DA SILVA, 20.00.

2.1.2 NÍVEL SUPERIOR

2.1.2.1 ADMINISTRADOR

MARIA ROSANGELA ROSAS DOS SANTOS, 37.50 / SUZANNA DOURADO DA SILVA, 34.00 / MARICELA DE OLIVEIRA, 29.00 / MARIA ESTHER CARNEO DA COSTA DE MELO, 28.50 / ANDRÉ COSTA DO NASCIMENTO, 28.00 / STEINA RIBEIRO CASCAIS, 28.00 / HELLEN SUSAN BEZERRA NOGUEIRA, 24.00 / CLAUDIA MARCELA BASTOS DA COSTA, 23.50 / JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA, 22.00 / ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 21.50 / PABLO RAMOS DOS SANTOS, 14.00.

2.1.2.2 ARQUITETO

MAKLLAYNE NEVES SILVA, 38.00 / GIRLENE LIMA DE ARAUJO, 34.00 / DANÚBIA ARRUDA SILVA, 20.00 / PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA, 20.00 / SUEMI PONTES HAMAGUCHI, 4.00.

2.1.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ELAINE BARBOSA DOS SANTO SOUZA, 40.00 / FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, 39.00 / GLEYSSON MAIA BARROS, 39.00 / SELVA EULUANA SANTOS GOMES, 38.50 / VALMIRA BRAGA E SILVA, 37.50 / ANA ANGÉLICA FREIRE DE SOUZA, 37.00 / CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO COSTA, 37.00 / ELIAS DE LIMA, 37.00 / VANESSA DA SILVA LIMA, 37.00 / MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA, 36.50 / CLÁUDIA COELHO DE LIMA, 36.00 / IRLENE SILVA DO NASCIMENTO, 36.00 / REJANE MARIA DE MENDONÇA LEITE, 36.00 / PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM, 35.50 / FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, 35.00 / HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS, 35.00 / MÉRCIA JUSTA NOGUEIRA (PCD), 35.00 / REGINALDO SILVA MARIANO (PCD), 35.00 / CAREN VIRNA PADILLA DE MELO, 34.00 / GARDENIA RODRIGUES, 34.00 / MARCOS ALEXANDRE CARLOS VASCONCELOS, 33.50 / JAMAICA PEREIRA DA CRUZ, 33.00 / MARIA JOSÉ CAVALCANTE CAMPOS, 32.50 / NAZILENE SILVA BRASIL BARROS, 32.50 / AMANDA SILVEIRA HOLANDA, 32.00 / ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, 32.00 / MARCELA CARNEIRO DO NASCIMENTO, 32.00 / MILANO LUCAS DE MORAES EVANGELISTA, 31.50 / SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, 31.50 / ÂNGELA MARIA MOREIRA DE AZEVEDO, 31.00 / SERGIO AUGUSTO MOREIRA, 30.50 / MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. LIMA JINKINGS, 30.00 / ANTONIO SABINO DA COSTA NETTO, 29.00 / ISMAEL DIAS PORTILHO, 29.00 / KEYLA NOGUEIRA DA SILVA, 29.00 / LUZIALDA TARGINO DO SACRAMENTO, 28.50 / SIMONE VIEIRA BITENCOURT ANDRADE, 28.50 / ARLEUDO ALVES DA SILVA (PCD), 28.00 / ELENICE LIBORIO, 28.00 / FLÁVIA ELEONORA GOMELHEIRA BASSI, 27.50 / MARIA EDIMARA MENEZES DE LIMA, 27.50 / VALCIRENE DE OLIVEIRA VICENTE, 27.00 / MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA, 26.50 / RAQUEL LIMA DOS SANTOS, 25.00 / GENILSON FREITAS DA SILVA, 24.00 / MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO, 24.00 / ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA, 23.00 / RANNA KISSIA ALVES DAS NEVES, 22.00 / ANA PAULA BENTO DOS SANTOS MOURA, 19.00 / GEANE DE SOUZA SILVA, 19.00 / EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO, 18.00 / ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA, 18.00 / DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 13.00.

2.1.2.4 ASSISTENTE SOCIAL

GIGLIOLA CINQUETT LIMA MAIA, 38.00 / MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 38.00 / MIRELLA UCHOA PEREIRA DE SOUZA, 37.00 / TALYTA LIMA SARAH, 37.00 / MARIA ROZANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 36.00 / RAQUEL SILVA PENHA MESQUITA, 36.00 / DIANA FARIAS DA COSTA, 35.00 / ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 35.00 / PATRICIA MONTEIRO FREITAS DE LIMA, 35.00 / REJANE CAMPOS RIBEIRO, 35.00 / VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 33.00 / ROSIHENE EVELIM DA SILVA AZEVEDO, 31.00 / TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS, 31.00 / CELIANE SILVA DA COSTA, 30.00 / MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA, 30.00 / TATIANE MORAES DE LIMA, 29.00 / EDIVANDA MARIA DE PAULA FERREIRA, 28.00 / MARIA DO CARMO GOMES MAGALHÃES, 28.00 / DULCINEIA GOMES DA SILVA, 25.00 / MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, 23.00 / EDNÚBIA D"AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 21.00 / JORCIANY GONÇALVES BARROSO, 21.00 / MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 21.00 / ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 16.00 / IZABEL BEZERRA VERÇOSA (PCD), 12.00.

2.1.2.5 CONTADOR

ODION DE OLIVEIRA MONTE JÚNIOR, 37.00 / SÂNIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 36.50 / LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, 32.00 / GIRLANDIA DA SILVA NOGUEIRA, 19.00 / NÁDIA QUEIROZ DOS REIS, 14.00.

2.1.2.6 ENGENHEIRO CIVIL
KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA, 38.50 / GICÉLIA VIANA DA SILVA, 38.30 / TALITA MENEZES MAIA, 38.20 / EUDES MOREIRA DA COSTA, 38.00 / JOSÉ ORLANDO MIRANDA, 37.30 / ANA GLÓRIA MEDEIROS DE MEDEIROS, 36.50 / BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAUJO, 35.00 / ANDERSON VIDAL DE LIMA, 32.00 / DANILO AKEL VASCONCELOS, 31.50 / TATIANA LIMA FERREIRA, 30.50 / CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA, 30.00 / LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA JUNIOR, 29.50 / JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA, 25.00.
2.1.2.7 ENGENHEIRO ELÉTRICO
IDALCI DALLAMARIA JUNIOR, 37.50 / DRIELY APARECIDA LEONIDIO, 37.00 / MARCIO PAULO STEIN, 36.50 / ADER BARBOSA DERZE, 35.50 / PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO, 33.00 / FELIPE SANTOS VAZ BARBOSA, 24.00.
2.1.2.8 ENGENHEIRO MECÂNICO
AYSSON ROSAS FILHO, 28.00 / DORIVAL SHIGUERU FUJIIKE, 25.00 / WILSON VIANA GOMES JUNIOR, 24.00.
2.1.2.9 ENGENHEIRO SANITARISTA
WILMA FURTADO NOGUEIRA, 37.00 / ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA, 26.00.
2.1.2.10 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
KYM YARZON MARTINS, 32.60 / LEIDIANE DA SILVA PEREIRA, 31.46.
2.1.2.11 PSICÓLOGO
MARIA FLORISA SOBRALINO DE OLIVEIRA, 35.00 / DJEANE DA SILVA SANTANA, 29.00 / MIRNA RODRIGUES PEDROSA, 19.00.
2.1.2.12 TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
MARLEY JISELLE RIBEIRO OLIVEIRA, 23.00 / ABELARDO COSTA DE OLIVEIRA, 21.00.
3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, por meio do telefone (68) 3229-1211, ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/SEHAB Nº 008, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, tornam públicos o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado referente ao do Edital SGA/SEHAB nº 001, de 06 de junho de 2017.
1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1. NÍVEL MÉDIO
1.1.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º, CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA, 100.00 / 2º, FRANCISCO WAGNER DE MOURA LIMA, 100.00 / 3º, MARIA DA COSTA LOPES MOTA, 100.00 / 4º, XAVIER CESAR DE LIMA, 100.00 / 5º, ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, 98.00 / 6º, ROBERTA CRISTINA MONTES, 95.00 / 7º, DENI PINTO DE OLIVEIRA, 91.00 / 8º, ROGERLANE DO NASCIMENTO SOUZA, 90.00 / 9º, MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA, 89.00 / 10º, FRANCISCO CHAGAS MALVEIRA DA SILVA, 88.00 / 11º, DOUGLAS CORTEZ BRANDÃO DAMASCENO, 84.00 / 12º, JOSE FRANCISCO PESSOA DE VASCONCELOS, 77.00 / 13º, JARDANE LIMA MACIEL, 75.00/ 14º, ALESSANDRA SOUSA DE ALMEIDA, 74.00/ 15º, DORIAN JINKINS DE LIMA, 71.00.
1.1.1.2 DESENHISTA / CADISTA
1º, JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA, 78.67 / 2º, ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, 72.00 / 3º, HERNOS RODRIGUES ARAUJO, 65.00 / 4º, RAIMUNDO YURI VIEIRA FRAZÃO, 56.24 / 5º, TAINÁ CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, 30.48 / 6º, IAN SOARES DE OLIVEIRA GOMES, 30.00.
1.1.1.3 TÉCNICO DE INFORMÁTICA
1º, NILBERTO SANTOS DE SOUSA, 97.50 / 2º, JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO, 87.00 / 3º, CRISTIANO DE SOUZA, 74.00 / 4º, ALEXANDRE DE CARVALHO MATIAS, 71.00 / 5º, JOAO PAULO SOUZA DA SILVA, 69.32.
1.1.1.4 TÉCNICO SOCIAL DE CAMPO
1º, JÔNATAS OLIVEIRA DE QUEIROZ, 84.50 / 2º, ARTHUR SALES REIS, 80.91 / 3º, GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA LIMA, 78.29 / 4º, JHONATAS DA SILVA MORAIS, 78.00 / 5º, NIELEM BARBOSA DO NASCIMENTO, 75.00 / 6º, CARIANE RABELO AMARO, 74.00 / 7º, ENZO GIULIANO RIVAROLA RAMIREZ, 72.00 / 8º, REINALDO ALVES LOPES, 71.00 / 9º, WEVERTON DA SILVEIRA SOUZA, 70.30 / 10º, CLAUDIA DA SILVA NOGUEIRA, 64.50 / 11º, JAQUELINE CORREA, 62.00 / 12º, JUSELINO SOUZA DA SILVA, 60.45.
1.1.2 NÍVEL SUPERIOR
1.1.2.1 ADMINISTRADOR
1º, MARIA ROSANGELA ROSAS DOS SANTOS, 81.50 / 2º, SUZANNA DOURADO DA SILVA, 77.62 / 3º, MARICELA DE OLIVEIRA, 71.00 / 4º, MARIA ESTHER CARNEO DA COSTA DE MELO, 70.50 / 5º, STEINA RIBEIRO CASCAIS, 70.00 / 6º, ANDRÉ COSTA DO NASCIMENTO, 70.00 / 7º, HELLEN SUSAN BEZERRA NOGUEIRA, 66.00 / 8º, CLAUDIA MARCELA BASTOS DA COSTA, 65.50 / 9º, JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA, 64.00 / 10º, ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 63.50 / 11º, PABLO RAMOS DOS SANTOS, 56.00.
1.1.2.2 ARQUITETO
1º, MAKLLAYNE NEVES SILVA, 82.00 / 2º, GIRLENE LIMA DE ARAUJO, 76.00 / 3º, PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA, 62.00 / 4º, DANÚBIA ARRUDA SILVA, 62.00 / 5º, SUEMI PONTES HAMAGUCHI, 46.00.
1.1.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1º, PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM, 82.50 / 2º, SELVA EULUANA SANTOS GOMES, 82.50 / 3º, ELAINE BARBOSA DOS SANTO SOUZA, 82.00 / 4º, GLEYSSON MAIA BARROS, 81.00 / 5º, FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, 81.00 / 6º, VALMIRA BRAGA E SILVA, 79.50 / 7º, VANESSA DA SILVA LIMA, 79.00 / 8º, CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO COSTA, 79.00 / 9º, ANA ANGÉLICA FREIRE DE SOUZA, 79.00 / 10º, ELIAS DE LIMA, 79.00 / 11º, MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA, 78.50 / 12º, CLÁUDIA COELHO DE LIMA, 78.00 / 13º, REJANE MARIA DE MENDONÇA LEITE, 78.00 / 14º, IRLENE SILVA DO NASCIMENTO, 78.00 / 15º, JAMAICA PEREIRA DA CRUZ, 77.00 / 16º, HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS, 77.00 / 17º, FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, 77.00 / 18º, MARCELA CARNEIRO DO NASCIMENTO, 76.00 / 19º, CAREN VIRNA PADILLA DE MELO, 76.00 / 20º, GARDENIA RODRIGUES, 76.00 / 21º, MARCOS ALEXANDRE CARLOS VASCONCELOS, 75.50 / 22º, ÂNGELA MARIA MOREIRA DE AZEVEDO, 75.00 / 23º, MARIA JOSÉ CAVALCANTE CAMPOS, 74.50 / 24º, NAZILENE SILVA BRASIL BARROS, 74.50 / 25º, ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, 74.00 / 26º, AMANDA SILVEIRA HOLANDA, 74.00 / 27º, SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, 73.50 / 28º, MILANO LUCAS DE MORAES EVANGELISTA, 73.50 / 29º, SERGIO AUGUSTO MOREIRA, 72.50 / 30º, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. LIMA JINKINGS, 72.00 / 31º, FLÁVIA ELEONORA GOMELHEIRA BASSI, 71.50 / 32º, ANTONIO SABINO DA COSTA NETTO, 71.00 / 33º, ISMAEL DIAS PORTILHO, 71.00 / 34º, KEYLA NOGUEIRA DA SILVA, 71.00 / 35º, LUZIALDA TARGINO DO SACRAMENTO, 70.50 / 36º, SIMONE VIEIRA BITENCOURT ANDRADE, 70.50 / 37º, ELENICE LIBORIO, 70.00 / 38º, MARIA EDIMARA MENEZES DE LIMA, 69.50 / 39º, VALCIRENE DE OLIVEIRA VICENTE, 69.00 / 40º, MARIUZA SILENE LOZANO ZUMAETA, 68.50 / 41º, RAQUEL LIMA DOS SANTOS, 67.00 / 42º, MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO, 66.00 / 43º, GENILSON FREITAS DA SILVA, 66.00 / 44º, ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA, 65.00 / 45º, RANNA KISSIA ALVES DAS NEVES, 64.00 / 46º, ANA PAULA BENTO DOS SANTOS MOURA, 61.00 / 47º, GEANE DE SOUZA SILVA, 61.00 / 48º, ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA, 60.00 / 49º, EDNISSE GALVÃO LAMEIRA BRANDÃO, 60.00 / 50º, DUANE FERREIRA SANTOS MONTEIRO, 55.00.
1.1.2.4 ASSISTENTE SOCIAL
1º, MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 82.00 / 2º, TALYTA LIMA SARAH, 81.00 / 3º, GIGLIOLA CINQUETT LIMA MAIA, 80.00 / 4º, MIRELLA UCHOA PEREIRA DE SOUZA, 79.00 / 5º, MARIA ROZANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 78.00 / 6º, RAQUEL SILVA PENHA MESQUITA, 78.00 / 7º, REJANE CAMPOS RIBEIRO, 77.00 / 8º, PATRICIA MONTEIRO FREITAS DE LIMA, 77.00 / 9º, DIANA FARIAS DA COSTA, 77.00 / 10º, ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 77.00 / 11º, VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA GADELHA, 75.00 / 12º, TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS, 73.00 / 13º, ROSIHENE EVELIM DA SILVA AZEVEDO, 73.00 / 14º, MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA, 72.00 / 15º, CELIANE SILVA DA COSTA, 72.00 / 16º, TATIANE MORAES DE LIMA, 71.00 / 17º, MARIA DO CARMO GOMES MAGALHÃES, 70.00 / 18º, EDIVANDA MARIA DE PAULA FERREIRA, 70.00 / 19º, DULCINEIA GOMES DA SILVA, 67.00 / 20º, MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 65.00 / 21º, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, 65.00 / 22º, EDNÚBIA D"AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 63.00 / 23º, JORCIANY GONÇALVES BARROSO, 63.00 / 24º, ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 58.00.

1.1.2.5 CONTADOR
1º, SÂNIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 80.50 / 2º, ODION DE OLIVEIRA MONTE JÚNIOR, 79.00 / 3º, LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, 74.00 / 4º, GIRLANDIA DA SILVA NOGUEIRA, 61.00 / 5º, NÁDIA QUEIROZ DOS REIS, 56.00.
1.1.2.6 ENGENHEIRO CIVIL
1º, GICÉLIA VIANA DA SILVA, 82.30 / 2º, EUDES MOREIRA DA COSTA, 82.00 / 3º, KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA, 80.50 / 4º, TALITA MENEZES MAIA, 80.20 / 5º, ANA GLÓRIA MEDEIROS DE MEDEIROS, 79.50 / 6º, JOSÉ ORLANDO MIRANDA, 79.30 / 7º, BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAUJO, 79.00 / 8º, ANDERSON VIDAL DE LIMA, 74.00 / 9º, DANILO AKEL VASCONCELOS, 73.50 / 10º, TATIANA LIMA FERREIRA, 72.50 / 11º, CLÉRISTON TEIXEIRA DA SILVA, 72.00 / 12º, LAÉRCIO MIRANDA DA CUNHA JUNIOR, 71.50 / 13º, JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA, 67.00.
1.1.2.7 ENGENHEIRO ELÉTRICO
1º, IDALCI DALLAMARIA JUNIOR, 79.50 / 2º. DRIELY APARECIDA LEONIDIO, 79.00 / 3º, MARCIO PAULO STEIN, 76.50 / 4º, ADER BARBOSA DERZE, 75.50 / 5º, PAULO EMÍLIO LOPES DE CARVALHO, 73.00 / 6º, FELIPE SANTOS VAZ BARBOSA, 52.59.
1.1.2.8 ENGENHEIRO MECÂNICO
1º, AYSSON ROSAS FILHO, 75.00 / 2º, DORIVAL SHIGUERU FUJIIKE, 67.00 / 3º, WILSON VIANA GOMES JUNIOR, 64.00.
1.1.2.9 ENGENHEIRO SANITARISTA
1º, ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA, 66.00 / 2º, WILMA FURTADO NOGUEIRA, 55.94.
1.1.2.10 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
1º, LEIDIANE DA SILVA PEREIRA, 75.46 / 2º, KYM YARZON MARTINS, 74.60.
1.1.2.11 PSICÓLOGO
1º, MARIA FLORISA SOBRALINO DE OLIVEIRA, 77.00 / 2º, DJEANE DA SILVA SANTANA, 73.00 / 3º, MIRNA RODRIGUES PEDROSA, 61.00.
1.1.2.12 TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
1º, MARLEY JISELLE RIBEIRO OLIVEIRA, 65.00 / 2º, ABELARDO COSTA DE OLIVEIRA, 61.00.
1.2 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.2.1. NÍVEL MÉDIO
1.2.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º, ABIB RONEY PENA BRANA (PCD), 84.00 / 2º. SUZANA FERREIRA SOARES (PCD), 78.00 / 3º, CLÍVIA GABRIELE AMORIM DE FREITAS (PCD), 73.59.
1.2.2 NÍVEL SUPERIOR
1.2.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1º, REGINALDO SILVA MARIANO (PCD), 80.00 / 2º, MÉRCIA JUSTA NOGUEIRA (PCD), 79.00 / 3º, ARLEUDO ALVES DA SILVA (PCD), 68.00.
2 DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS
2.1 Os candidatos que não alcançaram 30% na somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista ou Prova Didática estão EXCLUÍDOS conforme alínea "g" do subitem 7.1 do Edital 001, de 06 de junho de 2017.
3 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.
4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, por meio do telefone (68) 3229-1211, ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/SEHAB Nº 009, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao do Edital SGA/SEHAB nº 001, de 06 de junho de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1. NÍVEL MÉDIO
1.1.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º, CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA, 100.00 / 2º, FRANCISCO WAGNER DE MOURA LIMA, 100.00 / 3º, MARIA DA COSTA LOPES MOTA, 100.00 / 4º, XAVIER CESAR DE LIMA, 100.00 / 5º, ROCIFRAN SANTANA TEIXEIRA DE MELO, 98.00 / 6º, ROBERTA CRISTINA MONTES, 95.00 / 7º, DENI PINTO DE OLIVEIRA, 91.00 / 11º, ABIB RONEY PENA BRANA (PCD), 84.00.
1.1.1.2 DESENHISTA / CADISTA
1º, JOÃO PAULO FEITOSA DA SILVA, 78.67 / 2º, ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, 72.00.
1.1.1.3 TÉCNICO DE INFORMÁTICA
1º, NILBERTO SANTOS DE SOUSA, 97.50 / 2º, JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO, 87.00.
1.1.1.4 TÉCNICO SOCIAL DE CAMPO
1º, JÔNATAS OLIVEIRA DE QUEIROZ, 84.50 / 2º, ARTHUR SALES REIS, 80.91 / 3º, GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA LIMA, 78.29 / 4º, JHONATAS DA SILVA MORAIS, 78.00 / 5º, NIELEM BARBOSA DO NASCIMENTO, 75.00.
1.1.2 NÍVEL SUPERIOR
1.1.2.1 ADMINISTRADOR
1º, MARIA ROSANGELA ROSAS DOS SANTOS, 81.50 / 2º, SUZANNA DOURADO DA SILVA, 77.62.
1.1.2.2 ARQUITETO
1º, MAKLLAYNE NEVES SILVA, 82.00 / 2º, GIRLENE LIMA DE ARAUJO, 76.00.
1.1.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1º, PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM, 82.50 / 2º, SELVA EULUANA SANTOS GOMES, 82.50 / 3º, ELAINE BARBOSA DOS SANTO SOUZA, 82.00 / 4º, GLEYSSON MAIA BARROS, 81.00 / 5º, FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, 81.00 / 6º, REGINALDO SILVA MARIANO (PCD), 80.00 / 7º, VALMIRA BRAGA E SILVA, 79.50
1.1.2.4 ASSISTENTE SOCIAL
1º, MARINA CORREIA DA CONCEIÇÃO, 82.00 / 2º, TALYTA LIMA SARAH, 81.00 / 3º, GIGLIOLA CINQUETT LIMA MAIA, 80.00 / 4º, MIRELLA UCHOA PEREIRA DE SOUZA, 79.00 / 5º, MARIA ROZANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 78.00 / 6º, RAQUEL SILVA PENHA MESQUITA, 78.00 / 7º, REJANE CAMPOS RIBEIRO, 77.00 / 8º, PATRICIA MONTEIRO FREITAS DE LIMA, 77.00 / 9º, DIANA FARIAS DA COSTA, 77.00 / 10º, ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 77.00
1.1.2.5 CONTADOR
1º, SÂNIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 80.50.
1.1.2.6 ENGENHEIRO CIVIL
1º, GICÉLIA VIANA DA SILVA, 82.30 / 2º, EUDES MOREIRA DA COSTA, 82.00 / 3º, KIM ROBSON RODRIGUES DA SILVA, 80.50.
1.1.2.7 ENGENHEIRO ELÉTRICO
1º, IDALCI DALLAMARIA JUNIOR, 79.50 / 2º, DRIELY APARECIDA LEONIDIO, 79.00.
1.1.2.8 ENGENHEIRO MECÂNICO
1º, AYSSON ROSAS FILHO, 75.00.
1.1.2.9 ENGENHEIRO SANITARISTA
1º, ERIC FIRMINO DE OLIVEIRA, 66.00 / 2º, WILMA FURTADO NOGUEIRA, 55.94.
1.1.2.10 TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
1º, LEIDIANE DA SILVA PEREIRA, 75.46.
1.1.2.11 PSICÓLOGO
1º, MARIA FLORISA SOBRALINO DE OLIVEIRA, 77.00.
1.1.2.12 TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
1º, MARLEY JISELLE RIBEIRO OLIVEIRA, 65.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 31 de julho de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, situada na Avenida das Acácias, Lote 1, Zona A - Distrito Industrial, Rio Branco – AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

j) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
k) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Desenho Técnico e curso de Autocad fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer às 09h no dia 01 de agosto de 2017, na Biblioteca Pública, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 389, Centro, Rio Branco/AC.
4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, por meio do telefone (68) 3229-1211, ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/IDM Nº 014, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, área de atuação, classificação final, nome do candidato em ordem classificatória e nota.
1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
1.1.1.1 ENFERMAGEM
4°, JORGIANE DE ARAUJO FREITAS, 71.78.
1.1.1.2 ODONTOLOGIA
7°, RÔMULO CHAVES DA SILVA, 40.33.
1.1.2 ASSESSOR PEDAGÓGICO
1.1.2.1 PEDAGOGIA – URBANA
5°, CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE, 54.66.
1.1.3 PRECEPTOR DE ESTÁGIO
1.1.3.1 ENFERMAGEM
24°, KATIANNE ALVES BARBOSA, 41.50.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 31 de julho de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de Curso Técnico, conforme requerido para o cargo de Nível Médio; (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 31 de julho de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL SGA/SEJUDH Nº 008, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, Tornam públicas as Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Entrevista referente ao Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 02 de junho de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
ORIENTADOR JURÍDICO – DIREITO DO CONSUMIDOR

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Rafael Vieira da Silva	INDEFERIDO	Avaliação revista, no entanto, a comissão entendeu por manter a nota previamente dada, entedendo que firam seguidos rigorosamente os critérios estabelecidos no subitem 5.1.2.4 do Edital de abertura do certame

1.1.2 PSICÓLOGO

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Lana Mariana Oliveira do Nascimento	INDEFERIDO	Avaliação revista, no entanto, a comissão entendeu por manter a nota previamente dada, entedendo que firam seguidos rigorosamente os critérios estabelecidos no subitem 5.1.2.4 do Edital de abertura do certame

2 DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA
2.1 Resultado Final da entrevista na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
2.1.1 ORIENTADOR JURÍDICO – DIREITO DO CONSUMIDOR
EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL, 47.50 / CAROLINA DE PAULA E SILVA MONTE, 25.00 / CÁSSIO PINHEIRO BANDEIRA, 20.00 / RAFAEL VIEIRA DA SILVA, 19.00 / HELLY LAURENTINO SANTOS, 15.00 / MARESSA OLIVEIRA DE ABREU, 15.00 / PEDRO DIEGO COSTA DE AMORIM, 15.00 / LUCIANA REGINA VOGEL, 14.50 / ALINE SOUZA GREGORIO FIGUEIREDO, 13.00 / ALINNY MACHADO JUCA, 12.00 / BRUNA ROANA DA SILVA DELILO, 7.00 / MILANO LUCAS DE MORAES EVANGELISTA, 2.00.
2.1.2 ASSISTENTE SOCIAL
ANTÔNIA GLEICIANIA CARVALHO DE MENEZES, 50.00 / ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 50.00 / MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, 50.00 / PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, 50.00 / DARNYCLAY LEITE DA COSTA, 47.50 / SIONETE DE SOUSA DA SILVA, 47.00 / ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 44.50 / DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 37.00 / ALINE DANTAS DE OLIVEIRA, 29.00 / JOELMA BARBOSA DE SOUZA, 25.00 / REJANE CAMPOS RIBEIRO, 22.00 / KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 18.25 / ANDRESSA QUEIROZ DA SILVA, 18.00 / CELSA ALVES DA SILVA, 16.00 / DAYANE CRISTINA PRADO DA SILVA OLIVEIRA, 12.00 / VANIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 12.00 / DIANA FARIAS DA COSTA, 11.00 / ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 10.00 / JOSELIA EVELIM DA SILVA AZEVEDO, 7.00 / ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD, 5.00 / ACELANE RODRIGUES DE ARAÚJO ROCHA, 4.00 / JECILENE SILVA DA ROCHA, 4.00 / MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, 4.00 / ALINE DA SILVA LIMA, 3.00 / MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 3.00 / VERA MARIA DA COSTA, 3.00 / ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA, 2.00 / ANTONIA SUSI DO NASCIMENTO E SILVA DA CRUZ, 2.00 / CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE, 1.00 / LÍLIA SOUZA DE OLIVEIRA, 1.00 / MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA, 1.00 / MIRACÉLIA DOS SANTOS DA SILVA, 1.00 / ANUNCIADA DE SOUZA DE OLIVEIRA, 0.00 / CELIANE SILVA DA COSTA, 0.00 / EDNÚBIA D"AVILA DA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ELISAMAR NOGUEIRA SILVA CRUZ, 0.00 / ELIZETE COSTA DE MELO, 0.00 / ÉRICA SANDRA COSTA DE SOUZA, 0.00 / IRANIR DA SILVA OLIVEIRA, 0.00 / JANETE CLEA GOMES LIMA, 0.00 / KAREN OLIVEIRA DA SILVA, 0.00 / KASSIANE PINHO DOS SANTOS, 0.00 / LEILA MARIA COSTA LIMA MARCONDES, 0.00 / MARCIO NASCIMENTO MARQUES, 0.00 / MARIA DO CARMO GOMES MAGALHÃES, 0.00 / MARIA LUIZA SOMBRA CASTELO BRANCO, 0.00 / MARIA MACILEIDE ALMEIDA DA SILVA, 0.00 / MARIA MARCLICE COSTA CAMELI, 0.00 / NIARA APARECIDA TOBIAS GONÇALVES, 0.00 / RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA, 0.00 / ROSEMEIRE DO NASCIMENTO MOURA, 0.00 / SUELY FERREIRA DE ALMEIDA, 0.00.
2.1.3 PSICÓLOGO
CATIUSCIA HOLANDA DE MELO, 50.00 / JÉSSICA ROGÉRIO BRASILEIRO HORÁCIO, 41.00 / VIVIANE DE ARAUJO GONÇALVES, 28.00 / LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 24.00 / ANA KETY RIBEIRO, 19.00 / ALESSANDRO PORTELA STEFFEN, 16.00 / GLEICIANE DE LIMA LINARD, 16.00 / JARDELMA FABIANA DA SILVA FERREIRA, 12.00 / KILVIANE RODRIGUES VICTOR, 12.00.
3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do telefone (68) 3215-2315 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL SGA/SEJUDH Nº 009, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, tornam públicos o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 02 de junho de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1 ORIENTADOR JURÍDICO – DIREITO DO CONSUMIDOR
1º, CAROLINA DE PAULA E SILVA MONTE, 55.00 / 2º, EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL, 49.50 / 3º, RAFAEL VIEIRA DA SILVA, 49.00.

1.1.2 ASSISTENTE SOCIAL
1º, PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, 54.00 / 2º, MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, 52.43 / 3º, ANTÔNIA GLEICIANIA CARVALHO DE MENEZES, 52.00 / 4º, ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 52.00 / 5º, DARNYCLAY LEITE DA COSTA, 51.50 / 6º, SIONETE DE SOUSA DA SILVA, 51.00 / 7º, KAREN LAUANA LOPES MUGRABY, 50.25 / 8º, ANTONIA RODRIGUES ARAÚJO, 46.85 / 9º, DAIHANA PINHEIRO SANTOS, 39.00 / 10º, VANIA BARBOSA DA SILVA SOUZA, 33.62 / 11º, ALINE DANTAS DE OLIVEIRA, 31.00.
1.1.3 PSICÓLOGO
1º, JÉSSICA ROGÉRIO BRASILEIRO HORÁCIO, 64.36 / 2º, VIVIANE DE ARAUJO GONÇALVES, 58.00 / 3º, CATIUSCIA HOLANDA DE MELO, 56.58 / 4º, LANA MARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 56.00 / 5º, GLEICIANE DE LIMA LINARD, 36.21.
2 DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS
2.1 Os candidatos que não alcançaram 30% na somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista ou Prova Didática estão EXCLUÍDOS conforme alínea "g" do subitem 7.1 do Edital 001, de 02 de junho de 2017.
3 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior para a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH fica devidamente homologado nesta data com a publicação deste edital.
4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do telefone (68) 3215-2315 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL SGA/SEJUDH Nº 010, DE 19 DE JULHO DE 2017
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 02 de junho de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.
1.1.1 ORIENTADOR JURÍDICO – DIREITO DO CONSUMIDOR
1º, CAROLINA DE PAULA E SILVA MONTE, 55.00 / 2º, EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL, 49.50.
1.1.2 ASSISTENTE SOCIAL
1º, PÂMERA KATRINNY NASCIMENTO SILVA, 54.00 / 2º, MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, 52.43 / 3º, ANTÔNIA GLEICIANIA CARVALHO DE MENEZES, 52.00 / 4º, ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 52.00.
1.1.3 PSICÓLOGO
1º, JÉSSICA ROGÉRIO BRASILEIRO HORÁCIO, 64.36 / 2º, VIVIANE DE ARAUJO GONÇALVES, 58.00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 31 de julho de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, situada na Rua Francisco Mangabeira, nº 37, Bosque, Rio Branco – AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DA CONTRATAÇÃO
3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer às 10h no dia 01 de agosto de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.
4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do telefone (68) 3215-2315 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - CPL 03 – SECT
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de Equipamento permanente (microscópio), visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
Fonte de Recursos: 200 Fundo Amazônia / BNDES.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 01 de Agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Julho de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº680442 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 118/2017 - CPL 02 - SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográficos DVDs (Filmes Séries e Documentários), Livros obras gerais, para atender a Coordenação de Jovens e Adultos – EJA.
Fonte de Recursos: 200
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de julho de 2017, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 680360ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 125/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 toma público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Bomba e Medidor de Vazão, destinados a atender as necessidades do DEPASA no Projeto de Modernização da Estação de Tratamento de Água-ETA1.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 julho de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 680495 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 370/2017 - CPL 01 – DERACRE – SRP
Objeto: Aquisição de Motores Estacionários para atender as atividades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Fonte de Recursos: 100 RP
Retirada do Edital: 26/07/2017 à 04/08/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 07/08/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 159/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da rede de atendimento à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, solicitado através do Oficio/GAB/DC/CPR Nº 0002600-8/2017.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 20/07/2017 à 31/07/2017
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 01/08/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 286/2017 - CPL 03 – GABMIL – SRP
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de locação de veículo tipo passeio e utilitário, sem condutor, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador – GABMIL em Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 do exercício de 2017 e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.
Retirada do Edital: 21/07/2017 à 01/08/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Reabertura: 02/08/2017 ás 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 286/2017 - CPL 03 – GABMIL – SRP
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de locação de veículo tipo passeio e utilitário, sem condutor, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador – GABMIL em Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 do exercício de 2017 e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.
Retirada do Edital: 21/07/2017 à 01/08/2017
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Reabertura: 02/08/2017 ás 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 897 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011668-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor NATAL DE SOUZA CHAVES, matrícula 19097-1, CPF 154.046.092-49, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 898 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011853-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA AGDA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 254509-1, CPF 322.534.942-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 899 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011908-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 2356627-1, CPF 096.015.622-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 900 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011958-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 2385023-1, CPF 155.386.052-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 901 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011986-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ISMENIA MARIA MORAES DA SILVA, matrícula 2383373-1, CPF 443.731.392-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 902 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012206-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora JOANA MARIA GALO MANSOUR, matrícula 2377861-1, CPF 197.568.522-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 903 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012709-1/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA MOURÃO DE BRITO, matrícula 167100-1, CPF 216.710.442-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 904 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014416-7/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DIVA GOMES PEREIRA, matrícula 163309-2, CPF 051.483.322-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da

Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 905 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014678-8/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LEILA FIGUEIRÊDO DA COSTA, matrícula 93459-1, CPF 183.085.972-20, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 906 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015278-5/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA CEILDES MACIEL DE SOUZA, matrícula 72826-1, CPF 391.250.332-04, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 907 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006339-3/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor DAMIÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 63983-1, CPF 060.587.442-53, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 908 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016517-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora SOCORRO HOLANDA CADENA, matrícula 32425-2, CPF 197.454.942-91, no cargo de Auxiliar da PGE, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 909 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no Art. 15 da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº 0019071-0/2012,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1998, através da EC nº 019 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor MARCELO AUGUSTO JORGE, ocupante do Cargo de Contador, matrícula 9213295-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2° Ao servidor cuja Avaliação de Desempenho encontra-se homologada nesta Portaria, fica declarada a conclusão do período avaliativo do estágio probatório do servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 910 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015369-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora GEORGINI MARIA BARROS FERNANDEZ, matrícula 294349-1, CPF 196.181.152-91, no cargo de Técnico de Políticas Culturais, Classe I - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Cultural, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 911 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010305-0/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZAIDA MARQUES NOGUEIRA, matrícula 135054-1, CPF 164.491.422-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 912 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009960-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA, matrícula 2355710-1, CPF 341.050.263-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 913 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009921-3/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA RAILDA CORDEIRO ALEIXO, matrícula 230642-1, CPF 295.337.912-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 914 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009758-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANA SOCORRO GOMES JÁCOME ARRUDA, matrícula 202177-1, CPF 196.582.302-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 915 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009607-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora KÁTIA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 15717-1, CPF 339.980.272-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 916 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009429-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ZENILDE BARBOSA BONFIM, matrícula 2379848-1, CPF 128.939.512-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 917 DE 18 DE JULHO DE 2017.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006758-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES, matrícula 172162-1, CPF 126.847.322-72, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 155 DE 17 DE JULHO DE 2017
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – DESIGNAR o Senhor Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Porto Acre e Vila do V.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028.2016-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CLARO S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R$ 92.590,10 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Dez Centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.
ASSINATURA: 11.05.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e José Henrique Felipe Machado e André Luiz Rodrigues Tunes, pelos CONTRATADOS.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 054.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 424/2016-CPL 01.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco e interior do Estado do Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	Detector de 4 Gases Digital Modelo DG-500 ou similar - equipamento portátil para medição instantânea de 4 diferentes gases, CH4 (Metano), H2S (Sulfeto de Hidrogênio), CO (Monóxido de Carbono) e O2 (Oxigênio), com 3 tipos de alarme, sonoro, visual e vibratório. Display de cristal líquido colorido (LCD). Sensor Catalítico e Eletroquímico, Escala de medição: CH4: 0~100%LEL, H2S: 0~100ppm , CO: 0~1000ppm, O2: 0~30%vol, precisão: <±5% F. S.(F.S.= Escala completa), tempo de resposta: T<30s, indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório, Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H2S, CO, O2), datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo), interface: RS-232, ambiente de Trabalho: -20°C ~ 50°C <95%RH (Sem condensação), alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh, validade do sensor de gas: 1 ano, peso: 200g (com bateria), dimensões: 116 x 65 x 30mm, fornecido: Clipe de cinto simples, carregador, Software, cabo USB, estojo e manual de instruções, acompanha o detector um kit espaço confinado com bomba modelo KBG -100.	UNID.	02	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
13	Luva PVC forrada com palma áspera cor verde tamanho 35cm	PAR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
16	Filtro mecânico classe P2 – Referencia 514931 – 3802 contra poeiras névoas e fumos. Compativel com o respirador semi facial.	UNID.	500	R$ 9,49	R$ 4.745,00
19	Macacão de Segurança de PVC - modelo KP 400 - Macacão de segurança, confeccionado em tela de poliéster revestida de PVC em ambas as faces (KP 400), capuz com cordão para ajuste, mangas compridas, fechamento frontal através de zíper de plástico e velcro, costuras através de solda eletrônica. Tamanho M.	UNID.	30	R$126,10	R$ 3.783,00
20	Protetor facial - Protetor facial constituído de armação curva, de plástico preto, na qual se encaixa o visor de policarbonato incolor, carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajuste com catraca acoplada ao protetor por meio de 02 (dois) pinos plásticos, com absorvedor de suor em espuma. Ao protetor, pode ser acoplado o visor de policarbonato incolor, com cerca de 135 mm de altura e 235 mm de largura.	UNID.	70	R$ 31,50	R$ 2.205,00
21	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial - Corpo confeccionado em material neoprene (na cor preta), silicone (nas cores azul ou amarelo). Cada peça possui três aberturas em seu corpo: duas em cada lateral e uma na parte central inferior. Nas aberturas laterais existem dois dispositivos, um de cada lado, plásticos, dotados de tampa, com válvula de exalação na parte interna. Na abertura central inferior observa-se um bocal de material plástico, dotado de uma válvula de inalação na parte traseira. O bocal é confeccionado de material plástico rígido e é dotado de uma rosca interna na sua parte frontal, com um anel de vedação para fixação dos filtros. O corpo da peça possui um sistema de hastes laterais, em que são fixadas as presilhas de um tirante de cabeça, sendo este dotado de um suporte para a nuca.	UNID.	180	R$ 31,88	R$ 5.738,40
27	Calça Impermeável Trevira KP500 - Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm com cadarço de algodão na cintura e botas de PVC sem forro acopladas por solda eletrônica; Cor: amarelo no tamanho G	UNID.	150	R$ 60,20	R$ 9.030,00
31	Capa de chuva em tecido trevira KP 400 - Capa na cor amarela com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão não metalicos, costura em solda eletrônica, pintura da logomarca do DEPASA nas costas no tamanho 11cm x 6cm colorida, conforme layout DEPASA. Tamanho G	UNID.	100	R$ 22,35	R$ 2.235,00
32	Capa de chuva em tecido trevira KP 400 - Capa na cor amarela com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão não metalicos, costura em solda eletrônica, pintura da logomarca do DEPASA nas costas no tamanho 11cm x 6cm colorida, conforme layout DEPASA. Tamanho GG	UNID.	50	R$ 30,55	R$ 1.527,50

38	Cinturão paraquedista eletricista com lombar - Cinturão de segurança, modelo paraquedista com 4 pontos de conexão, totalmente ajustável, com cinturão abdominal integrado, ponto de conexão dorsal proteção contra quedas, ponto de conexão peitoral proteção contra quedas, laterais posicionamento em altura, pontos de conexão confeccionados na parte dorsal uma meia-argola de aço revestida por material dielétrico, peitoral com duas alças de poliéster laterais e duas meias-argolas de aço revestida por material dielétrico, dois ajustes nos suspensórios, um ajuste na cintura, dois ajustes nas pernas, material dos ajustes fivelas duplas de aço revestidas por material dielétrico, tamanho único na cor preta e cinza, peso 1,6 kg, fibra de poliéster. Com talabarte de posicionamento em corda de poliamida com regulador de distância Inox, revestido com mangueira contra atrito, possui 1 gancho dupla trava.	UNID.	10	R$ 663,50	R$ 6.635,00
45	Manga (Mangote) de Borracha Isolante Elétrica - com alça e botões, tamanhos médio, conforme a norma ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, estilo "B", Classe 2, Tipo II. Destinada a proteger braço e antebraço durante o trabalho com eletricidade em alta tensão e calor de chamas de arcos elétricos em instalações e redes elétricas.	PAR	5	R$1.000,00	R$ 5.000,00
46	Óculos de segurança - constituído de armação convencional, confeccionada de material plástico preto, dotado de tirante elástico para ajuste, lentes de policarbonato incolor (transparente), bordas internas da armação recobertas com espuma na cor preta com cerca de 100 mm de espessura.	UNID.	100	R$ 10,18	R$ 1.018,00
48	Protetor auditivo - tipo plug de três flanges, composto de silicone natural, com nível de proteção de 19DB, na cor amarelo.	UNID.	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
49	Protetor auditivo tipo concha - Protetor auditivo, formado de duas conchas confeccionadas em termoplástico rígido, revestidas internamente por camadas de espuma e nas bordas por espuma revestida de material emborrachado, arco em nylon ajustável e reclinável.	UNID.	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
50	Respirador descartável - tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Utilizado na proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2.	UNID.	700	R$ 1,99	R$ 1.393,00
VALOR TOTAL					58.904,90

VALOR: R$ 112.025,00 (Cento e Doze Mil e Vinte e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água para cada município do Interior; 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e manutenção dos serviços de saneamento do DEPASA Rio Branco; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 - Material Permanente; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2017 a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07.07.2017.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA neste ato representado por seu procurador, KAARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N° 057.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA METALÚRGICA NUNES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, devidamente autorizada pelo Setor Competente e parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n° 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 10.05.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Valnir dos Santos Almeida, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 073/2017
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa AUGUSTO S. ARAUJO-ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 319/2017 – CPL 01
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Tijolos, destinados a atender as necessidades do Combate a Vazamento e Esgotamento Sanitário do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qtd para consumo	Qtd para registro	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Tijolo cerâmico de barro, maciço, med. 5 x 9 x 20 cm.	Unid.	60.000	30.000	0,60	36.000,00
02	Tijolo cerâmico de barro, 8 furos, med. 19 x 19 x 9 cm.	Unid.	40.000	20.000	0,60	24.000,00
TOTAL (R$):						60.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e AUGUSTO S. ARAUJO-ME, pelo FORNECEDOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 075/2017
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa: POSTO RI LTDA - EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 322/2017 – CPL 01
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos Municípios de Tarauacá, Manoel Urbano e Plácido de Castro – Acre.
VALOR: R$ 184.257,29 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	REGISTRO	CONSUMO	PERCENTUAL DESCONTO
01	Gasolina Comum	Litro	10.521	8.768	0,75%
02	Óleo Diesel Comum	Litro	19.864	16.554	
03	Óleo Diesel S10	Litro	16.453	13.711	
	TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONSUMO [R$]:				184.257,29

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO representado por seu procurador NILTON CESAR SOUSA DA CRUZ pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Rádios de Comunicação, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.087.611/0001-47, com valor de R$ 41.592,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais).
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 333/2017 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas (marmitex), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da Empresa vencedora, a saber: FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.489.291/0003-98, com valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.16.077E
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 6.16.077E, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO n. 076/Transporte/DERACRE, do Chefe da Divisão de Abastecimento, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 000.070/2016.
DATA: 29 de maio de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO AFONSO GONÇALVES DE FREITAS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.118A
PROCESSO N. 001.013/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa PRÉ - MOLDADOS BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Aquisição de tubos celulares de concreto – TCCA, visando atender as demandas do DERACRE, em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 071/2016 CPL/EMURB/PMRB e Ata de Registro de Preços n. 014/2016, da Empresa Municipal de Rio Branco - EMURB, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 001.013/2017.
VALOR: R$ 201.150,00 (duzentos e um mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO: até 31/12/2017.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 Material de Consumo e Fonte de Recursos: 100 RP.
DATA: 05 de julho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e MARA BEATRIZ SCHAFER, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 209/2017- CORREGEDORIA
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 1486/17, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 135/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO (FILIAL), nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Assis Brasil/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 23 de março de 2017.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 20 de junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 248/2017-CORREGEDORIA
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 4848/16 encontra-se em de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 161/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento a Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, CLÉSIDA MARA FEITOZA SARAIVA (CRP 03186/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2016, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Mâncio Lima e Rodrigues Alves/AC.
Art. 2º O atendimento médico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h às 13h00m, nos dias de expediente do Detran/AC, na Clínica Psicotrânsito, bem como nos locais designados pelo Detran para a realização de exames nos demais municípios.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 971 DE 18 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 029/2017 DETRAN/AC;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA BELARMINO, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 19 de julho a 16 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 19 de julho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 972 DE 18 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO EDUARDO FERREIRA para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 17 a 21 de julho de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 17 de julho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 973 DE 18 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora NÁDIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 14 a 21 de julho de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 974 DE 18 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor DERMESON PEREIRA DOS SANTOS para responder pela Divisão de Serviços Gerais deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 13 a 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 974 DE 18 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ERISSA SILVA LIMA para responder pela 1º CIRETRAN de Cruzeiro do Sul deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 07 a 21 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 07 de agosto de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 978 DE 19 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO a remissão feita ao paragrafo 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art.1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, nos termos do artigo 22,23 e 24 da Lei Complementar nº 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Matricula	Nome	Cargo	Resultado da Avaliação
9301313	Daigleine Maciel Cavalcante	Técnico administrativo	Apta
9333231	Evellyn Pereira de Oliveira	Técnico administrativo	Apta
9315152	Katia Kristin Florença de Souza	Técnico administrativo	Apta
9333258	Alessandra Souza da Silva	Técnico administrativo	Apta
9301577	Iriam Marta do Nascimento	Técnico administrativo	Apta
931592	Natana Bezerra Souza Azevedo	Técnico administrativo	Apta
9312781	Kelly da Silva Campos	Técnico administrativo	Apta
930301	Rene Guedes Feitosa	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
933653	Alessandro Araujo de Souza	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9312404	Narjara de Fatima Carvalho Brandão	Técnico administrativo	Apta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 19 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêem tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ANTÔNIO COELHO ROCHA	CORREG/Nº. 67/11	01
CLAUDIR PAVOSKI	CORREG/Nº. 1341/16	01
DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 507/16	12
EDSON LUIZ PINTO PEREIRA	CORREG/Nº. 900/15	01
ELIAS VIEIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 221/16	12
ESMAEL ARAÚJO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1294/15	01
FRANCISCO ADMÁSIO MONTEIRO DA SILVA	CORREG/Nº. 1153/15	01
FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO	CORREG/Nº. 777/16	12
HUDSON ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 950/15	12
HUDSON ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 951/15	01
JONAS PEREIRA NEVES	CORREG/Nº. 4695/16	12
JORGE MENDES	CORREG/Nº. 196/16	12
JOSÉ MARIA MACHADO DE AGUIAR	CORREG/Nº. 1060/16	01
JOSÉ RUBEMAR DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 736/16	12
LINDEMBERGS VASCONCELOS EDOARDO	CORREG/Nº. 1249/15	01
MÁRCIO VASCONCELOS TORRES	CORREG/Nº. 06/11SM	13
OSNI FALCÃO CELESTRINO	CORREG/Nº. 12/13CZS	12
PAULO VOLMIR MOITOZO	CORREG/Nº. 364/16	01
PEDRO DE OLIVEIRA LOPES	CORREG/Nº. 260/16	12
RODRIGO AUGUSTO ROSSI GARCIA	CORREG/Nº. 861/16	01
RUBENS VIEIRA FERREIRA	CORREG/Nº. 933/15	12
SÉRGIO BORGERT SCHLICKMANN	CORREG/Nº. 554/16	12
WILLIAN PINHEIRO MEDALHA	CORREG/Nº. 885/15	01

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco, 02 de Maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2017 - Corregedoria
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ALISON COSTA PEREIRA	CORREG/Nº. 5303/16	ART. 165 do CTB	12
ANACLETO LOPES DA SILVA	CORREG/Nº. 4991/16	ART. 165 do CTB	12
ANDERSON FELIPE SILVERIO SOUZA	CORREG/Nº. 822/17	ART. 244 II do CTB	01
ALTEMYR ALVES ARAÚJO	CORREG/Nº. 665/17	ART. 244 I do CTB	01
ALDENIR ALVES SILVA SIMÃO DE PAIVA	CORREG/Nº. 1062/17	ART. 244 II do CTB	01
ASTROGILDO JELETE DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 5881/16	ART. 165 do CTB	12
ADEMAR MARTINS RODRIGUES NETO	CORREG/Nº. 1202/17	ART. 165 do CTB	12
ANTÔNIO JOÃO PEREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 5958/16	ART. 176 V do CTB	04

ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES GOMES	CORREG/Nº. 084/17	ART. 244 I do CTB	01
CARLOS CESAR BARROS DE LIMA	CORREG/Nº. 244/17	ART. 165 do CTB	12
CLEISSON SILVA PEDROZA	CORREG/Nº. 4536/16	ART. 175 do CTB	01
DIEGO DA SILVA BARRETO	CORREG/Nº. 066/17	ART. 244 III do CTB	01
EDSON NOGUEIRA MAIA	CORREG/Nº. 6154/16	ART. 165 do CTB	12
ELIAS ARCANJO COELHO	CORREG/Nº. 4685/16	ART. 165 do CTB	12
ENOCK LIMA DE FREITAS	CORREG/Nº. 1016/17	ART. 165 do CTB	12
FLÁVIO AZEVEDO DE MACEDO	CORREG/Nº. 5638/16	ART. 175 do CTB	01
FRANCIMAR FERNANDES DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 5857/16	ART. 244 II do CTB	01
FRANCISCO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	CORREG/Nº. 5339/16	ART. 165 do CTB	12
FRANCISCO AGNALDO SILVA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 4596/16	ART. 244 I do CTB	01
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ	CORREG/Nº. 447/17	ART. 165 do CTB	12
FRANCISCO CLÁUDIO SILVA DE FRANÇA	CORREG/Nº. 6271/16	ART. 165 do CTB	12
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 615/17	ART. 165 do CTB	12
ITAAN ARRUDA DIAS	CORREG/Nº. 5798/16	ART. 165 do CTB	12
JEAN LOPES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1098/17	ART. 170 do CTB	01
JOÃO FREITAS BRAZ JÚNIOR	CORREG/Nº. 039/17	ART. 175 do CTB	01
JOÃO CELIO PEREIRA DE LIMA	CORREG/Nº. 4406/16	ART. 165 do CTB	12
JOSÉ ELINALDO FERREIRA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 165/17	ART. 244 IV do CTB	01
JOSÉ FERREIRA PONTES	CORREG/Nº. 6226/16	ART. 210 do CTB	01
JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	CORREG/Nº. 5787/16	ART. 165 do CTB	12
JESSÉ ALMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES	CORREG/Nº. 441/17	ART. 165 do CTB	12
JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 5851/16	ART. 165 do CTB	12
KELMY ARAÚJO VASCONCELOS	CORREG/Nº. 327/17	ART. 165 do CTB	12
LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BARBOSA	CORREG/Nº. 092/17	ART. 244 I do CTB	01
LUAN DA SILVA DE CARVALHO	CORREG/Nº. 1095/17	ART. 244 I do CTB	01
MARCELO BANDEIRA SANTOS	CORREG/Nº. 1026/17	ART. 175 do CTB	01
MOISES PASSIFICO DA ROCHA	CORREG/Nº. 4896/16	ART. 165 do CTB	12
NEIVANDRO SILVA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 5662/16	ART. 210 do CTB	01
NELSON COSTA VIEIRA	CORREG/Nº. 5335/17	ART. 165 do CTB	12
OSIRIO DE CARVALHO DA SILVA	CORREG/Nº. 797/17	ART. 244 II do CTB	01
RIVELINO NUNES DA COSTA ALVES	CORREG/Nº. 6281/16	ART. 165 do CTB	12
RONALDO FORTES CAVALCANTI	CORREG/Nº. 5492/16	ART. 165 do CTB	12
SUELY PEREIRA MACIEL	CORREG/Nº. 060/17	ART. 244 I do CTB	01
THARLES WINTTER DA SILVA	CORREG/Nº. 498/17	ART. 165 do CTB	12
THIAGO TADEU DA SILVA	CORREG/Nº. 6163/16	ART. 165 do CTB	12
UMBERTO DE SOUZA ARAÚJO	CORREG/Nº. 637/17	ART. 165 do CTB	12
WILSON JOSÉ MARQUES	CORREG/Nº. 5470/16	ART. 244 II do CTB	01
YARA DE SOUSA LEITE	CORREG/Nº. 4911/16	ART. 165 do CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 23 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA KADOSH EIRELI – ME.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 072/2015, referente à locação de imóvel urbano em alvenaria, com uma área total medindo 12.888,00 m², situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 2.005, Bairro Vila Ivonete nesta cidade, visando atender as necessidades de instalação da CIFTRAN, Engenharia de Trânsito e Parqueamento deste Departamento.
DO PREÇO
Dá-se a este aditivo o valor mensal de R$ 25.608,15 (Vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e quinze centavos), reajustado através do índice IGPM -0,7837% do mês de junho de 2017, perfazendo um valor total de R$ 307.297,80 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º de Julho de 2017 com término em 01 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

ASSINAM:
Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Clermes Castro de Souza pela Empresa KADOSH EIRELI – ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SENHOR DARIEDSON DE SOUZA AMORIM.
DO OBJETO
Prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato nº 073/2015, referente à Locação de imóvel urbano em alvenaria, localizado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978, Bairro Maria Fernandes, Município de Senador Guiomard - AC com uma área total medindo 403 m, visando atender as necessidades de instalação da 7º Ciretran deste Departamento.
DO PREÇO
Dá-se a este aditivo o valor mensal de R$ 1.336,08 (Mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), reajustado através do índice IGPM -0,7837% do mês de junho de 2017, perfazendo um valor total de R$ 16.032,96 (Dezesseis mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º de Julho de 2017 com término em 01 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

ASSINAM:
Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Dariedson de Souza Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2017
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA AVELINA MUNDIM CUNHA – ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de TENDAS conforme (ANEXO I), atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n°. 280/2016 CPL 02 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 009/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.001748/2016.
DO PREÇO
O valor do presente Contrato é de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 09 de junho de 2017 (09/06/2017) a 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhora Avelina Mundim Cunha pela empresa AVELINA MUNDIM CUNHA – ME.

ANEXO I

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TENDA SANFONADA – Tamanho 6x3, peso 71,1 Kg, capacidade para 30 pessoas.	Unid.	01	1.150,00	R$ 1.150,00
5	TENDA PIRÂMIDE medindo 8x8m2.	Unid.	02	4.600,00	R$ 9.200,00
TOTAL GERAL					R$ 10.350,00
Valor Total por extenso: dez mil e trezentos e cinquenta reais.					

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 321/2017 CPL 03
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, SELF SERVICE, a fim de atender as atividades do Departamento Estadual de Trânsito ao longo da duração do evento “Expoacre/2017”.
DATA DA ASSINATURA: (19/07/2017).

ASSINAM: Pedro Luís Longo, Fábio Eduardo Ferreira e a representante da empresa acima mencionada.

Empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 17.489.291/0003-98, sediada no endereço Rua Canidé, nº 304, Isaura Parente, Rio Branco/AC, representada pela Senhora Yuna Uchôa Pereira, Telefone: (68) 3226-4053, e-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com.

ITem	Descrição do Objeto	Gran-deza	Forma de entrega durante o período de nove noites	Quantidade estimada para o período de nove noites	Quantidade imediata para o período de nove noites	Valor unitário por pessoa (kg)	Valor Total
1	Fornecimento de refeições prontas (jantar), em sistema Self Service, pratos variados, servida no restaurante, acompanhada de 01 (um) refrigerante em lata de 350ml ou suco com 300ml ou água mineral de 500ml, durante as 09 (nove) noites de Expoacre de 2017. A REFEIÇÃO terá a composição máxima de 1Kg por pessoa.	1 kg	Diário	2.000	400	R$ 41,80	R$ 83.600,00
VALOR TOTAL							R$ 83.600,00

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0022105-1/2016
Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 009/2017 – CPL 02
- Onde se lê: O Item 2 foi adjudicado em favor da empresa J & M TRANSPORTES LTDA- EPP, CNPJ 09.426.758/0001-60 pelo valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
- Leia-se: O Item 2 foi adjudicado em favor da empresa J & M TRANSPORTES LTDA- EPP, CNPJ 09.426.758/0001-60 pelo valor total de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Rio Branco, 13 de julho de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IDAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017– CPL 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001312-7/2017
PROCESSO/IDAF Nº 0016636-4/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Classificada para o Lote III, com valor global estimado de R$ 29.979,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais), pelo critério de menor preço por LOTE, inscrita no CNPJ/MF nº 84.329.531/0001-12, Inscrição Estadual nº01.009.386/001-05, estabelecida na Avenida Epaminondas Jácome, nº 2785, 1º Andar - Bairro Centro, CEP: 69900-110, telefones (68) 3224-9779/98402-9776, Porto Velho - RO, e-mail: marcio@estacaodarecarga.com, marcioacarvalho@globo.com, neste ato representada pelo Srº MÁRCIO JOSÉ AMORIM DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 0418 CRECI-RO, CPF nº. 126.840.662-72, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de processamento de dados), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Munícipios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE III - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; LASERJET P1102W; REF. CE285A; Nº 85A PRETO; DE PRIMEIRO USO; SIMILAR OU COMPATIVEL; NAO REMANUFATURADO; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; VALIDADE POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	C-INK	UNID	300	150	99,93	29.979,00
VALOR TOTAL LOTE III (R$)							29.979,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17– Material de Consumo (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Valor Global: R$ 29.979,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA – Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA pela Empresa Contratada, através de seu Representante o Srº MÁRCIO JOSÉ AMORIM DE CARVALHO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017– CPL 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001312-7/2017
PROCESSO/IDAF Nº 0016642-1/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a Empresa: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Classificada para o Lote VIII, com valor global estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo critério de menor preço por LOTE, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, situada na Rua dos Lírios, nº 87, Bairro Tropical, CEP: 69901-210, telefones (068) 3223-6533/99958-4305, e-mail: bdgacre@gmail.com, através de seu Representante o Srº IVAN RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 156.014 SSP/AC e CPF nº 216.722.022-72, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de processamento de dados), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Munícipios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE VIII - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - 33903017							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	MIDIA CD-RW VIRGEM PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 1X-52X; COM ENVELOPE; COM A MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA. PACOTE COM 100 UNIDADES. NOVO (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. SIMILARES OU COMPATÍVEIS.	MULTILASER	UNID	10	05	250,00	2.500,00
VALOR TOTAL LOTE VIII (R$)							2.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17– Material de Consumo (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Vigência: Será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017.

Assinam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA – Diretor Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA - EPP pela Empresa Contratada, através de seu Representante o Srº IVAN RODRIGUES BARBOSA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 207/2017/GAB/IDM Rio Branco Acre, 19 de julho de 2017.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Rosângela Maria Santos de Araújo, matrícula nº 9250492-6, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 20/07 a 18/08 de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

EDITAL Nº 014.09/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA ETAPA
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES	
ACRELÂNDIA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
AC - AAA	
Eliane Gonçalves da Silva	26,00
ASSIS BRASIL	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
ASB - AAA	
Manoel Batista de Araújo	33,00
BUJARI	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
BJ - AAA	
Maria Marcia Souza Oliveira	37,50
CAPIXABA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
CB - AAA	
Clemência Alves Barbosa	32,50
Simone Araújo de Souza	20,50
CRUZEIRO DO SUL	
CEPT CEFLORA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
CZSAAA - 01	
Tatiana da Silva Oliveira	34,33
Ellan Rodrigo Monteiro Paes Fernandes	34,40
Jéssica Larissa de Souza Bezerra	27,50
CZSAAA - 02	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	
CZSAAA - 03	
NÃO HOUVE INSCRITOS	
SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO	
CZS - CST	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	
SUPERVISOR DE CURSO – ELETROTÉCNICA	
CZS – SCE	
NÃO HOUVE INSCRITOS	
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA	
CZS – SCA	
Márcia Simões dos Santos	31,80
James Maciel de Araújo	33,70
Taline Pinho da Cruz	26,80
Silvia Maria Silva da Costa	26,90
SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM	
CZS - SCENF	
Geisa Bezerra Ferreira	32,90
Maria Eugenia Barreto de Souza Silva	27,80
ASSESSOR PEDAGOGICO	
CZS - AP	
Rainise Pereira Lima	34,10
Paulo Santos da Silva	33,60
Ana Angela Alencar da Silva	31,30
JORDÃO	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
JAAA	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO	
MÂNCIO LIMA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
MLAAA	
Francisco Ony Miranda de Araújo	23,00
Lucinete Assis da Silva	23,83
Alderlandia Silva de Almeida	22,10
Keliane Paula Gomes Souza	19,30
MANOEL URBANO	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
MU - AAA	
Móises de Lima Ferreira	32,10
MARECHAL THAUMATURGO	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
MA - AAA	
Élito Alissandro Ferreira de Oliveira	35,00
PORTO ACRE	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
PAAA	
Francisca Élida Carvalho da Silva	28,00
Francileide de Souza Silva e Santos	26,00
Niciane Mathiasdos Santos	26,00
PORTO WALTER	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
PW - AAA	
Sebastião Virginio de Brito	39,60
PLACIDO DE CASTRO	
CEPT JOÃO DE DEUS	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
PC - AAA	
Juliana Lopes da Silva	35,00
Cristiane Freitas da Silva	27,00
SUPERVISOR DE CURSO – PESCA / AQUICULTURA / RECURSOS PESQUEIROS	
PC - PARP	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	
ASSESSOR PEDAGOGICO	
PC - AP	
Joana Darc Silva de Souza	37,00
Rozilene Freitas de Abreu Paiva	34,00
RIO BRANCO	
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
MMR - AAA - 01	
Maria da Costa Lopes Mota	37,50
Maria do Socorro Silva da Costa	16,50
Arnaldo Ingar Neto	30,50
Maria Luiza Sombra Castelo Branco	17,50
MMR - AAA - 02	
Eliana Maria da Silva Bezerra	30,00
Ana Paula do Couto Pinho	21,66
MMR - AAA - 03	
Jamana Pereira Barros	30,30
Gilmara Cavalcante dos Santos	27,00
Jackesâmia Aparecida Castilho Gomes	25,10
Ana Valéria Melo de Almeida	17,60
MMR - AAA - 04	
Carlos Augusto Andrade de Oliveira	27,50
Valmir Santos Lopes	29,00
Édilo Costa da Silva	25,50
MMR - AAA - 05	
Geane Ferreira da Silva e Silva	27,00
Marcos Frederico Taumaturgo da Silva	25,33
Liliane Barros da Silva	24,00
Jaianny Diniz de Souza	20,66
MMR - AAA - 06	
Ozileide Oliveira de Paiva	30,33
Glenda Caroline Vargas de Moura	29,50
Geane de Souza Silva	12,00
Andrea Sales de Oliveira	10,60
MMR - AAA - 07	
Anna Karoliny Santana de Souza	26,30
Ana Paula Ramalho	12,60
Suelby Onorato Basto Santiago	7,60
MMR - AAA - 08	
Ozires Vieira Cardoso de Souza	35,66
Luara Mirella Bitencourt Barbante	29,50
MMR - AAA - 09	
Vânia do Carmo Nery	33,30
Rebeca Airez Queiroz	33,60
MMR - AAA - 10	
Alícia Rosemaire de Souza Flores	15,50
Sérgio Augusto Moreira	26,83
Jefferson Ramos de souza	20,33
Xavier César de Lima	16,66
Janise Regina Rodrigues da Silva Magalhães	15,33

MMR - AAA - 11	
Francisca Janaína Silva de Souza	25,00
Thiago Texeira dos Santos	20,16
Jaira Cristina da Silva Barros	6,33
SUPERVISOR DE CURSO – SAÚDE BUCAL	
MMR - CSB	
Marcel Karlos Bezerra Peres	28,10
Najara Gonçalves Pinto	18,30
SUPERVISOR DE CURSO – EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS	
MMR - CEB	
Francisco Adeilson Nascimento da Silva	27,66
Vivaldo Silva de Souza Araújo	34,66
SUPERVISOR DE CURSO – REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	
MMR - RDQ	
Martha Leonor Paredes Rueda	35,66
Helenara Maria da Silva Mendes	25,23
Vagno Queiroz de Souza	13,30
SUPERVISOR DE CURSO – ENFERMAGEM	
MMR - SCE	
Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza	27,80
Everena Azevedo de Araújo Frazão	20,66
Taimara Monnerat Guimarães	27,50
Ingredy Silva de Araújo	20,16
Luiz Henrique Marcusso dos Santos	17,16
SUPERVISOR DE CURSO – CUIDADOS DE IDOSOS	
MMR - SCI	
Cintia de Lima Linard	26,66
Vanessa Nascimento de Souza	28,33
SUPERVISOR DE CURSO – ANÁLISES CLÍNICAS	
MMR - SCAC	
Crissia Gomes da Silva	22,00
Deborah Mikaella Cândida de Paula	35,00
Beatriz do Nascimento Pinheiro	7,00
SUPERVISOR DE CURSO – ÓRTESES E PROTESES/ IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	
MMR – SCOPI	
Nesmary Tali Azad	29,66
SUPERVISOR DE CURSO – NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
MMR – SCND	
Oyatagan Levy Pimenta da Silva	38,00
Glória Dalla Vecchia dos Santos	34,40
Suellen Cristina Enes Valentim da Silva	31,00
Lara Maria da Cunha Almeida	19,00
SUPERVISOR DE CURSO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE / GERÊNCIA DE SAÚDE	
MMR – SCVG	
Arthur de Andradd Fontenelle	35,00
Deysyane da Silva Lopes	23,33
ASSESSOR PEDAGOGICO	
MMR - AP	
Gesse de Freitas Rocha	38,00
Mirna Justa Nogueira	38,06
Rute de Oliveira dos Santos	38,00
Walmilene Ruela Wolter	37,33
Maria Francisca Bitencourt de Oliveira	32,06
SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR	
ASSESSOR TÉCNICO	
UCAT - 01	
Taynara Carla Nicoli Xavier	36,16
Ana Caroline Silva Santiago	29,16
Rosaldo da Silva Oliveira	29,83
Giuliani Ferreira de Souza	31,33
Paula Saraiva Diógenes	32,33
Lauana Karine de Araújo e Silva	19,16
UCAT – 02	
Antonia Ribeiro da Silva	31,60
Laena Merched Sousa	33,83
Maria José Cavalcante Campos	20,00
Railhice Fernandes Boaventura	22,00
Janaina Maciel Barbosa Dias	15,00
Jackeline Albuquerque do Nascimento	11,50
UCAT – 03	
Fernando Lima de Oliveira	33,33
Oscar Augusto Lozano Zumaeta	37,83
Gleice de Oliveira Mendes	29,33
Sonia Maria Ferreira de Souza	28,67
Silvania Diogo Rego	27,16
Aline Gabriella Campos Bandeira	22,08
Marcos Alexandre Carlos Vasconcelos	6,66
Sângelo Mota de Andrade	7,60
UCAT - 04	
Makson de Sales Rocha	35,00
Wesley Alves Oliveira	21,50
Nayne Richelle de Souza Oliveira	38,00
UCAT - 05	
Caio Felipe de Sena Santana	29,50
APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	
UC - ARS	
Selma de Queiroz Santos	36,33
Leandro Bento dos Santos	26,17
Chelton Luiz Cunha de Oliveira	26,33
Mercia Justa Nogueira	24,00
Nelize Shimming Barroz	19,67
APOIO ACADEMICO E ADMINISTRATIVO	
UCAAA – 01	
Dinaiana Costa de Araújo	40,00
Rosemilson de Barros Ribeiro	27,00
João de Souza Lima Filho	32,00
UCAAA - 02	
Rosinei Maria de Lima	36,00
Nayara Ad- Víncula Roma Ortiz	32,05
Thays Cristina Silva do Nascimento	32,17
Cleiciane Azevedo da Fonseca	28,05
Silmarques Serafim Dias de Souza	32,67
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
CP- AAA - 01	
Antonio Carvalhosa de Oliveira Filho	22,17
Oneude de Oliveira do Nascimento	19,33
Mayara dos Santos Santiago	31,00
CP- AAA - 02	
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CP – AAA - 03	
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CP- AAA - 04	
Caren Virna Padilha de Melo	33,00
Janaina Felix Rodrigues	17,00
SUPERVISOR DE CURSO – ELETROTÉCNICA	
CP - SCE	
Sara Alves de Andrade	27,70
Caroline de Oliveira Lima	34,66
Nadine da Fonseca Araújo dos Santos	33,00
Adailton Poças Almeida	37,00
SUPERVISOR DE CURSO – SEGURANÇA DO TRABALHO / EDIFICAÇÕES	
CP - STE	
Karoline Albuquerque da Silva	23,33
Elpídio Rodrigues do Nascimento Junior	37,33
ASSESSOR PEDAGOGICO	
CP - AP	
Luci Angela Rodrigues do Nascimento	35,06
Rosicléia Ferreira do Nascimento	18,00
Janaina Rocha Pereira	12,06
CEPT ROBERVAL CARDOSO	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
RC – AAA - 01	
Márcia Alexandre dos Anjos	40,00
Iranir da Silva Oliveira	18,30
Keila Henrique Cavalcante	32,33
Diana Farias da Costa	33,00
RC – AAA - 02	
Elizangela Barbosa de Lima Oliveira	34,50
Amanda Cristina de Souza Viana	38,00
SUPERVISOR DE CURSO – AQUICULTURA / PESCA / RECURSOS PESQUEIROS	
RC - APRP	
Romaina Idayara Silva de Araújo	33,33
Fabiana Cruz Costa	31,00
Jucilene Silva do Nascimento	31,83
Mirele Figueiredo Alves Barros	37,16
ASSESSOR PEDAGOGICO	
RC - AP	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO	
CEPT DESIGN	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
DGNAAA - 01	
Maria Esther Carneo da Costa de Melo	38,33
Mariuza Silene Lozano Zumaeta	33,66
Maricela de Oliveira	31,17
Aline de Souza Lima	10,00
DGNAAA - 02	
Beatrice Andrade e Silva	26,33
Suzeli Pereira de Souza Onofre	16,33
Tatiane Barbosa dos Santos	9,50
SUPERVISOR DE CURSO – DESIGN DE MOVEIS	
DGN - CDM	
Áfra Silva Brito	13,66

ASSESSOR PEDAGOGICO	
DGN - AP	
Clícia Alves da Fonseca	36,33
Maria da Conceição Lima Areal	37,16
Francisca Vânia Sabino	18,03
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
GHAAA – 01	
Iana da Silva Souza Lopes	35,17
Dayane Barros de Melo	34,05
Ivancy Lopes da Silva	17,00
Elessen Alves da Costa	20,05
GHAAA - 02	
Suzanna Dourado da Silva	29,67
Maria Braz Machado	19,66
SUPERVISOR DE CURSO – COZINHA / RESTAURANTE E BAR	
GH - CRB	
Giovanna Lima Migueis	30,40
Ingride Even Lopes de Andrade	32,00
SUPERVISOR DE CURSO – HOSPEDAGEM / GUIA DE TURISMO / LAZER / EVENTOS / AGENCIAMENTO DE VIAGEM	
GH – GTLE	
Genilson Freitas da Silva	32,70
Márcio Magalhães Aguiar	27,30
ASSESSOR PEDAGOGICO	
GH – AP	
Patricia Nascimento de Azevedo	31,33
Clebison André da Rocha Lima	21,66
Elisandra Vieira da Silva	13,83
CEPT USINA DE ARTES	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
UAAAA – 01	
Sabrina de Lima Bezerra Barroso	38,80
Thiago de Albuquerque Del Aguila	36,00
Marizete Pereira de Souza	28,00
Denise de Farias Santiago	24,00
Jefferson Antonio da Silva Ramos	30,50
UAAAA - 02	
Hellen Suzan Rocha dos Santos	31,55
Ávila da França Lima Rangel	33,00
Maria Nadma da Silva Barreto	27,00
Maria Neila Moreira de Carvalho	7,66
SUPERVISOR DE CURSO – ARTES VISUAIS/CENOGRAFIA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL/PROCESSOS FONOGRÁFICOS/PROCESSOS FOTOGRÁFICOS/PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO/TEATRO	
UA - VMFT	
Fernando Ferreira	25,30
ASSESSOR PEDAGOGICO	
UA - AP	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO	
RODRIGUES ALVES	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
RA - AAA	
Lucimar Bussons de Lima	24,60
Antonio Pinheiro Gomes	25,50
Ozana Alves de Brito	22,16
Edimar Andrade de Castro Júnior	7,16
SANTA ROSA DO PURUS	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
STAP - AAA	
Antonio Augusto Galvão de Almeida	39,50
SENA MADUREIRA	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
SMAAA	
Marcelo Teles de Matos da Silva	31,00
SENADOR GUIOMARD	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
SG - AAA	
Michael José da Silva Alves	37,00
TARAUACA	
NEPT TARAUACA	
ASSESSOR PEDAGOGICO	
TK - AP	
Maria Liberdade Lima Bezerra	23,33
XAPURI	
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	
XPR - AAA	
Bruna Quinvile Marcelino de Moura Cunha	27,00

11. DOS RECURSOS:
11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, subsequente a data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
11.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
11.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
11.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
11.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 4.1 (EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2017, publicado no Diário Oficial Nº 12.082 datado em 27 de junho de 2017, assim como no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014.01/2017, publicado no Diário Oficial Nº 12.083, datado em 28 de junho de 2017) ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 016.01/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO		NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
SENADOR GUIOMARD			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
SG-EN	Bacharel em Enfermagem com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.		Noite
Liliane Barros da Silva		43,00	-
Poleana da Conceição da Silva Costa		23,00	-
Ithala Janainne da Silva Soares		21,00	-
Gilmara de Araújo Farias		19,00	-
Priscila Ferreira Ernesto		19,00	-
Luiz Henrique Marcusso dos Santos		17,00	-
Fabilene do Nascimento Silva		14,00	-
Jéssica Karoliny Amâncio Gomes		13,00	-
Mayara Vaz Luckner		9,00	-
Diany Helren Guimarães Rocha		6,00	-
SG-FI	Bacharel em Fisioterapia com experiência comprovada na área de docência em educação básica, profissional ou superior.		Manhã
Rodiney Rosário Lima		26,00	-

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

IMAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇO N°. 004/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02 do dia 06 de julho de 2017, referente a Comparação de Preços Nº. 004/2017, e, ADJUDICO à empresa INDUSCON LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.329.024/0001-40, o objeto da licitação para Contratação de Empresa para Realizar a Reforma da Sede do IMAC – Bloco Principal, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II, com o valor total de R$ 418.201,03 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Um Reais e Três Centavos).
Rio Branco/Ac, 17 de julho de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 DE 06/05/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°. 0030/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01 do dia 07 de JUNHO de 2017, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 0030/2017, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de motor para barco, visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II, em favor da empresa vencedora INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA -EPP, com o valor total de R$ 53.100,00(Cinquenta e três mil e cem reais).
Rio Branco/Ac, 19 de julho de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 DE 06/05/16

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 03 a 14 de julho de 2017.
Dia: 03.07.
1-processo/1717/0077047 - Casa Nova Construções e Comercio Ltda. - Alteração.
2-processo/17/0089606 - G. Ribeiro da Silva - Alteração.
3-processo/17/0087441 - 170087433 - Dislubri Distribuidor Automotivo Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
4-processo/17/0087549 - Fariacre Comercio e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. - Alteração.
5-processo/17/0089894 - M. C. R. Nogueira - Extinção.
6-processo/17/0081664 - Comal Ltda. - Alteração.
7-processo/17/0089797 - M. Alves de Lima Importação Exportação - Alteração.
8-processo/17/0090132 - Agropecuária Independência S/A - Balanço.
9-processo/17/0087379 - 17/0087360 - Indústria e Comercio de Farinha Nossa Terra Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
10-processo/17/0074412 - D8 Engenharia Ltda. - Alteração.
11-processo/17/0085112 - S. M. Comercio Importação e Exportação Ltda. - Alteração.
13-processo/17/0086992 - 17/0084620 - M. A. O. de Sousa - Inscrição/Enquadramento de ME.
14-processo/17/0090108 - João Araújo Facundes Filho - Extinção.
15-processo/17/0089959 - Ednilson Severino dos Santos - Extinção.
16-processo/17/0086771 - 17/0086763 - G. C. de Carvalho - Inscrição/Enquadramento/ME.
17-processo/17/009004 - I. Smangoszevski - Extinção.
18-processo/17/0090019 - Cooperativa dos Psicultoeres do Panorama - Arquivamento de Ata.
19-processo/17/0085430 - Rimacre Distribuidora de Auto Peças Ltda. - Balanço
20-processo/17/0085422 - Carijo Importação Exportação Ltda. - Balanço.
21-processo/17/0084027 - Nunes & Costa Ltda. - Alteração.
22-processo/17/0090191 - G. Assis Colares - Alteração.
23-processo/17/0090060 - Grupo Dunorte Ltda. - Alteração.
24-processo/17/0089967 - V. A. Ferreira - Alteração.
25-processo/17/0089711 - Luara G. de Souza - Alteração.
26-processo/17/0089509 - 17/0089517 - Agro Campos Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
27-processo/17/0008380 - Pisos Ouro Verde e Artefatos de Madeiras Ltda. - Balanço.
28-processo/17/0081729 - Silva & Leão Ltda. - Extinção.
29-processo/17/0081630 - GRC Cursos Ltda. - Extinção.
30-processo/17/0089835 - S. D. O. Vidal -Extinção.
31-processo/17/0089061 - Iceberg Ar Condicionado Ltda. - Alteração.
32-processo/17/0087425 - A. L. Galassi - Balanço.
Dia: 04.07
33-processo/17/0089487- 17/0089495 - E. & R. Rodrigues Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
34-processo/17/0089673 - Fidelis & Almeida Ltda. - Enquadramento de EPP.
35-processo/17/0081745 - Maffi & Maffi Industria Comercio e Importação e Exportação Ltda. - Alteração.
36-processo/17/0089665 - Horizonte Serviços e Comercio Ltda. - Alteração.
37-processo/17/0081222 - Madex Industria Florestal Ltda. - Alteração.
38-processo/17/0087476 - Cooperativa de produção de Madeira Cerrada, Moveis e Pisos do Vale do Acre - Arquivamento de Ata de AGE.
39-processo/17/0087387 - Marca Madeiras Importação e Exportação Ltda. - Reenquadramento de ME.
40-processo/17/0085651 - Ronsy Comercial de Ferragens Ltda. - Balanço.
41-processo/17/0085597 - Acre Jet Informática Ltda. - Balanço.
42-processo/17/0090027 - Bio Vida Ultrasonografia Ltda. - Alteração.
43-processo/17/0085589 - Alves Informática Ltda. - Alteração.
44-processo/17/0089886 - Feitosa e Silva Ltda. - Extinção.
Dia: 06.07
45-processo/17/0081710 - Cooperativa dos Proprietários de Veículos do Estado do Acre - Arquivamento de Ata de AGO.
46-processo/17/0090400 - I. Silva Gomes - Extinção.
47-processo/17/0085538 - 17/0085520 - Souza & Zanin Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
48-processo/17/0085236 - Claro S/A - Arquivamento de Ata de reunião do conselho de administração.
49-processo/17/0079686 - CRM Representações e Serviços Ltda. - Alteração.
50-processo/17/0087492 - 17/0087484 - C. Vendruscolo - Inscrição/Enquadramento de ME.
51-processo/17/0085791 - T. S. Segurança eletrônica Patrimonial Ltda. - Alteração.
52-processo/17/0087506 - E. N. P. de Souza - Alteração.
53-processo/17/0090256 - 17/0090248 - Samuel M. Uchoa - Inscrição/Enquadramento de ME.
54-processo/17/0085937 - Limpe e Serv. Comercio e Representação Ltda. - Balanço.
55-processo/17/0085325 - Galyton Pinheiro Rego - Balanço.
56-processo/17/0063712 - Raimundo Ângelo dos Santos - Alteração.
57-processo/170085678 - V. S. Araújo Comercio e Representações - Alteração.
58-processo/17/0085694 - J. S. L. de Souza - Alteração.
59-processo/17/0090485 - M. A. Tavares Carneiro Correia - Alteração.
60-processo/17/0090582 - A. N. dos Santos Pessoa - Alteração.
61-processo/17/0087530 - Françoeise Souza da Costa - Alteração.
Dia: 07.07.
61-processo/17/0085546 - Personalize Malharia e Estamparia Eireli - Alteração
62-processo/17/00909096 - AAR Engenharia de Ativos Ambiental Eireli
63-processo/17/0091082 - M. S. Feitosa - Balanço.
64-processo/17/0086186 - Consdutra Construtora Dutra Ltda - Balanço.
65-processo/17/0085341 - Nagela Confecções Eireli - Alteração.
66-processo/17/0090973 - Tec Norte Serviços e Comercio Ltda. - Balanço.
67-processo/17/0081710 - Cooperativa dos Propietarios de Veículos do Estado do Acre - Arquivamento de Ata de AGO.
68-processo/17/0090400 - I. Silva Gomes - Extinção.
69-processo/17/0085538 - 17/0085520 - Souza & Zanin Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
70-processo/17/0085236 - Claro S/A - Arquivamento de Ata de reunião do Conselho de administração.
71-processo/17/0079686 - CRM Representações e Serviços Ltda. - Alteração.
72-processo/17/0087492 - 17/0087484 - C. Vendruscolo - Inscrição/Enquadramento de ME.
73-processo/17/0085791 - T. S. Segurança eletrônica Patrimonial Ltda. - Alteração.
74-processo/17/0087506 - E. N. P. de Souza - Alteração.
75-processo/17/0090256 - 17/0090248 - Samuel M. Uchoa - Inscrição/Enquadramento de ME.
76-processo/17/0085937 - Limpe e Serv. Comercio e Representação Ltda. - Balanço.
77-processo/17/0085325 - Galyton Pinheiro Rego - Balanço.
78-processo/17/0063712 - Raimundo Ângelo dos Santos - Alteração.
79-processo/170085678 - V. S. Araújo Comercio e Representações - Alteração.
80-processo/17/0085694 - J. S. L. de Souza - Alteração.
81-processo/17/0090485 - M. A. Tavares Carneiro Correia - Alteração.
82-processo/17/0090582 - A. N. dos Santos Pessoa - Alteração.

83-processo/17/0087530 - Françoeise Souza da Costa - Alteração.
Dia: 10.07.
84-processo/17/0090531 - E. Fidelis Maia - Extinção.
85-processo/17/0085856 - 17/0085848 - RS Biancão Telecomunicações e Serviços Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
86-processo/17/0085384 - 17/0085376 - A. S. Morais Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
87-processo/17/0090876 - B. Ramos da Cunha - Alteração.
88-processo/17/0085635 - J. J. Acre e Cia. Ltda. - Alteração.
89-processo/17/0085910 - 17/0085929 - Mutá Consultoria e Projetos Ltda. - Arquivamento de Procuração/Extinção.
90-processo/17/0085511 - Gurgel Fast Food ltda. - Alteração.
91-processo/17/0086224 - M. A. S. Moreno - Balanço.
92-processo/17/0091139 - 17/0091120 - Máster Serviços Eireli - Arquivamento de Procuração/Balanço.
93-processo/17/0090620 - Mercantil Clara Ltda. - Alteração.
94-processo/17/0087255 - Souto Maior & Sousa Importação e Exportação Ltda. - Alteração.
95-processo/17/0090841 - Norte Business Hotelaria e Turismo Eireli - Alteração.
96-processo/17/0090205 - 17/0090213 - A. Oliveira Gonçalves Importação Exportação Eireli - Transformação.
97-processo/17/0090981 - Leo Distribuidora Ltda. - Extinção.
98-processo/17/0086100 - 17/0086097 - P. M. da Silva Comercio de Bebidas Festa e Eventos - Inscrição/Enquadramento de ME.
99-processo/17/0085945 - 17/0085953 - C. A. Messias Silva - Inscrição/Enquadramento de ME.
100-processo/17/0090990 - Control Serviços e Cobrança Ltda. - Extinção.
101-processo/17/0086003 - C. G. X. da Amazônia Comercio de madeiras Ltda. - Alteração.
102-processo/17/0085392 - Engetec Serviços e Comercio Ltda. - Alteração.
103-processo/17/0090329 - RBFG Participações e Consultoria Ltda. - Alteração.
104-processo/17/0086046 - Jorgeane O. da Silva - Alteração.
105-processo/17/0090850 - 17/0086054 - R. S. Confecções Eireli - Transformação.
106-processo/17/0090949 - Ribeiro e Carvalho Ltda.- Extinção.
107-processo/17/0090612 - 17/0090604 - Benicio & Moura Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
108-processo/17/0087751 - Clínica Médica e Fisioterapia Albuquerque Eireli - Alteração.
Dia: 11.07.
109-processo/17/0091430 - J. P. L. da Silva - Balanço.
110-processo/17/0087794 - ABA Comercio e Representação Eireli - Alteração.
111-processo/17/0091031 - W. R. Lourenço da Silva - Alteração.
112-processo/17/0086135 - Crisoteles Loureiro de Oliveira - Alteração.
113-processo/17/0091112- C. M. Braga - Alteração.
114-processo/17/0091260 - João Leandro da Silva - Extinção.
115-processo/17/0091252 - F. C. L. Pontes - Balanço.
116-processo/17/0087964 - Martins e Rabelo Ltda. - Balanço.
117-processo/17/0088014 - Apurinã Eireli - Arquivamento de Procuração.
118-processo/17/0091775 - R. O. Campos Eireli - Balanço.
119-process0o/17/0091287 - 17/0091279 - Ytala S. S. Rolim - Inscrição/Enquadramento de ME.
120-processo/17/0087140 - 17/0081001 - Itapuã Materiais para Construção Importação e Exportação Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
121-processo/17/0087956 - 17/0087948 - Caio H. O. Poersch Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
122-processo/17/0088030 - 17/0088022 - GYS Tecnologia e Comercio Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
Dia: 13/07.
123-processo/17/0086275 - Leo Gonçalves Paredis - Abertura de filial na UF da sede.
124-processo/17/0085490 - 17/0085503 - S.D. Alves Eireli - Ato Constitutivo Enquadramento/de EPP.
125-processo/17/0092070 - F. Alves Silva ME - Extinção.
126-processo/17/0091538 - SM & AA Produção Audivisual Ltda ME - alteração.
127-processo/17/0080110 - Borges & Mello Ltda ME - alteração.
128-processo/17/0091890 - Marcos Roberto Negreiros de Oliveira- Alteração.
129-processo/17/0089940 - 17/0054179 - Luks Construtora Ltda ME - alteração.
130-processo/17/0091740 - Dental X Radiologia Ltda ME - Balanço.
131-processo/17/0091457 - 17/0008118 - G.C. Mercado EPP - Alteração.
132-processo nº 17/0091236 - 17/0081451 - I. N. L. Santos ME - alteração.
133-processo/17/0091198 - 17/0062732 - I. A. dos Santos ME - alteração.
134-processo/17/0091040 - 17/0091074 - G.P. Gomes ME - alteração.
135-processo/17/0086330 - 17/0086348 - N. M. Scherer - Inscrição/Enquadramento de ME.
136-processo/17/0086321 - 17/0056252 - S.T. Alves ME - alteração.
137-processo/17/0089460 - 17/0090280 - José F. Ferreira - Reenquadramento de EPP.
138-processo/17/0086445 - 17/0090892 - Y. C. Souza ME - Extinção.
139-processo/17/0091414 - 17/0091422 - Israel O. Silva - Inscrição.
140-processo/17/0086267 - Nicolas A, Maia ME - alteração.
141-processo/17/0091805 -17/0091023 - I.M.A Prado Eireli.
142-processo/17/0086356 - 17/0086364 - Gabriella Q. O. de Souza Lima - Inscrição e enquadramento de ME
143-processo/17/0091783 - 17/0091791 - Alissandra L. da Silva - Inscrição e Enquadramento de ME
144-processo/17/0086151 - 17/0089371 - Torrefação Bom Jesus do Abunã Ltda.
Dia:14.07.
145-processo/17/0092160 - I. S. C. de Medeiros - Balanço.
146-processo/17/0092208 - Auto Posto Camila Ltda. - Balanço.
147-processo/17/0095274 - Florestcon Assessoria e Consultoria Florestal Ltda. - Balanço.
148-processo/17/0091554 - Gilberto O. da Silva - Extinção.
149-processo/17/0092151 - I9 Soluções do Brasil Ltda. - Balanço.
150-processo/17/0008410 - F. C. S. do Nascimento - Inscrição.
151-processo/17/0087905 - 17/0087913 - J. Reis dos Santos & Nogueira Ltda. - Transformação
152-processo nº 17/0045927 - Nova Era Veículos Eireli - Alteração.
153-processo nº 17/0045820 - Divina Acessórios Ltda. - Alteração.
154-processo/17/0090922 - J. & R. Investimentos Ltda. - Extinção.
155-processo/17/0091759 - 17/0087883 - R. Franco Coelho Eireli - Transformação.
156-processo/17/0091880 - Mesquita & cia. Ltda. - Extinção.
157-processo/17/0086720 - Ábaco engenharia Construções e Comercio Ltda. - Balanço.
158-processo/17/0095134 - Sistel Sistema Telecomunicações Comercio e Serviços Ltda. - Balanço.
159-processo/17/0086461 - 17/0086453 - R. L. A. Morselli - Inscrição/Enquadramento de ME.
160-processo/17/0091308 - G. C. Vieira - Extinção.
161-processo/17/0088154 - Silva Instalações e Manutenção Elétrica Ltda. - Alteração.
Rio Branco-Ac, 18 de julho de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA Nº 015/2017/FAPAC DE 17 DE JULHO DE 2017
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Rosenilda da Silva Fonte como gestora de contrato e o servidor Elison Neves Reis, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2017, celebrado entre a Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, Inscrito sob o CNPJ nº 89.237.911/0001-40, com sede no endereço Av. Júlio de Castilhos, 2951 – 3º Andar, Sala 303, São Pelegrino, CEP 95010-005, Caxias do Sul/RS, processo nº 6068-17-0000019, assinado no dia 22/06/2017, com a vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem como objeto, aquisição de 12 (doze) HP ProBook 440 G3 Notebook PC na seguinte configuração: Tela LED de 14 polegadas, Carregador bivolt automático, Processador Intel core i5-62000U, 8GB de memória, Unidade de disco rígido de 1TB, Bateria de 4 células, Placa de rede sem-fio Wi-Fi, Bluetooth 4.0, webcam 720p HD, decorrente da adesão ata procedente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a fim de atender as demandas dos Projetos do Convênio do Ministério das Comunicações MC nº 775443/2012 e da Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Acre.
Art. 2º O gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;
Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1.600/2015

RESULTADO FINAL
DO EDITAL 001/2017 FAPAC/CNPq

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre- FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do processo de seleção regulamentado pelo Edital 001/2017 FAPAC/CNPq, do Programa de Bolsas de Iniciação Científica.
Devido à necessidade de homologação do certame pelo CNPq, os documentos para contratação das propostas aprovadas somente serão solicitados após o parecer favorável desta instituição parceira. Por se tratar de um procedimento não previsto inicialmente no cronograma do certame (item 5 do edital), em breve novas datas serão divulgadas para entrega da documentação complementar e implementação das bolsas.
Rio Branco-AC, 17 de julho de 2017.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC
Decreto 1600/2015

PROJETOS APROVADOS

Nº de Ordem	Protocolo de submissão da proposta	Título do Projeto	Status	Número de bolsas aprovadas pela FAPAC	Pontuação atribuída
1º	33259.508.21303.20032017	AVALIAÇÃO FOTOSSINTÉTICA DE PLANTAS JOVENS DE MOGNO (Swietenia macrophylla King) SOB DEFICIÊNCIA HÍDRICA E RECUPERAÇÃO	Aprovado	1	50
2º	33326.508.20851.20032017	Basidiomicetos da Amazônia Sul Ocidental: Diversidade e atividade antibacteriana	Aprovado	1	49,5
3º	33324.508.20851.20032017	Seleção de Fungos artropodopatogênicos da Região Amazônica para o controle do carrapato Rhipicephalus microplus	Aprovado	1	49,5
4º	33300.508.21326.20032017	AVALIAÇÃO DO DÉFICIT COGNITIVO PELO MINI EXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM) E SUA ASSOCIAÇÃO COM POLIMORFISMOS NO GENE DA APOLIPOPROTEÍNA E (APOE) EM IDOSOS ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIO BRANCO, ACRE	Aprovado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	1	49,1
5º	33223.508.21059.20032017	Caracterização da amêndoa fermentada descascada de cupuaçu e seus co-produtos	Aprovado	1	49
6º	33294.508.21335.20032017	Micro-organismos endofíticos de açaizeiro e cupuaçuzeiro com potencial para o biocontrole de fitopatógenos	Aprovado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	1	48,5
7º	33293.508.21053.20032017	Estudo e Desenvolvimento de Essências da Vanilla sp oriunda do Estado do Acre.	Aprovado	1	47
8º	33307.508.21069.20032017	RESISTÊNCIA NATURAL DE 35 ESPÉCIES FLORESTAIS NÃO TRATADAS EM FUNÇÃO DA DETERIORAÇÃO EM CAMPO DE APODRECIMENTO.	Aprovado	1	46
9º	33334.508.20936.20032017	Incidência de dermatofitose em primatas não humanos e pacas (Cuniculus paca) pertencentes a cativeiros nos estados do Acre e do Amazonas	Aprovado	1	45
10º	33237.508.21336.14032017	ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL DO CHILDREN DEPRESSION INVENTORY II	Aprovado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	1	44
11º	33314.508.21459.20032017	Inventariamento da araneofauna na região do Alto Juruá	Aprovado	1	43
12º	33331.508.20864.20032017	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL INTRA-UTERINA TRANSCERVICAL, UTILIZANDO SÊMEN CONGELADO EM CÃES BRAQUICEFALICOS	Aprovado	1	43
13º	33319.508.21093.20032017	DESENVOLVIMENTO DE UMA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA MACIEZ DA CARNE BOVINA POR MEIO DE ULTRASSOM	Aprovado	1	42
14º	33312.508.20827.20032017	Plantas de uso medicinal pelas famílias da Vila Santa Rosa, município de Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil	Aprovado	1	41,5
15º	33332.508.21112.20032017	Levantamento Etnobotânico das Pimentas Capsicum em Rio Branco AC	Aprovado com ressalvas	1	41
16º	33335.508.21643.20032017	ANÁLISE DO MANEJO DA ORDENHA DE REBANHOS LEITEIROS DA MICRORREGIÃO DE CRUZEIRO DO SUL	Aprovado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	1	41

PROJETOS CLASSIFICADOS
(Os projetos classificados poderão ser contratados em caso de impedimento de coordenadores de projetos aprovados ou havendo suplementação dos recursos destinados a este edital.)

Protocolo de submissão da proposta	Título do Projeto	Status	Pontuação atribuída
33260.508.21338.20032017	Estudo da infecção natural da fauna triatomínea e dos reservatórios domésticos por Trypanosoma cruzi em áreas notificadas para Doença de Chagas no Acre, Brasil.	Classificado	40,75

33210.508.21512.14022017	Avaliação Socioeconômica do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Bonal, nos períodos 2012/2016	Classificado	40
33290.508.20942.19032017	Levantamento das espécies de carrapatos de vida livre na Reserva Experimental Catuaba (REC) e no Parque Zoobotânico (PZ) da Universidade Federal do Acre (UFAC) e análise da infecção dos mesmos por bactérias	Classificado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	40
33230.508.21339.23022017	PONTECIAL SOCIOECONOMICO DE FRUTICULTURA - PSEFRUT DA REGIÃO DO BAIXO ACRE PARA PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTA	Classificado	39
33264.508.20937.15032017	Governança de Terras e a Experiência na Integração de Cadastros Fundiários	Classificado	39
33291.508.21329.19032017	Análises físico-químicas do leite associado à caracterização de sistemas de produção leiteira na região do Baixo Acre	Classificado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	39
33296.508.21087.20032017	Estratégias de mitigação das emissões de metano em dejetos de frango de corte alimentados com diferentes aditivos fitogênicos.	Classificado	38
33244.508.21373.16032017	Literatura, memória e história: representações da ditadura militar na literatura brasileira	Classificado	38
33207.508.21223.20032017	Projeto Bichos de Casco - Inventariamento de Quelônios na região do Alto Juruá.	Classificado	38
33328.508.21022.20032017	EFEITO DO EXERCÍCIO FÍSICO E DO EXTRATO DE JANAÚBA (Synadenium grantii) NO CÂNCER EM CAMUNDONGOS.	Classificado	37
33240.508.21294.18032017	Impacto das enchentes nas internações e mortes por doenças cardiovasculares na Amazônia	Classificado	36
33297.508.20779.20032017	SOLOS, AMBIENTES, POTENCIALIDADES E RESTRIÇÕES AO USO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE	Classificado	34
33333.508.21111.20032017	Densidades de plantio e tipos de cobertura de solo para o plantio de abacaxizeiro no Acre	Classificado	34
33311.508.21051.20032017	Avaliação de variedades de mandioca para o Acre visando recomendação de mandioca de mesa, goma e farinha	Classificado	32
33268.508.21045.20032017	Atributos físicos de solos do Acre	Classificado	32
33306.508.21053.20032017	Avaliação dos processos de extração, caracterização físico-química e cromatográfica do óleo vegetal de Ouricuri (Attalea Phalerata)	Classificado com ressalvas	31
33211.508.21324.17032017	BIOMETRIA, EMERGÊNCIA E ARMAZENAMENTO DE SEMENTES DE CUMARÚ-CETIM (APULEIA MOLARIS SPRUCE EX BENTH.) - FABACEAE.	Classificado	30
33327.508.21110.20032017	Técnicas de produção de mudas de açaizeiro	Classificado	30
33261.508.21017.15032017	Manejo integrado da Sigatoka-negra em bananeira no Acre	Classificado com ressalvas	30
33263.508.21017.15032017	Estratégias para o controle da antracnose em açaí solteiro (Euterpe precatoria) no Acre	Classificado com ressalvas	30
33289.508.20845.20032017	EFEITOS DE UM PROGRAMA DE EXERCÍCIO FÍSICO NA OBESIDADE E EXCESSO DE PESO DE ESCOLARES CAMPESINOS	Classificado (Condicionado a Autorização de Caráter Ético ou Legal)	29
33246.508.20948.20032017	Ensino de Filosofia nas Escolas Públicas de Rio Branco - AC	Classificado com ressalvas	28
33250.508.21555.08032017	Vazões ecológicas e de referência para a utilização dos recursos hídricos nas principais bacias hidrográficas do estado do Acre	Classificado	26

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017, cujo objeto e a contratação de empresa para aquisição de aquisição de 12 (doze) HP ProBook 440 G3 Notebook PC na seguinte configuração: Tela LED de 14 polegadas, Carregador bivolt automático, Processador Intel core i5-62000U, 8GB de memória, Unidade de disco rígido de 1TB, Bateria de 4 células, Placa de rede sem-fio Wi-Fi, Bluetooth 4.0, webcam 720p HD, a fim atender os projetos do edital nº 003/2017 MCTIC/FAPAC, no âmbito do Programa Redes Digitais da Cidadania, convênio nº 775443/2012, Ministério das Comunicações,

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

ASSINAM: Mauro Jorge Ribeiro – Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre, FAPAC e o Sr. Vinicius da Silva pela empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

FESPAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 188/2017 – CPL 03

DAS PARTES: ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ACRE – FESPAC e a Empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material de Consumo – Combustíveis (gasolina tipo “C”, Diesel Comum e Diesel S-10), visando atender as demandas da Escola do Servidor Público do Acre, em suas atividades administrativas.

Parágrafo Único - O abastecimento também será franqueado a veículos que vierem a serem adquiridos, alugados e recebidos em caráter de doação ou cedidos na vigência do contrato.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do presente contrato é de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA C	RIO BRANCO/AC	6.000	R$ 4,25	R$ 25.500,00
02	DIESEL S10	RIO BRANCO/AC	6.000	R$ 3,90	R$ 23.400,00
03	DIESEL COMUM	RIO BRANCO/AC	6.000	R$ 3,80	R$ 22.800,00
VALOR TOTAL					R$ 71.700,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 041.281.122.4081.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas); 041.281.122.3045.0000 (Formação dos Servidores Públicos); 041.281.122.3044.0000 (Comunicação e Difusão de Informações e Conhecimentos); 041.281.122.3043.0000 (Capacitação de Servidores Públicos); Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100 - RP; 200 - Convênios; 700 - RPI.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência a partir da data de assinatura do Contrato, até o término do exercício financeiro de 2017.
DATA E LOCAL DE ASSINTATURA: Rio Branco/AC, 03 de julho de 2017.

ASSINAM: HELOISA ALDENORA OLIVEIRA PANTOJA pelo contratante e SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA pela contratada.

ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ACRE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO DE ADESÃO Nº 02/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017.
A ESCOLA DO SERVIDOR PUBLICO DO ACRE- FESPAC, tona público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 018/2017, autorizado pela Secretaria de Segurança Pública do Acre, e aceite pela Cooperativa de trabalho em serviços gerais, CNPJ Nº: 03.713.023/0001-31, por meio do OFICIO Nº 172/GAB, datado em 12 de julho de 2017, visando utilização dos preços nela registrada para contratação de serviços de limpeza e conservação predial, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVENTE	POSTO	3	R$ 1.856,22	R$5.568,66
VALOR TOTAL					R$ 66.823,92

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 199 DE 18 DE JULHO DE 2017.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da ATA de Registro de Preços nº 58/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa R. MARTINS DA COSTA - ME, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GARRAFÃO VAZIO.
I – Gestor: Tânia Maria Martins Evangelista.
II – Fiscal: Marcel Adão Macedo Galo.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JULHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULEMENTARES A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor ALTEMIR DE PINHO NERI, servidor efetivo do quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a contar do dia 01/08 a 30/08 de 2017, relativo ao período de trabalho 2016/2017, nos termo da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

PORTARIA Nº 033, DE 19 DE JULHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO"
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor JAIR BARBOSA DE ANDRADE, servidor efetivo do quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/07 a 30/09 de 2017, relativo ao período de trabalho 2011/2016, nos termo da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a senhora Celeste Guilherme, eleita como 5º Conselheira Suplente de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para substituir à conselheira Thais Ranielle de Souza Belmont, que estará de licença maternidade dês do dia 27 de Junho de 2017 até o dia 26 de Outubro de 2017, conforme Lei Municipal nº 574 de 04 de Agosto de 2015.
Art. 2º Comunicamos que o não comparecimento no setor pessoal desta prefeitura em até 03 (três) dias após ser publicado no diário oficial do Acre importara-lhe desistência automaticamente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se;
Registre-se e;
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 19 dias do mês de Julho de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2017
A Pregoeira do Município de Acrelandia designada pela Decreto nº 018/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao
Pregão Presencial SRP, objetivando Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar atendimento aos diversos setores, visando o adequado funcionamento de sua estrutura administrativa, necessários ao desenvolvimento de programas e projetos em execução, conforme especificações constantes do Anexo VIII – Termo de Referência está suspensa em virtude de adequação do Termo de Referencia. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do TCE: www.tce.ac.gov.br ou pelos telefones 3235 1173
Acrelândia – AC, 19 de Julho de 2017.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, e que já foram feitas duas chamadas de comparecimento da servidora no diário oficial do estado para prestar esclarecimento sobre as faltas, mediante a situação a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 11.738.889/0001-25, comunica o Abandono de emprego da Sra. CHIRLEANE LIMA PEREIRA, CTPS. 047087 serie 0004/AC ocupando a função de TECNICA DE ENFERMAGEM nos termos do art.482 letra I da CLT por não comparecer neste órgão desde a mais de 60 dias ausência de suas funções sem nenhum esclarecimento.

Comunicamos ainda, que a mesma deverá comparecer na sede da prefeitura, no prazo de 03 (três dias), para apresentar sua CTPS para as respectivas baixas e liquidação de valores referentes às verbas rescisórias sob pena de lei.
Acrelândia – Acre 19 de julho de 217
Atenciosamente.

Ederaldo Caetano de Souza
Prefeito Municipal.

Resultado final do processo seletivo simplificado do município de Acrelândia – Acre processo seletivo 01/2017

NOME DO CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
DAIANE DA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO

Acrelândia - Acre, 17 de julho de 2017

Estevão de Souza Ferreira
Presidente da Comissão

BUJARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Bujari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, torna em público a convocação dos candidatos para a entrevista referente ao Edital SEME nº 002/2017 de 17 de março de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental.
DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA
Convocação para Entrevista na seguinte ordem; nível, cargo, local, endereço, data, sala, ordem, nome e horário.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
ENSINO SUPERIOR
Professor (1º a 5º ano) 25h
Município Bujari
Local: CRAS
Endereço: Rua José Maciel da Silva, n° 40, em frente ao Ministério Público
Data: 24/07/2017
Sala 01
Zona Urbana

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0573	DONIZETE MONTEIRO DA SILVA	08h00min
2	0944	EDINEUSA SILVA DE LIMA	08h10min
3	0176	MARLENE SANTOS VALE	08h20min
4	1139	SIMONIA ARAUJO VIANA	08h30min
5	0113	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	08h40min
6	0296	MARIA FRANCISCA BARROS DE SOUZA	08h50min
7	0321	VALDIR BORGES DOS SANTOS	09h00min
8	1146	ANTONIO GRIJALBA DE OLIVEIRA	09h10min
9	1202	JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS	09h20min
10	0693	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	09h30min
11	0500	MARIA ELIETE ALVES DA CRUZ	09h40min
12	0175	PATRICIA ARAUJO SILVA	09h50min
13	1132	ALDENIRA MORAIS FARIA	10h00min
14	0696	GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	10h10min
15	0350	MANOEL AUGUSTINHO ALVES BANDEIRA	10h20min
16	0896	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	10h30min
17	0737	SILVIA DIAS DOS SANTOS	10h40min
18	0319	JOSE SERRAO DE CASTRO	10h50min
19	0934	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA SOARES	11h00min
20	0633	FRANCISCA MARTINS DA SILVA PINTO	11h10min
21	0515	MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA	11h20min
22	0808	ELIZANGELA DE OLIVEIRA NUNES	11h30min
23	0979	DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA	11h40min
24	0537	NADJANAIRA MOURAO DO NASCIMENTO	11h50min
25	1213	ANTONIO FURTADO DA SILVA	12h00min
26	0928	MIRLENE DOS SANTOS LIMA	12h10min

Professor (1º a 5º ano) 25h
Município Bujari
Local: CRAS
Endereço: Rua José Maciel da Silva, n° 40, em frente ao Ministério Público
Data: 24/07/2017
Sala 02
Zona Rural

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0055	RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA	08h00min
2	1011	YEDA MARIA MACIEL	08h10min
3	1093	JOAO LOPES DE SOUZA	08h20min
4	0285	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	08h30min
5	0244	ERIZELDA BIZERRA FEITOSA	08h40min
6	0313	KARIANE CASAS MATOS DA SILVA	08h50min
7	0533	JARDELANDIA DA SILVA COSME	09h00min
8	0524	JACQUELINE DA SILVA COSME SOUZA	09h10min
9	0241	APARECIDA MARTINS FERREIRA COSTA	09h20min

10	0145	INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	09h30min
11	1222	ARLINDO NASCIMENTO DE SOUZA	09h40min
12	0709	FRANCISCO FEITOSA DE SOUZA	09h50min
13	0489	EUNICE GOMES MONTEIRO	10h00min
14	0918	DENIZA SILVA DE ALBUQUERQUE	10h10min
15	0151	FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO MACEDO DE AZEVEDO	10h20min
16	0065	GEOVANA DA COSTA AMANCIO	10h30min
17	1043	MARIA DE FATIMA MACIEL DE LIMA	10h40min
18	0034	GILTON DA COSTA FRANÇA	10h50min

Professor de Ensino Infantil 25h
Município Bujari
Local: CRAS
Endereço: Rua José Maciel da Silva, n° 40, em frente ao Ministério Público
Data: 24/07/2017
Sala 03

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0206	DULCIGELDA OLIVEIRA SOUSA	08h00min
2	0694	ELINE MARIANO GOMES	08h10min
3	0129	MARIA FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA CUNHA	08h20min
4	0322	FRANCISCA VIANA DE ARAUJO	08h30min
5	0142	MARIA CAMILO DOS SANTOS	08h40min
6	0973	ANA LUCIA MELO DA SILVA	08h50min
7	1045	ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	09h00min
8	1215	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	09h10min
9	1216	ANTONIA DENISIA FERREIRA DE AMORIM	09h20min
10	0059	MARIA DO SOCORRO BATALHA DE MOURA	09h30min
11	0131	GEDALVA MONTEIRO ROCHA TORRES	09h40min
12	0086	ROSA MARIA MAIA PAIVA	09h50min
13	0294	MARIA IRENE BARROS DE ALBUQUERQUE	10h00min
14	1189	MADALENA BATISTA RIBEIRO	10h10min
15	0329	IRISMAR ROSA CARNEIRO	10h20min
16	0654	FRANCISCA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	10h30min

Professor de Língua Portuguesa 25h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 01

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	1004	ARNALDO CRUZ DO REGO	08h00min
2	1164	ALINE JUNQUEIRA RAMOS	08h10min
3	0899	ROSA MARIA MONTEIRO FERREIRA	08h20min

Professor de História 25h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 01

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0508	ELENIRA OLIVEIRA GOMES	08h30min
2	0039	DARLAN DO NASCIMENTO SILVA	08h40min
3	0479	FLAVIA EVANGELISTA FELIPE	08h50min

Professor de Espanhol 25h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 01

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0328	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ BRITO	09h00min
2	0058	HARVEY AMARO AMASIFUEN	09h10min
3	1121	MARICELIA SOARES DE SOUZA	09h20min

Nutricionista 20h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 01

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0954	GLORIA DALLA VECHIA DOS SANTOS	09h30min
2	1028	LUNA SALES PALU	09h40min
3	0818	DAIANE DA SILVA MARTINS	09h50min

ENSINO MÉDIO
Assistente Educacional 40h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 02

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	1084	ALESSANDRA REATO GUIMARAES	08h00min
2	1207	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	08h10min
3	0433	EDINALDO DA CRUZ REGO	08h20min
4	1226	JOSILDA SILVA DE SOUZA	08h30min
5	0994	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	08h40min
6	0597	CLAUDINEIA MAGALHAES DA SILVA DIAS	08h50min
7	1223	IVANETE ARAUJO DE MELO	09h00min
8	1068	WELLINTON SALES DE OLIVEIRA	09h10min
9	0735	AMANDA LEITE DE OLIVEIRA	09h20min
10	0443	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA SILVA	09h30min
11	0195	WELISANDRA BEZERRA DE SOUZA	09h40min
12	0346	CARINI DA SILVA MENDONÇA	09h50min
13	0283	ROSANGILA ROCHA DOS SANTOS	10h00min
14	0525	CASSIA DO NASCIMENTO BARBOSA	10h10min
15	0465	CIRLEUDA BARBOSA DA COSTA	10h20min

Monitor de Transporte Escolar 40h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 02
Zona Urbana

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	1099	SUEMY PINTO MOURAO	10h30min
2	1175	DEVIDE RODRIGUES DA SILVA	10h40min
3	1091	JAMILY DE SOUZA DO NASCIMENTO	10h50min

Monitor de Transporte Escolar 40h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 02
Zona Rural

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0317	KENNON WESLEY MASTUB FILGUEIRAS	11h00min
2	0177	ELIOMAR LIMA DA SILVA	11h10min
3	0228	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	11h20min
4	0550	FRANCISCO GONZAGA DE LIMA JUNIOR	11h30min
5	0136	AMARILDO DE LIMA MELO	11h40min
6	0259	FRANCISCO ADRIANO SOUZA TAVARES	11h50min
7	0424	JANAINA BRIGIDO RODRIGUES	12h00min
8	0826	EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	12h10min
9	0618	GEILSON REGE DA SILVA	12h20min

ENSINO FUNDAMENTAL
4.1 Agente de Merenda 40h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 03

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0889	NONATA MESSIAS DE SOUZA	08h00min
2	1015	VILACI ALVES BEZERRA WOLTER	08h10min
3	0038	LEILA SILVA DE OLIVEIRA	08h20min
4	0867	MARIA NEILA MOREIRA DE CARVALHO	08h30min
5	0864	SANDRELI FERREIRA SANTANA MENEZES	08h40min
6	0182	AROLDINA FERREIRA LEITE	08h50min
7	0614	LILIANE BENICIO DE OLIVEIRA DANTAS	09h00min
8	0810	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA	09h10min
9	0888	MARIA SIRLANDIA SILVEIRA DE MOURA	09h20min
10	0748	NIVALDA MOURA DA COSTA	09h30min
11	0148	FATIMA FERREIRA DE SOUZA	09h40min
12	0670	EDILENE DA SILVA SOUZA	09h50min

4.2 Motorista 40h
Município Bujari
Local: Casa do Idoso
Endereço: Rua do Fórum
Data: 24/07/2017
Sala 03

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0908	MANOEL MOACIR MELO MARTINS	10h00min
2	0403	ADECLERES DA CONCEIÇAO MESSIAS FONSECA	10h10min
3	0838	JAIME MOURAO DO NASCIMENTO	10h20min
4	0316	EDER BARBOSA DE OLIVEIRA	10h30min
5	0720	SIDNEY SOUZA BEZERRA	10h40min
6	0851	JARLES JOSE PERES DE FARIAS	10h50min
7	0876	JOSE PAULO VIANA FREIRE	11h00min

8	1030	IRISCELIO GOMES DA SILVA	11h10min
9	0452	RENATO SOUZA DO NASCIMENTO	11h20min
10	0076	DENYS FELIX DA SILVA	11h30min
11	0616	ANDERSON FREITAS BEZERRA	11h40min
12	0028	CLEUTON SANTOS DE OLIVEIRA	11h50min

4.3 Auxiliar de Serviços Gerais 40h
Município Bujari
Local: Centro Cultural
Endereço: Rua Raio de Sol, S/N
Data: 24/07/2017
Zona Urbana
Sala 01

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	1002	JOSENIR BEZERRA DA SILVA	08h00min
2	0931	JANETE MUNIZ COELHO	08h10min
3	0383	SIRLENE DA SILVA ROMANO	08h20min
4	0930	RUBENITA PEREIRA MENDES	08h30min
5	0419	ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	08h40min
6	1039	SANDIRA FERREIRA SANTANA	08h50min
7	0697	ARLENE FERREIRA DA SILVA	09h00min
8	1197	CELENE DE SOUZA BRASIL DE ABREU	09h10min
9	0266	EURILENE RODRIGUES MACIEL	09h20min
10	1163	ROSINEIDE MARIA SOUZA CRUZ	09h30min
Sala 02			
11	1161	DACILENE MACHADO RAMOS PASSOS	08h00min
12	1171	JOANA DARK SOUZA DO NASCIMENTO BRASIL	08h10min
13	0915	CLAUDIA FERREIRA DE MELO	08h20min
14	1016	TAYLIANE COSTA OLIVEIRA ANDRADE	08h30min
15	0966	ANA CLAUDIA RODRIGUES RIBEIRO	08h40min
16	0312	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	08h50min
17	0156	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	09h00min
18	0749	JANIO DE MOURA COSTA	09h10min
19	0441	MARIA ALMEIDA VIEIRA	09h20min
20	0442	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA BARROS	09h30min

Auxiliar de Serviços Gerais 40h
Município Bujari
Local: Centro Cultural
Endereço: Rua Raio de Sol, S/N
Data: 24/07/2017
Zona Rural
Sala 03

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	HORÁRIO
1	0190	AUDILENE NASCIMENTO OLIVEIRA	08h00min
2	0223	JEAN ALVES DA CRUZ VITOR	08h10min
3	0057	REGIANE BARROSO ALMEIDA	08h20min
4	0189	MONICA DO NASCIMENTO LEITE ANDRE	08h30min
5	0071	HOLANDA SILVA MARQUES	08h40min
6	0246	MARIA ANTONIA MARTINS FERREIRA	08h50min
7	1044	FRANCILENE DA SILVA	09h00min
8	0410	ANA MARIA DE MIRANDA BRANDORFF	09h10min
9	0448	TEODERICO PINHEIRO DE LIMA	09h20min
10	0644	MARIA LUCIA ARAUJO DE SOUZA	09h30min
11	0660	GIOVANI FIGUEIREDO DA SILVA	09h40min
12	0047	WISLEY CABRAL DA SILVA	09h50min
13	0272	SIMONE DE ARAUJO NASCIMENTO	10h00min
14	0678	FABIANO DA SILVA RODRIGUES	10h10min

Bujari /AC, 19 de Julho de 2017.

Romualdo de Souza Araújo
Prefeito Municipal de Bujari/AC
Maria Aparecida de Araújo
Secretaria Municipal de Educação de Bujari/AC

CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DO CONTRATO/PMC Nº 030/2017
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 – CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
CONTRATADO: COOPERATIVA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAPIXABA - COOPERVIDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar destinada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),
Conforme o disposto no Edital e Anexo I (Termo de Referência) da CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 CPL, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 027/2017.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). DA DESPESA: As despesas para execução do objeto deste Contrato dar-se-á à conta do Orçamento Anual para o Exercício de 2017 materiais de consumo - 33.90.30.00. Fonte de Recurso: Repasse (FUNDEB 40%) e Recurso Próprio (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Capixaba - AC, 10 de julho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA – Prefeito de Capixaba - Pela Contratante
MARIA SOARES DE OLIVEIRA - Pelo Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público aos interessados, que fica aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, critério Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo novo (zero km) tipo caminhonete, cabine simples motor diesel, potência mínima 140cv tração, 4X4 direção hidráulica ar condicionado transmissão manual – fabricação nacional, ano fabricação/modelo, 2016/2016 ou 2016/2017; conforme especificações constantes no anexo I do Edital - Termo de Referencia.
FONTE DE RECURSOS: MDA.
RETIRADA DO EDITAL: 19/07/2017 à 28/07/2017 (em dias de expedientes normais)
ENDEREÇO: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Rua Cecilia Boa Ventura nº 1093, Bairro Centro – CEP – 69.931-000 - Capixaba-AC.
HORÁRIO: 8h às 12h e 14h às 17h.
DATA DA ABERTURA: 31/07/2017 às 15h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Capixaba - AC, 18 de julho de 2017.

Antônio Rodrigues Vidal
Presidente
Consta no processo a via original devidamente assinada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC torna público, e eu JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o certame na modalidade Chamada Pública (Inexigibilidade de Licitação), conforme Processo nº 027/2017, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda da Merenda Escolar destinada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) fornecida, de forma parcelada, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Capixaba, no quantitativo estabelecido no Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, em favor da: COOPERATIVA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAPIXABA - COOPERVIDA, CNPJ: sob o nº. 09.298.866/0001-03, inscrição Estadual nº 01.033.585/001-18 DAP. Jurídica nº SDW09298866000125051706 21, com o valor total de R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com suporte no Art. 25, da Lei 8.666/93, pelo período de 06 (seis) meses.
Capixaba/AC, 07 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
Prefeito do Município de Capixaba-Ac

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades do município de Epitaciolândia/AC.
DATA DA ABERTURA: 01 de Agosto de 2017, às 10h00min (dez horas).
DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 20.07.2017 à 31.07.2017.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-4752.
Epitaciolândia, 19 de julho de 2017.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 092/2017

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 741 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Altera o artigo 3° na Lei Municipal n.º 392 de 12 de junho de 2006 que Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. - Alterar o artigo 3° da Lei Municipal n.º 392/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2° - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 12 (doze) membros, sendo:
I – Um representante de Professores da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante de Funcionários de Escola da Secretaria Municipal de Educação;
III - Um representante do Colegiado de Gestores;
IV - Um representante do Colegiado de Professores;
V - Um representante do Colegiado de Pais;
VI - Um representante do Colegiado de Alunos;
VII - Um representante da SEE;
VIII - Um representante do SINTEAC;
IX- Um representante da UFAC;
X - Um representante do Conselho Tutelar;
XI - Um representante do Poder Legislativo;
XII - Um representante do Poder Executivo.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL N° 742, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2017 do Município de Feijó/AC e consequentemente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 (LEI N° 574, de 02 de setembro de 2013), LDO 2017 (LEI N° 715, de 26 de julho de 2016) e LOA 2017 (LEI N° 731, de 26 de dezembro de 2016) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1051 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.
08.243.0007.1051.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.243.0007.1051.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.243.0007.1051.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 75.000,00
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.243.0007.1051.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.243.0007.1051.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Sub-Total R$ 100.000,00
Total Parcial Suplementado R$ 100.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
1051 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Fonte: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 100.000,00

Sub-Total R$ 100.000,00
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 100.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL N° ¬¬¬¬¬743 DE 19 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Paragrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 10.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 10.000,00
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40
12.361.0005.2011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 900.000,00
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros
Subtotal R$ 900.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
04.122.0006.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
04.122.0006.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 55.000,00
2045 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0006.2045.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 200.000,00
Total Parcial Suplementado R$ 1.165.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R$ 1.165.000,00 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
007– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40
12.361.0005.2011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900.000,00
Fonte: 105 – Educação – FUNDEB - Outros
Subtotal R$ 900.000,00
008– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2016 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0006.2016.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 265.000,00
Fonte: 101 – Recursos Próprios – Ordinários
Subtotal R$ 265.000,00
Total Parcial Reduzido R$ 1.165.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

Prefeitura Municipal de Feijó

LEI MUNICIPAL N° 744 DE 19 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no Paragrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.246.740,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.1043.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 226.740,00
Fonte: 06 – Transferências Voluntarias da União (CONVÊNIO) 226.740,00
Sub-Total R$ 226.740,00
2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
10.301.0010.2054.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 20.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 20.00,00
Sub-Total R$ 20.000,00
2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0010.2056.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 900.000,00
Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 450.000,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 450.000,00
10.301.0010.2056.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 100.000,00
Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 50.00,00
Fonte: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00
Sub-Total R$ 1.000.000,00
Total Parcial Suplementado R$ 1.246.740,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e excesso de arrecadação no valor de R$ 796.740,00 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:
003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.0010.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 50.000,00
Sub-Total R$ 50.000,00
2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00
10.301.0010.2054.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00
Sub-Total R$ 200.000,00
2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0010.2054.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte: 113 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS 100.000,00
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União 100.000,00
Sub-Total R$ 200.000,00
Total Parcial Reduzido R$ 450.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fonte: 14 – Trans. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União R$ 570.000,00
Sub-Total R$ 570.000,00
Fonte: 06 – Transferências Voluntarias da União (CONVÊNIO) R$ 600.000,00
Sub-Total R$ 226.740,00
Total Parcial do Excesso Arrecadado R$ 796.740,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de direito real de uso do imóvel que específica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, do imóvel localizado na Travesso Floriano Peixoto, centro, setor 01, QD. 016, Código 001, medindo 8,60 metros de linha de frente, 20,00 metros no lado direito, 20,00 metros do lado esquerdo, e 8,60 metros nos fundos, perfazendo uma área total de 172,00 m², com uma área construída em alvenaria medindo 172,00m², matricula do imóvel 4091 (prédio do antigo Aeroporto Municipal) de propriedade do Município de Feijó-AC.
Art. 2°. O imóvel de que trata o art.1° será destinado ao BEPCIF - Batalhão de Educação, Proteção e Combate a Incêndio Florestal/Urbano – Feijó, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, atendendo ao pedido do Poder Judiciário do Estado do Acre – Juízo da Comarca de Feijó-AC.
Parágrafo único. O não atendimento a quaisquer das condições previstas nesta lei implicará a extinção da concessão, sem que caiba ao concessionário qualquer direito à indenização por benfeitorias ou edificações realizadas no imóvel do Município de Feijó.
Art. 3°. Fica a entidade concessionária, enquanto durar a concessão, com a responsabilidade pela guarda, proteção e conservação do bem cedido e pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste encargo, sem direito a quaisquer ressarcimentos.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 719 de 13 de outubro de 2016.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 19 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE JULHO DE 2017.
Torna sem efeito a Portaria n° 001 de 02 de janeiro de 2017.
O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 001/17, de 02/01/2017, que nomeou o Vice-Prefeito Cláudio Braga Leite, CPF nº 045.657.112-49, para responder cumulativamente, pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, com efeito retroativo a 06 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2017.
Concede diária à Diretora Administrativa da SEMMA Matildes de Araújo Silva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do OFICIO Nº 033/2017-SEMMA-PMF, datado de 10 de julho de 2017, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à Diretora Administrativa da SEMMA Matildes de Araújo Silva - CPF n° 987.889.572-68, para se deslocar à cidade de Rio Branco- AC, no período de 13 a 14/07/2017, com finalidade de participar da eleição do novo conselho do consórcio intermunicipal de Feijó Tarauacá e Jordão- CONDIFERAJ, com efeito retroativo ao dia 13 de julho de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE JULHO DE 2017.
Retira Adicional de Insalubridade dos vencimentos do servidor João Saboia Dantas.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF.Nº 244/17, de 10/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.
R E S O L V E
Art. 1º - Retirar o Adicional de Insalubridade 40% sobre os vencimentos do servidor João Saboia Dantas- CPF: 465.776.612-00, ocupante do cargo de Gari, por está à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 01 (um) ano, conforme a portaria nº 091 de 06 de abril.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 17 de Julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 179, DE 17 DE JULHO DE 2017.
Atribui Adicional de Função a servidora Maria Rita Ramalho Rodrigues.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do PMF/DEPRH/MEM.Nº 002/2017, datado 11 de julho de 2017.
R E S O L V E
Art. 1º - Atribuir à servidora Maria Rita Ramalho Rodrigues, CPF nº 712.941.552-53, um adicional de função de 30% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017, com efeito retroativo a 11 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 180 DE 17 DE JULHO DE 2017.
Torna sem efeito a Portaria n° 124 de 15 de maio de 2017.
O PREFEITO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E
Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 124/17, de 15/05/2017, que trata da Fixa regras para patrocínio e locação de barracas, camarote e restaurante no XVIII Festival do Açaí e 2ª Feira do Açaí.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 17 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

Prefeitura Municipal de Feijó

PORTARIA Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2017.
Concede diária a formadora pedagógica de Matemática Maria Auleane Torquato de Melo Moura e a formadora pedagógica de Língua Portuguesa Maria Sonia de Moura Cordeiro.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Consideração o teor do OFICIO Nº 1364/2017-SEME/PMF, datado de 11 de julho de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com proposta de viagem.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder três diárias a formadora pedagógica de Matemática Maria Auleane Torquato de Melo Moura, CPF nº 435.075.142-49, e a formadora pedagógica de Língua portuguesa Maria Sonia de Moura Cordeiro, CPF nº 216.483.602-20, para se deslocarem ao Município de

Rio Branco- AC, no período de 23 a 29/07/2017, com finalidade de participar da formação continuada dos formadores pedagógicos do 5° ano, na parceria estabelecida com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte que acontecerá em Rio Branco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rgistre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 182 DE 18 DE JULHO DE 2017
Fixa regras para patrocínio e locação de barracas, camarote no XVIII Festival do Açaí 2017.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO que o Município de Feijó, na segunda semana do mês de agosto realiza o Festival do Açaí, de acordo com Lei Municipal n° 155/1999;
CONSIDERANDO que esta Festa já se tornou uma tradição no Município e de referência no Estado, atraindo milhares de pessoas de outras cidades, para participarem deste evento que oferece além dos shows musicais, barracas para comercialização de produtos e espaços destinados à instalação de vendedores ambulantes;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Feijó colocará a disposição dos interessados um camarote, com área de 192m2, e capacidade para 300 pessoas, e 42 barracas padronizadas, no máximo 60, com área de 9m2 cada, para comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos, roupas, entre outros produtos, além de espaços destinados stands para apresentação de produtos como também espaço vendedores ambulantes que utilizam suas próprias barracas ou veículos para comercialização de produtos e/ou serviços;
CONSIDERANDO que em razão da grande procura por barracas, vê-se a necessidade de se estabelecer regras para as concessões tanto das barracas, quanto do camarote e dos espaços públicos para vendedores ambulantes, durante o período do evento;
CONSIDERANDO também a necessidade de fixar regras para obtenção de patrocínio de empresas privadas interessadas em agregar sua marca e/ou vender seu produto durante a realização do evento; e
CONSIDERANDO que o Festival de Praia faz parte da programação do Festival do Açaí.
RESOLVE:
Art. 1° A Coordenação do XVIII Festival do Açaí poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização do evento, obedecidas às regras estabelecidas nesta portaria.
Parágrafo Único - Para efeitos desta Portaria, considera-se patrocínio: o auxílio mediante pagamento em dinheiro ou doação de qualquer material ou serviço, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto.
Art. 2° O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme disposto nesta portaria.
Art. 3° O valor do patrocínio não poderá exceder aos valores das despesas com a organização e realização do evento, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.
Art. 4° É previsto o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para o evento, visando à maior valorização do espaço publicitário.
I - Para o patrocínio exclusivo de produtos, as empresas interessadas deverão fazer suas propostas obedecendo aos valores mínimos:
Bebida alcóolica tipo cerveja: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Refrigerante e congênere: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Bebida energética: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
II – Em havendo patrocínio exclusivo, fica proibida a comercialização de produtos no âmbito do Festival do Açaí e Festival de Praia, que não sejam deste patrocinador.
Art. 5° - A locação das barracas para o XVIII Festival do Açaí será por ordem de pagamento do valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo que, aos que comprovarem que possuem residência fixa em Feijó, terão desconto de 50% (Cinquenta por cento).
Art.6º - A locação das barracas que ficam alocadas debaixo da tenda do SEBRAE, e os brinquedos e parques de diversão, será por ordem de pagamento, e os brinquedos e parques conforme descrito abaixo:
- Artesanato: R$ 15,00
- Comercio Popular de Feijó: R$ 50,00
- Comercio Popular de outras localidades: R$ 100,00
- Alimentação de Pequeno Porte de Feijó: R$ 80,00
- Alimentação de Pequeno Porte de outras localidades: R$ 150,00
- Brinquedos/Parques: R$ 120,00
Art. 7º - O Camarote e o restaurante estarão à disposição para locação pela melhor proposta ofertada, respeitando-se o valor mínimo estabelecido, e caso não haja interessados, a Coordenação do Festival do Açaí assumirá os serviços.
I – Camarote: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
II – Restaurante: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 8º - Os interessados pela locação do camarote, do restaurante e das barracas deverão apresentar propostas até o dia 15/07/2017, junto à Coordenação do Evento.
Art. 9º – Fica proibido o comércio ambulante no raio de 150 metros do entorno da área do Festival do Açaí e Festival de Praia, salvo se autorizado pelo Município.
Art. 10º - Fica autorizada a construção de 15 barracas para a realização do Festival de Praia desde que obedecidos os itens abaixo:
É de inteira responsabilidade do concessionário a construção da Barraca, mediante solicitação de espaço a Prefeitura Municipal de Feijó, com apresentação de documentação pessoal do interessado e comprovante de residência;
É de inteira responsabilidade do concessionário a retirada da Barraca no término de suas atividades estando sujeito a pagamento de multa e ressarcimento ao poder público caso a prefeitura tenha que fazê-lo;
É proibida, a qualquer título, a transferência e/ou terceirização da barraca.
Deverá observar a segurança dos funcionários e clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso, observando-se as normas de segurança vigente;
Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de madeira, produtos inflamáveis e tendas.
As barracas deverão, obrigatoriamente, estar equipadas com extintor de incêndio e lâmpadas de emergência.
As pessoas que irão manipular alimentos deverão obrigatoriamente participar do curso de culinária segura, oferecido pelo SEBRAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Feijó, em data definida pela comissão organizadora.
Art. 11 – Fica reservada ao comércio ambulante, área da antiga pista de pouso, a ser delimitada pela prefeitura, que será locada pelos interessados nas seguintes condições:
Para cada área de 2 m² (dois metros quadrados) será cobrado taxa de licença de R$ 100,00 pelos três dias do evento;
As mercadorias comercializadas deverão ser acompanhadas de nota fiscal;
Os comerciantes deverão estar com regularidade fiscal em dia;
Ficarão obrigados a manter o local limpo e desimpedido.
Art. 12 - O Setor de Tributos da Prefeitura, órgão responsável pela emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM para recolhimentos dos valores de que tratam os artigos anteriores, deverá informar os nomes ao Setor de Fiscalização para efeito de fiscalização.
Art. 13 - Os locatários, concessionários e ambulantes autorizados deverão assumir as seguintes reponsabilidades:
I – Garantir a qualidade e um padrão de higiene no manuseio dos alimentos a serem comercializados;
II – Evitar exposição de materiais perfurantes ou cortantes do tipo: palito para churrasco, facas, gafos, garrafas de vidro e outros;
III – Fica o comerciante ciente da venda de bebidas apenas em latas e ou materiais plásticos descartáveis;
IV – Atender cordialmente o cliente;
V – Assumir compromisso junto às normas da vigilância sanitária;
VI – Garantir a presença de um auxiliar para manuseio de dinheiro, evitando a contaminação com contato nos alimentos;
VII – Acondicionar periodicamente o lixo produzido, no decorrer do evento, em sacos apropriados para que não fique por longo tempo expostos, atraindo animais, poluindo o ambiente e causando desconforto ao público;
VIII – Garantir o cumprimento da Lei que proíbe a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.
IX – Só comercializar produtos autorizados pela Coordenação do XVIII Festival do Açaí e Festival de Praia.
Art. 14 – O descumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeita às seguintes medidas, que podem ser aplicadas cumulativamente:
Apreensão do produto comercializado de forma indevida;
Rescisão imediata do contrato;
Ficar impedido de explorar qualquer tipo de serviços nas próximas edições do Festival do Açaí;
Multa de 01 (um) a 05 (cinco) salários mínimos.
Art. 15 – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Festival.
Art. 16 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, em 18 de Julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE JULHO DE 2017.
Concede diárias aos servidores Shirlei da Silva Melo e Sávio de Melo e Silva.
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.N°264/17, de 29/06/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.
R E S O LVE
Art. 1º Conceder 02 (duas) diária a Técnica de Enfermagem SHIRLEI DA SILVA MELO - CPF nº 646.808.192-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, no período de 04 a 06/07/2017, com finalidade de acompanhar os pacientes, para realizar coleta de sangue solicitada pelo OF/317SS/NATIVIDA (sangue em papel filtro das crianças, destacado no oficio acima citado, com intuito de concluir o diagnostico da triagem neonatal).
Art. 2º Conceder 02 (duas) diária ao motorista SÁVIO DE MELO E SILVA - CPF nº 058.670.882-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco – AC, dirigindo Veículo Oficial, no período acima citado, com a finalidade de conduzir a referida Técnica de Enfermagem e a família mencionada no oficio, na ida e no retorno ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de julho de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção 01 (uma) Quadra Poliesportiva com Vestuário em Plácido de Castro-AC.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e ANDRADE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Modalidade: Tomada de Preço 04/2014
“CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência e execução deste Termo Aditivo iniciam-se na data de 30/06/2017, encerrando-se no dia 30/12/2.017.”

Signatários: Pela Contratante: Gedeon Sousa Barros e pela contratada: Adriely Dayane Andrade - Proprietário
Data da assinatura: 30 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 018/2017
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção areia, cimento, pedra e demais insumos necessários a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 01 de agosto de 2017, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
Retirada do Edital: O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, de Segunda a Sexta das 07h00min às 13h00min, via solicitação no e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com ou no site TCE – LICON.
Plácido de Castro –AC, 20 de julho de 2017.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.471, DE 06 DE ABRIL DE 2017

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear a senhora, DENIMAR DE MORAIS AMARANTE, no cargo de Secretária Municipal de Ação e Assistência Social, na referência CC-4, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - A Secretária Municipal de Ação e Assistência Social, tem autonomia para ordenar despesas juntamente com o Prefeito Municipal.
Art. 3º - Todas as operações financeiras referentes a Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre e ao Fundo Municipal de Assistência Social, sejam elas via banco ou não, devem obrigatoriamente estar acompanhadas das assinaturas da respectiva Secretária Municipal e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 06 de abril de 2017.
Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará Declaração de Bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 12, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 06 de abril de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.498, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, GABRINY SOUZA DA SILVA, no cargo de Chefe do Departamento de Comunicação Social, na referência CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre – AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 16 de junho de 2017.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 16 de junho de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144, DE 19 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao servidor (a) JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, inscrito no CPF nº 233.562.352-49, na função de Prefeito Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco, no período de 21 a 29 de Julho de 2017, para participar da II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2017 e tratar de assuntos referente a Projetos e Convênios junto a Amac.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezenove dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO
Nos termos do art. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em c/c Resolução TCE/AC n.º 61/2007, a Prefeitura Municipal de Porto Walter torna público o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º Bimestre, MAIO-JUNHO, Exercício Financeiro de 2017, conforme exemplar do referido relatório, anexo ao presente.
Porto Walter - AC, em 18 de julho de 2017.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal de Porto Walter

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.696.401,98**	**25.696.401,98**	**6.305.393,26**	**24,54**	**13.925.131,14**	**54,19**	**11.771.270,84**
RECEITAS CORRENTES	**22.427.245,02**	**22.427.245,02**	**3.934.683,26**	**17,54**	**11.309.621,14**	**50,43**	**11.117.623,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	417.791,80	417.791,80	173.946,11	41,63	432.464,22	103,51	-14.672,42
IMPOSTOS	355.399,07	355.399,07	153.213,33	43,11	374.321,37	105,32	-18.922,30
TAXAS	2.500,00	2.500,00	20.732,78	829,31	20.732,78	829,31	-18.232,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	59.892,73	59.892,73	0,00	0,00	37.410,07	62,46	22.482,66
RECEITA PATRIMONIAL	227.413,02	227.413,02	54.670,95	24,04	178.964,53	78,70	48.448,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	227.413,02	227.413,02	54.670,95	24,04	178.964,53	78,70	48.448,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.781.040,20	21.781.040,20	3.695.523,79	16,97	10.687.649,98	49,07	11.093.390,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.781.040,20	21.781.040,20	3.695.523,79	16,97	10.687.649,98	49,07	11.093.390,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	10.542,41	1.054,24	10.542,41	1.054,24	-9.542,41
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	10.542,41	1.054,24	10.542,41	1.054,24	-9.542,41
RECEITAS DE CAPITAL	**3.269.156,96**	**3.269.156,96**	**2.370.710,00**	**72,52**	**2.615.510,00**	**80,01**	**653.646,96**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.269.156,96	3.269.156,96	2.370.710,00	72,52	2.615.510,00	80,01	653.646,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.000,00	550.000,00	670.710,00	121,95	915.510,00	166,46	-365.510,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.719.156,96	2.719.156,96	1.700.000,00	62,52	1.700.000,00	62,52	1.019.156,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.696.401,98**	**25.696.401,98**	**6.305.393,26**	**24,54**	**13.925.131,14**	**54,19**	**11.771.270,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.696.401,98**	**25.696.401,98**	**6.305.393,26**	**24,54**	**13.925.131,14**	**54,19**	**11.771.270,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.696.401,98	25.696.401,98	6.305.393,26	24,54	13.925.131,14	54,19	11.771.270,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.223.467,56	—	—	1.223.467,56	—	—
Superávit Financeiro	—	1.223.467,56	—	—	1.223.467,56	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.947.613,98**	**26.271.736,50**	**4.356.816,20**	**13.149.056,13**	**13.122.680,37**	**4.936.446,97**	**12.440.928,72**	**13.830.807,78**	**12.435.375,45**
DESPESAS CORRENTES	**20.154.275,06**	**21.475.285,19**	**4.074.660,16**	**11.041.276,51**	**10.434.008,68**	**4.372.771,40**	**10.577.549,10**	**10.897.736,09**	**10.576.441,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.269.140,32	13.395.876,42	2.426.717,95	6.888.573,28	6.507.303,14	2.612.027,49	6.888.551,93	6.507.324,49	6.888.551,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	207,13	207,13	0,00	0,00	207,13	0,00	0,00	207,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.884.927,61	8.079.201,64	1.647.942,21	4.152.703,23	3.926.498,41	1.760.743,91	3.688.997,17	4.390.204,47	3.687.889,90
DESPESAS DE CAPITAL	**4.682.116,69**	**4.685.229,08**	**282.156,04**	**2.107.779,62**	**2.577.449,46**	**563.675,57**	**1.863.379,62**	**2.821.849,46**	**1.858.933,62**
INVESTIMENTOS	4.208.370,11	4.457.721,50	281.156,04	2.050.690,98	2.407.030,52	562.675,57	1.806.290,98	2.651.430,52	1.801.844,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	473.746,58	227.507,58	1.000,00	57.088,64	170.418,94	1.000,00	57.088,64	170.418,94	57.088,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.222,23**	**111.222,23**	**0,00**	**0,00**	**111.222,23**	**0,00**	**0,00**	**111.222,23**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	111.222,23	111.222,23	0,00	0,00	111.222,23	0,00	0,00	111.222,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.947.613,98**	**26.271.736,50**	**4.356.816,20**	**13.149.056,13**	**13.122.680,37**	**4.936.446,97**	**12.440.928,72**	**13.830.807,78**	**12.435.375,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.947.613,98**	**26.271.736,50**	**4.356.816,20**	**13.149.056,13**	**13.122.680,37**	**4.936.446,97**	**12.440.928,72**	**13.830.807,78**	**12.435.375,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	776.075,01	—	—	1.484.202,42	—	1.489.755,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.947.613,98	26.271.736,50	4.356.816,20	13.925.131,14	—	4.936.446,97	13.925.131,14	—	13.925.131,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.947.613,98	26.271.736,50	4.356.816,20	13.149.056,13	100,00	13.122.680,37	4.936.446,97	12.440.928,72	100,00	13.830.807,78
Essencial à Justiça	312.402,88	145.275,38	21.283,87	66.387,62	0,50	78.887,76	23.080,14	66.387,62	0,53	78.887,76
Defesa da Ordem Jurídica	312.402,88	145.275,38	21.283,87	66.387,62	0,50	78.887,76	23.080,14	66.387,62	0,53	78.887,76
Administração	3.059.430,08	3.702.893,01	770.419,81	2.467.336,09	18,76	1.235.556,92	939.938,89	2.188.920,10	17,59	1.513.972,91
Planejamento e Orçamento	93.001,90	100.493,90	18.538,48	61.421,08	0,47	39.072,82	20.451,66	59.981,08	0,48	40.512,82
Administração Geral	2.619.868,00	3.063.969,67	621.923,06	2.099.098,89	15,96	964.870,78	747.011,40	1.888.122,90	15,18	1.175.846,77
Administração Financeira	344.062,18	535.931,44	129.958,27	306.816,12	2,33	229.115,32	172.475,83	240.816,12	1,94	295.115,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.498,00	2.498,00	0,00	0,00	0,00	2.498,00	0,00	0,00	0,00	2.498,00
Assistência Social	978.833,65	1.048.765,15	206.089,64	517.595,11	3,94	531.170,04	214.231,62	498.211,11	4,00	550.554,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.557,25	128.180,75	23.534,37	48.558,34	0,37	79.622,41	24.564,84	48.558,34	0,39	79.622,41
Assistência Comunitária	856.276,40	920.584,40	182.555,27	469.036,77	3,57	451.547,63	189.666,78	449.652,77	3,61	470.931,63
Saúde	3.906.472,28	4.601.145,28	924.720,58	2.256.263,83	17,16	2.344.881,45	1.056.919,99	2.201.716,49	17,70	2.399.428,79
Atenção Básica	3.484.072,28	4.176.122,28	909.211,38	2.222.793,78	16,90	1.953.328,50	1.041.910,79	2.168.746,44	17,43	2.007.375,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.100,00	5.100,00	0,00	2.000,00	0,02	3.100,00	0,00	2.000,00	0,02	3.100,00
Vigilância Sanitária	40.800,00	40.800,00	1.529,20	2.630,80	0,02	38.169,20	1.529,20	2.630,80	0,02	38.169,20
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	78.623,00	13.980,00	28.839,25	0,22	49.783,75	13.480,00	28.339,25	0,23	50.283,75
Saneamento Básico Urbano	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	300.500,00
Educação	12.759.116,19	13.018.759,84	2.263.688,90	6.201.053,19	47,16	6.817.706,65	2.393.058,75	5.913.162,11	47,53	7.105.597,73
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alimentação e Nutrição	518.803,86	466.403,86	59.661,25	122.532,55	0,93	343.871,31	59.661,25	122.532,55	0,98	343.871,31
Ensino Fundamental	10.921.629,19	11.137.655,12	1.950.769,13	5.533.264,09	42,08	5.604.391,03	2.070.191,16	5.245.373,01	42,16	5.892.282,11
Educação Infantil	1.316.683,14	1.412.700,86	253.258,52	545.256,55	4,15	867.444,31	263.206,34	545.256,55	4,38	867.444,31
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	865.630,30	952.375,99	95.074,40	742.223,31	5,64	210.152,68	89.345,40	680.234,31	5,47	272.141,68
Infra-Estrutura Urbana	555.510,70	615.148,39	39.587,40	485.294,36	3,69	129.854,03	39.587,40	485.294,36	3,90	129.854,03
Serviços Urbanos	310.119,60	337.227,60	55.487,00	256.928,95	1,95	80.298,65	49.758,00	194.939,95	1,57	142.287,65
Saneamento	138.450,00	210.438,31	0,00	72.008,31	0,55	138.430,00	0,00	72.008,31	0,58	138.430,00
Saneamento Básico Urbano	138.450,00	210.438,31	0,00	72.008,31	0,55	138.430,00	0,00	72.008,31	0,58	138.430,00
Agricultura	829.934,50	895.226,50	44.451,25	492.609,38	3,75	402.617,12	184.083,43	486.709,38	3,91	408.517,12
Administração Geral	108.434,50	135.426,50	44.451,25	96.029,38	0,73	39.397,12	45.633,43	90.129,38	0,72	45.297,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	375.000,00	413.300,00	0,00	388.300,00	2,95	25.000,00	138.450,00	388.300,00	3,12	25.000,00
Abastecimento	346.500,00	346.500,00	0,00	8.280,00	0,06	338.220,00	0,00	8.280,00	0,07	338.220,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.947.613,98	26.271.736,50	4.356.816,20	13.149.056,13	100,00	13.122.680,37	4.936.446,97	12.440.928,72	100,00	13.830.807,78
Energia	100.000,00	30.087,75	30.087,75	30.087,75	0,23	0,00	30.087,75	30.087,75	0,24	0,00
Conservação de Energia	100.000,00	30.087,75	30.087,75	30.087,75	0,23	0,00	30.087,75	30.087,75	0,24	0,00
Transporte	965.611,20	825.391,86	0,00	92.019,37	0,70	733.372,49	0,00	92.019,37	0,74	733.372,49
Transporte Rodoviário	622.600,00	622.600,00	0,00	92.019,37	0,70	530.580,63	0,00	92.019,37	0,74	530.580,63
Transporte Hidroviário	343.011,20	202.791,86	0,00	0,00	0,00	202.791,86	0,00	0,00	0,00	202.791,86
Desporto e Lazer	426.556,96	482.440,49	0,00	154.383,53	1,17	328.056,96	4.701,00	154.383,53	1,24	328.056,96
Desporto Comunitário	391.000,00	446.883,53	0,00	154.383,53	1,17	292.500,00	4.701,00	154.383,53	1,24	292.500,00
Lazer	35.556,96	35.556,96	0,00	0,00	0,00	35.556,96	0,00	0,00	0,00	35.556,96
Encargos Especiais	473.953,71	227.714,71	1.000,00	57.088,64	0,43	170.626,07	1.000,00	57.088,64	0,46	170.626,07
Serviço da Dívida Interna	473.953,71	227.714,71	1.000,00	57.088,64	0,43	170.626,07	1.000,00	57.088,64	0,46	170.626,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.222,23	111.222,23	0,00	0,00	0,00	111.222,23	0,00	0,00	0,00	111.222,23
TOTAL **(III) = (I + II)**	24.947.613,98	26.271.736,50	4.356.816,20	13.149.056,13	100,00	13.122.680,37	4.936.446,97	12.440.928,72	100,00	13.830.807,78

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.962.401,99**	**1.776.247,31**	**1.492.727,84**	**1.850.040,13**	**2.892.997,86**	**4.726.581,28**	**2.053.336,06**	**2.308.119,42**	**1.808.823,64**	**1.931.748,65**	**2.130.755,37**	**2.185.325,62**	**27.119.105,17**	**24.357.726,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.498,25	57.445,82	30.903,97	39.535,89	71.573,30	39.570,65	31.577,55	55.214,15	69.391,79	102.334,62	55.149,02	118.797,09	708.992,10	417.791,80
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,75	2.803,30	4.330,05	21.000,00
I.R.R.F	7.849,37	9.152,05	9.731,10	10.692,24	12.792,10	11.618,45	7.356,08	2.242,77	11.491,97	7.223,90	8.683,39	12.334,57	111.167,99	77.492,18
I.S.S.	29.648,88	48.293,77	21.172,87	28.843,65	30.767,84	27.952,20	24.221,47	52.971,38	57.899,82	57.700,65	42.055,43	84.230,89	505.758,85	253.296,97
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,64	1.253,36	1.579,00	3.609,92
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	28.013,36	0,00	0,00	0,00	0,00	37.410,07	2.557,81	18.174,97	86.156,21	62.392,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.743,57	34.504,29	28.135,41	25.019,56	24.775,63	25.372,73	37.148,78	31.094,17	33.837,25	22.213,38	27.420,02	27.250,93	353.515,72	227.413,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.888.160,17	1.684.297,20	1.433.213,46	1.784.629,68	2.796.648,93	4.624.691,52	1.984.609,73	2.221.811,10	1.705.594,60	1.807.200,65	2.047.150,33	2.029.771,19	26.007.778,56	23.711.522,01
Cota-Parte do F.P.M.	597.015,97	484.085,04	393.657,85	477.859,32	871.847,60	1.362.909,44	562.990,54	721.738,70	452.213,52	544.840,42	618.027,41	569.645,59	7.656.831,40	6.492.635,14
Cota-Parte do I.C.M.S.	313.064,23	293.869,94	249.284,13	289.815,46	324.940,30	341.004,40	405.105,29	300.184,35	344.093,06	298.124,23	314.612,71	399.615,15	3.873.713,25	3.582.836,98
Cota-Parte do I.P.V.A.	497,64	1.749,16	256,80	742,78	442,46	119,83	1.037,00	816,26	296,58	697,68	1.496,81	1.616,98	9.769,98	10.136,13
Cota-Parte do ITR.	6,54	0,00	0,00	432,33	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,25	2.081,12	543,87
Outras Transferências Correntes	316.314,68	146.921,79	144.298,90	268.202,37	332.445,77	1.421.690,69	126.437,64	190.225,04	175.968,72	150.883,45	197.260,30	160.861,79	3.631.511,14	3.082.182,25
Transferências da LC 61/1989	59,84	60,47	66,21	69,99	73,15	77,83	89,04	97,90	97,36	92,91	110,32	128,34	1.023,36	50,86
Transferências da LC 87/1996	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	539,98	6.479,76	6.796,56
Transferências do FUNDEB	660.661,29	757.070,82	645.109,59	746.967,45	1.266.359,67	1.498.349,35	887.406,24	1.008.208,87	732.385,38	812.021,98	915.102,80	896.725,11	10.826.368,55	10.536.340,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	475,00	855,00	0,00	36.946,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	9.506,41	48.818,79	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	**140.891,13**	**156.048,80**	**128.747,70**	**153.877,89**	**239.554,01**	**279.149,71**	**194.135,31**	**204.655,80**	**159.440,95**	**168.857,83**	**186.964,47**	**194.433,26**	**2.206.756,86**	**1.982.495,51**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	140.891,13	156.048,80	128.747,70	153.877,89	239.554,01	279.149,71	194.135,31	204.655,80	159.440,95	168.857,83	186.964,47	194.433,26	2.206.756,86	1.982.495,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.821.510,86**	**1.620.198,51**	**1.363.980,14**	**1.696.162,24**	**2.653.443,85**	**4.447.431,57**	**1.859.200,75**	**2.103.463,62**	**1.649.382,69**	**1.762.890,82**	**1.943.790,90**	**1.990.892,36**	**24.912.348,31**	**22.375.231,32**

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.880.300,99	1.839.112,21	1.838.112,21
DEDUÇÕES (II)	4.943.038,45	4.044.911,45	5.175.103,61
Disponibilidade de Caixa	4.943.038,45	4.044.911,45	5.175.103,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.182.105,89	4.072.103,75	5.180.656,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	239.067,44	27.192,30	5.553,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.704.947,71	1.682.632,05	1.838.112,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.704.947,71**	**-1.682.632,05**	**-1.838.112,21**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-155.480,16**	**-133.164,50**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**20.725,90**

FONTE:

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**20.896.060,44**	**10.549.342,62**	**10.363.982,05**
Receita Tributária	417.791,80	432.464,22	189.103,18
I.P.T.U.	21.000,00	4.330,05	0,00
I.S.S.	253.296,97	319.079,64	104.406,43
I.T.B.I.	3.609,92	1.579,00	0,00
I.R.R.F.	77.492,18	49.332,68	40.498,08
Outras Receitas Tributárias	62.392,73	58.142,85	44.198,67
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	168.227,03	127.864,16	187.073,55
(-) Aplicações Financeiras	168.227,03	127.864,16	187.073,55
Transferências Correntes	20.477.268,64	10.111.445,95	10.146.258,87
F.P.M.	5.230.212,51	2.775.565,11	2.650.624,24
I.P.V.A	8.108,90	4.769,04	3.245,33
I.C.M.S.	2.866.269,58	1.649.387,95	1.427.898,94
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.372.677,65	5.681.723,85	6.064.490,36
Demais Receitas Correntes	1.000,00	5.432,45	28.620,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.000,00	5.432,45	28.620,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.263.600,00**	**1.700.000,00**	**1.334.852,32**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.263.600,00	1.700.000,00	1.334.852,32
Convênios	2.263.600,00	1.700.000,00	1.334.852,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.263.600,00**	**1.700.000,00**	**1.334.852,32**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**23.159.660,44**	**12.249.342,62**	**11.698.834,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.777.899,74**	**9.107.020,05**	**8.630.869,71**	**8.697.839,98**	**7.980.249,61**
Pessoal e Encargos Sociais	11.897.061,19	5.978.927,47	4.991.162,96	5.978.906,12	4.991.162,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	207,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.880.631,42	3.128.092,58	3.639.706,75	2.718.933,86	2.989.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**17.777.692,61**	**9.107.020,05**	**8.630.869,71**	**8.697.839,98**	**7.980.249,61**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.532.975,98**	**1.713.763,94**	**1.274.435,97**	**1.469.363,94**	**1.252.224,71**
Investimentos	3.305.468,40	1.656.675,30	1.165.848,41	1.412.275,30	1.160.935,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	227.507,58	57.088,64	108.587,56	57.088,64	91.289,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.305.468,40**	**1.656.675,30**	**1.165.848,41**	**1.412.275,30**	**1.160.935,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**111.222,23**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.194.383,24**	**10.763.695,35**	**9.796.718,12**	**10.110.115,28**	**9.141.185,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.965.277,20**	**1.485.647,27**	**1.902.116,25**	**2.139.227,34**	**2.557.649,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**502.561,21**	**-**	**502.561,21**	**1.223.467,56**
Superávit Financeiro	-	502.561,21	-	502.561,21	1.223.467,56
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**995.328,69**

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	239.067,44	239.067,44	-	-	-	441.824,08	441.824,08	441.824,08	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	239.067,44	239.067,44	0,00	0,00	0,00	441.824,08	441.824,08	441.824,08	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	239.067,44	239.067,44	0,00	0,00	0,00	441.824,08	441.824,08	441.824,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.881,88	64.881,88	64.881,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNI. DE OBRAS PUBL. VIAÇÃO E U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.643,00	4.643,00	0,00	0,00	0,00	12.742,20	12.742,20	12.742,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	234.424,44	234.424,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**239.067,44**	**239.067,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.824,08**	**441.824,08**	**441.824,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	355.399,07	355.399,07	374.321,37	105,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	4.330,05	20,62
1.1.1- IPTU	21.000,00	21.000,00	4.330,05	20,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.609,92	3.609,92	1.579,00	43,74
1.2.1- ITBI	3.609,92	3.609,92	1.579,00	43,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.296,97	253.296,97	319.079,64	125,97
1.3.1- ISS	253.296,97	253.296,97	319.079,64	125,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.492,18	77.492,18	49.332,68	63,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.092.999,54	10.092.999,54	5.542.650,28	54,92
2.1- Cota-Parte FPM	6.492.635,14	6.492.635,14	3.469.456,18	53,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.492.635,14	6.492.635,14	3.469.456,18	53,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.582.836,98	3.582.836,98	2.061.734,79	57,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.796,56	6.796,56	3.239,88	47,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50,86	50,86	615,87	1.210,91
2.5- Cota-Parte ITR	543,87	543,87	1.642,25	301,96
2.6- Cota-Parte IPVA	10.136,13	10.136,13	5.961,31	58,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.448.398,61	10.448.398,61	5.916.971,65	56,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.308,93	1.325.308,93	244.710,78	18,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	211.074,75	211.074,75	100.159,45	47,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.843,69	15.843,69	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	248.696,66	248.696,66	23.374,00	9,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	290.944,00	290.944,00	70.607,04	24,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	528.389,40	528.389,40	25.498,96	4,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.360,43	30.360,43	25.071,33	82,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	98.600,00	98.600,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.423.908,93	1.423.908,93	244.710,78	17,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.495,51	1.982.495,51	1.108.487,62	55,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.262.422,63	1.262.422,63	693.891,07	54,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	716.567,40	716.567,40	412.346,84	57,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.359,31	1.359,31	647,94	47,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10,17	10,17	81,05	796,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	108,77	108,77	328,45	301,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.027,23	2.027,23	1.192,27	58,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.593.919,17	10.593.919,17	5.271.069,38	49,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.536.340,22	10.536.340,22	5.251.850,38	49,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	57.578,95	57.578,95	19.219,00	33,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.553.844,71	8.553.844,71	4.143.362,76	48,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.371.805,00	6.371.805,00	2.845.801,82	44,66	2.845.780,47	44,66
13.1- Com Educação Infantil	572.422,56	572.422,56	349.238,83	61,01	349.238,83	61,01
13.2- Com Ensino Fundamental	5.799.382,44	5.799.382,44	2.496.562,99	43,05	2.496.541,64	43,05
14- OUTRAS DESPESAS	4.222.114,17	4.273.585,12	2.204.517,06	51,58	2.188.180,06	51,20
14.1- Com Educação Infantil	490.759,98	490.759,98	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.731.354,19	3.782.825,14	2.204.517,06	58,28	2.188.180,06	57,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.593.919,17	10.645.390,12	5.050.318,88	47,44	5.033.960,53	47,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.033.960,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	70.685,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	70.685,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.073.186,54	1.073.186,54	349.238,83	32,54	349.238,83	32,54
22.1- Creche	20.004,00	20.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.004,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.053.182,54	1.053.182,54	349.238,83	33,16	349.238,83	33,16
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.053.182,54	1.053.182,54	349.238,83	33,16	349.238,83	33,16
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.984.913,52	10.159.810,42	5.075.801,82	49,96	5.032.010,74	49,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.530.736,63	9.582.207,58	4.701.080,05	49,06	4.684.721,70	48,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	454.176,89	577.602,84	374.721,77	64,88	347.289,04	60,13
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.058.100,06	11.232.996,96	5.425.040,65	48,30	5.381.249,57	47,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.143.362,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	19.219,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.162.581,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.218.667,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.074,75	211.074,75	100.474,57	47,60	100.474,57	47,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	944.394,04	1.164.430,74	558.568,42	47,97	314.468,42	27,01
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.155.468,79	1.375.505,49	659.042,99	47,91	414.942,99	30,17
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.213.568,85	12.608.502,45	6.084.083,64	48,25	5.796.192,56	45,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.251.850,38	100.159,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.219,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.271.069,38	100.159,45
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.271.069,38	100.159,45

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Porto Walter - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	355.399,07	355.399,07	374.321,37	105,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	21.000,00	4.330,05	20,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.609,92	3.609,92	1.579,00	43,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.296,97	253.296,97	319.079,64	125,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.492,18	77.492,18	49.332,68	63,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.092.999,54	10.092.999,54	5.542.650,28	54,92
Cota-Parte FPM	6.492.635,14	6.492.635,14	3.469.456,18	53,44
Cota-Parte ITR	543,87	543,87	1.642,25	301,96
Cota-Parte IPVA	10.136,13	10.136,13	5.961,31	58,81
Cota-Parte ICMS	3.582.836,98	3.582.836,98	2.061.734,79	57,54
Cota-Parte IPI-Exportação	50,86	50,86	615,87	1.210,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.796,56	6.796,56	3.239,88	47,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.796,56	6.796,56	3.239,88	47,67
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.448.398,61**	**10.448.398,61**	**5.916.971,65**	**56,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.903.923,84	1.903.923,84	1.540.279,02	80,90
Provenientes da União	1.895.923,82	1.895.923,82	1.540.279,02	81,24
Provenientes dos Estados	8.000,02	8.000,02	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.033,71	9.033,71	1.961,46	21,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.912.957,55**	**1.912.957,55**	**1.542.240,48**	**80,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.912.820,00	3.617.899,14	1.862.278,15	51,47	1.807.730,81	49,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.481.327,13	1.498.815,23	909.645,81	60,69	909.645,81	60,69
Outras Despesas Correntes	1.431.492,87	2.119.083,91	952.632,34	44,95	898.085,00	42,38
DESPESAS DE CAPITAL	693.152,28	682.746,14	393.985,68	57,71	393.985,68	57,71
Investimentos	693.152,28	682.746,14	393.985,68	57,71	393.985,68	57,71

Continua 1/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	693.152,28	682.746,14	393.985,68	57,71	393.985,68	57,71
Investimentos	693.152,28	682.746,14	393.985,68	57,71	393.985,68	57,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.605.972,28	4.300.645,28	2.256.263,83	52,46	2.201.716,49	51,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	21.448,00	21.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.903.923,84	2.601.053,63	1.375.313,51	60,96	1.338.460,91	60,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.903.923,84	2.601.053,63	1.375.313,51	60,96	1.338.460,91	60,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.925.371,84	2.622.501,63	1.375.313,51	60,96	1.338.460,91	60,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.680.600,44	1.678.143,65	880.950,32	39,04	863.255,58	39,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	14,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	-24.290,17

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.484.072,28	4.176.122,28	2.222.793,78	98,52	2.168.746,44	98,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.100,00	5.100,00	2.000,00	0,09	2.000,00	0,09
Vigilância Sanitária	40.800,00	40.800,00	2.630,80	0,12	2.630,80	0,12
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	78.623,00	28.839,25	1,28	28.339,25	1,29
TOTAL	**3.605.972,28**	**4.300.645,28**	**2.256.263,83**	**100,00**	**2.201.716,49**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Município de Porto Walter - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.696.401,98
Previsão Atualizada	25.696.401,98
Receitas Realizadas	13.925.131,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.223.467,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.947.613,98
Créditos Adicionais	1.324.122,52
Dotação Atualizada	26.271.736,50
Despesas Empenhadas	13.149.056,13
Despesas Liquidadas	12.440.928,72
Despesas pagas	12.435.375,45
Superavit Orçamentário	1.484.202,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.149.056,13
Despesas Liquidadas	12.440.928,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.912.348,31

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.725,90	-133.164,50	-642,50
Resultado Primário	995.328,69	1.362.326,53	136,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	441.824,08	0,00	441.824,08	0,00
EXECUTIVO	441.824,08	0,00	441.824,08	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.067,44	0,00	239.067,44	0,00
EXECUTIVO	239.067,44	0,00	239.067,44	0,00
TOTAL:	**680.891,52**	**0,00**	**680.891,52**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.218.667,81	25%	20,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.845.780,47	60%	53,99

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.863.379,62	2.821.849,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	863.255,58	15,00	14,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.531 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.085.140,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.365.0201.2240.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	295.140,00
013.003.12.361.0201.2243.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	600.000,00
013.003. 08.361.0201.2244.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	90.000,00
013.003.12.365.0201.2251.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.085.140,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0201.1041.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO E REGIME INTEGRAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	100,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	016 FNDE	100,00
013.003. 12.361.0201.1042.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	800,00
013.003. 12.365.0201.1046.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	100,00
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	016 FNDE	12.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	016 FNDE	46.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	016 FNDE	25.000,00
013.003. 12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	016 FNDE	45.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	60.000,00
013.003. 12.366.0201.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	30.000,00
013.003.12.366.0201.2134.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	016 FNDE	49.000,00
013.003. 12.365.0201.2136.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	120.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	016 FNDE	100.000,00
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	016 FNDE	178.219,28
013.003. 12.366.0201.2241.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	149.782,20
013.003. 12.361.0201.2243.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	79.038,52
013.003. 12.361.0201.2243.0003 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	016 FNDE	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.532 DE 19 DE JULHO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 82.348,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	82.348,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 82.348,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04.122.0601.2110.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.	8.761,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	4.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	10.000,00
006.001.04.122.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	26.317,00
006.001. 04.122.0601.2115.0000 - TRANSPARÊNCIA E GOVERNABILIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	2.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	5.000,00
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	01 R. P.	7.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.	6.500,00
006.001. 04.121.0601.2188.0000 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.	1.850,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	2.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	1.920,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 020/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ J. S. CORDEIRO – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Permanente (expediente), para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2016.
MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, referente ao Pregão SRP Nº 128/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 27.506,40 (VINTE E SETE MIL, QUINHETOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90. 30. 00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 26/06/2017 a 29/12/2017.
LOCAL: Rio Branco/AC, 26 de junho de 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Jordney de Souza Cordeiro, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FMCGB

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/DGA Nº 021/2017
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ RICHARD S. MIRANDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Diversos Materiais de Consumo e Permanente (expediente), para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 128/2016.
MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, referente ao Pregão SRP Nº 128/2016.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 34.701,20 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), e o valor mensal será calculado de acordo com as necessidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme Programa de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000 Natureza da Despesa: 3. 3. 90. 30. 00 Fonte de RECURSO: 01-RP.
VIGÊNCIA: 26/06/2017 a 29/12/2017.
LOCAL: Rio Branco/AC, 26 de junho de 2017.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Richard de Souza Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
Objeto: Aquisição de teste de urinálise com cessão de equipamentos.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 02/08/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 21/07/2017 a 01/08/2017 Horário: 8h às 17h.Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 19 de Julho de 2017.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA MONTEIRO LOBATO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UExML/2017.
Rio Branco - AC, 17 de julho de 2017.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx MONTEIRO LOBATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Maria Raimunda Guedes - Presidente
Nancy Cristina Salvatierra Crus Bezerra
Sarah Vitória Braga Briga
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013 e Nº 16, de 09/12/2015 e Nº 08, de 16/12/2016.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 17 de julho de 2017.

Irany Ferreira da Silva Araújo
Presidente do Conselho Escolar/UEx Monteiro Lobato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhora Pregoeira e pela sua Equipe de apoio referente ao PREGÃO Nº. SRP 002/2017 - CPL, que tem por objeto o serviço de transporte de material ou pessoal, em veículo utilitário-passageiro tipo micro-ônibus, em favor da Senhora Elaine Fátima Pozzebom Biazi, com valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), perfazendo um valor mensal estimado de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2017.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.16.015
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Célio Pereira-ME
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de 48.000 (quarenta e oito mil) kits de café da manhã, destinados á alimentação dos trabalhadores que estão prestando serviços na SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 038
Ano da modalidade: 2015
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 01 de julho de 2017, e encerrando- se dia 30 de junho de 2018 .
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 01 de julho de 2017.
Término: Dia 30 de junho de 2018.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Celio Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.15.085
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e JPB de Menezes ME.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços com 01 um equipamento Escavadeira Hidráulica, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 127
Ano da modalidade: 2014
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de junho de 2017, e encerrando- se dia 22 de dezembro de 2017 .
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 23 de junho de 2017.
Término: Dia 22 de dezembro de 2017.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.17.030
Processo Nº 155/2017
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Número da Modalidade: 079
Ano da Modalidade: 2017
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e M.J.JUNIOR LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação a aquisição de material de consumo (mangueiras hidráulicas com terminais e capas), para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 17 de julho de 2017.
Término: Dia 16 de julho de 2018.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 158.764,91 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada:Marcos Aurélio Belém Chaar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Dispensa de Licitação – RBTRANS
Com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer PROJU nº 036/2017, Processo DIAF nº 190/2017, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a Contratação da empresa: Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, para execução dos serviços de Melhoramento, Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas, com o objetivo de cumprimento do objeto do Convênio nº 05/2017/ RBTRANS/DETRAN, no valor total de R$ 100.114,84 (Cem mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), para atender as necessidades desta Autarquia. AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 18 de Julho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando que o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC autorizou a Dispensa de Licitação, que trata da contratação da empresa Oracle do Brasil Sistema LTDA, CNPJ: 59.456.277/0001-76, com sede à Rua Doutor José Àureo Bustamante,455- Oracle Buliding- Vila São Francisco, Fone (11) 5189-1000-Fax (11) 5189-1221- Cep:04710-090-São Paulo -SP, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE LICITATORIA. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 01.006.204.000 – Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC - Elemento de Despesa 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), Valor Global R$ 70.503,16 (setenta mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos) Rio Branco – AC, 22 de junho de 2017.

Mafran Almeida de Oliveira
Diretor Presidente – ITEC Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 224/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, 85 e 86 da Lei Municipal n.º 1.794 de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 035/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública Sra. FIAMA LOURANE LIMA DO NASCIMENTO, sob Matrícula 070724-1, licença não remunerada, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º. A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida pelo período de 15/07/2017 a 06/10/2017, a pedido da servidora, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse público nos termos do Parágrafo Único do art. 85 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 3º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 17 de julho de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 225/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n. º 073/2017 de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com nobreak, com a Empresa R.S.FREITAS JUCÁ, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Willian Ramon Barbosa Bessa Gerente de Tecnologia, responsável pela gestão e fiscalização do Contrato n. º 073/2017 com a Empresa R.S.FREITAS JUCÁ.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 150/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Keyla Vanusa Nascimento Freitas de Menezes, matrícula n° 542878-1, para exercer a função de Diretora de Educação Infantil Vovó Mocinha, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de Julho a 08 de Agosto de 2017, tendo em vista que a titular da pasta encontra-se em período de férias.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de julho de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017
OBJETO: Aquisição de material de consumo e suprimento de informática
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP
Data da Abertura: 02/08/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 21/07/2017 à 01/08/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 19 de julho de 2017.

Onedia Maria Oliveira Melo
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Dispensa de Licitação
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no Processo nº. 2017.02.002384, aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 13.07.2017 nos autos do Processo Administrativo cujo protocolo eletrônico nº 24.876/2017, que entende está resguardada a legalidade que justifica a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório, para locação dos imóveis situados na Trav. Campo Rio Branco, nº 412 Bairro: Centro, pertencentes a Empresa Tapiri Comercio de Alimentos Eirelli, CNPJ: 04.005.997/0001-23, neste ato representado PELO Sr. Lourival Camilo de Araújo Junior (procurador da empresa) CPF nº 080.150.152-00 AUTORIZA a locação dos imóveis por contratação direta, sendo dispensada a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações (8.666/93); Valor Mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 008.001.20660000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios).
Rio Branco-Ac, 19 de julho de 2017.

Claudio Ezequiel Passamani, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 223/2017
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o transporte, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, os OF/SINTECAC/N° 292, 294, 295, 299 e 412 que solicitam a alteração dos pontos cadastrados através da portaria 175/2016;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os ANEXOS I e II da PORTARIA N. º 175/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017
Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N° 016/2017

PORTARIA RBTRANS N. º 223/2017
ANEXO I

REGIONAIS	Nº PONTO	ENDEREÇO	BAIRRO	REFERÊNCIA
II - Cadeia Velha	201	Rua Coronel Alexandrino	Bosque	Próximo ao Doca Restaurante
	202	Rua Epaminondas Jácome	Centro	Mercado Elias Mansour
	203	Rua Epaminondas Jácome	Centro	Ponto Esplanada
	204	Travessa Sergipe	Centro	Mercado Novo ao lado do Camelódromo
III - Calafate	301	Rua São Mateus	Nova Esperança	Caixa D'Água Calafate
IV - Estação Experimental	401	Rua Sorocaba	Estação Experimental	Ao lado do Mercado Municipal Francisco de Assis Marinheiro
	402	Rua Cel. Fontenele de Castro	Estação Experimental	Próximo a Caixa Econômica Federal da Estação
VI - Baixada	601	CEASA	Floresta Sul	CEASA
	602	Estrada da Sobral	Sobral	Praça da SEMSUR, próximo ao Restaurante Popular
	603	Estrada da Sobral	Sobral	Entrada da Rua Adalcides Galo, ao lado do Mercantil Boas Novas
VII - São Francisco	701	Estrada São Francisco	São Francisco	Escola Berta Vieira de Andrade
	702	Praça do Conjunto Macauã	Ouricuri	Próximo ao Comercial Campos
IX - Tancredo Neves	901	Rodovia AC-010, Estrada de Porto Acre	Alto Alegre	Posto Trevo na entrada do Tancredo Neves
X - Vila Acre	1001	Rodovia AC-040, Via Chico Mendes	Santa Inês	Ponto da Corrente

ANEXO II

REGIONAIS	Nº PONTO	QUANT.	AUTORIZAÇÕES	REFERÊNCIA
II - Cadeia Velha	201	3	922, 934 e 958	Próximo ao Doca Restaurante
	202	11	67, 68, 108, 284, 485, 645, 674, 683, 754, 909 e 1032	Mercado Elias Mansour
	203	4	65, 207, 223 e 641	Ponto Esplanada
	204	1	907	Mercado Novo ao lado do Camelódromo
III - Calafate	301	1	700	Caixa D'Água Calafate
IV - Estação Experimental	401	2	078 e 1059	Ao lado do Mercado Municipal Francisco de Assis Marinheiro
	402	3	197, 596 e 905	Próximo a Caixa Econômica da Estação
VI - Baixada	601	2	71 e 735	Ceasa
	602	19	087, 098, 112, 116, 121, 275, 466, 545, 874, 875, 910, 937, 979, 997, 1001, 1012, 1025, 1027 e 1048	Praça da Semsur, próximo ao restaurante Popular
	603	2	881 e 888	Entrada da Rua Adalcides Galo, ao lado do Mercantil Boas Novas
VII - São Francisco	701	5	936, 961, 962, 1020 e 1037	Escola Berta Vieira de Andrade
	702	2	1013 e 1108	Próximo ao Comercial Campos
IX - Tancredo Neves	901	10	134, 926, 928, 929, 1021, 1043, 1044, 1047, 1092 e 1098	Posto Trevo na entrada do Tancredo Neves
X - Vila Acre	1001	1	946	Ponto da Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 140/2017.
Processo n°: 13/2017.
Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa J. R. F. Construções LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativos e operacionais, em caráter emergencial, para atender as necessidades do V Campeonato Municipal de Futebol, com duração de 03 (três), contados a partir da assinatura do termo contratual.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Vigência: 30/06/2017 a 30/09/2017.
Valor: R$ 240.320,70 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)
Modalidade: Pregão n°: 083 / 2016
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 019.001.21860000 – Fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Fonte: (01) Recurso Próprio
Data da Assinatura: 30/06/2017

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Francisco Rabelo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 023/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Nova Esperança, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 2.513.192,53 (dois milhões, quinhentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 008 / 2015
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato dos Serviços Remanescentes de Urbanização do Bairro Nova Esperança, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogado o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 26/10/2016 ao dia 23/06/2017, e vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 26/11/2016 ao dia 22/08/2017
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Execução 26/10/2016 ao dia 23/06/2017 - Vigência 26/11/2016 ao dia 22/08/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) – Termo de Compromisso Nº 350.956-56/2011

Signatários: pelo Contratante, Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Milca Tomé da Silva Domingos EMOT CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 174/2015 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020370-3/2014
TERMO DE ADESÂO Nº 14/2016
VALIDADE DA ATA: 28.06.2017
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Do Objeto: Aquisição material permanente (equipamentos de refrigeração, com instalação).
Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 95.190,00 (noventa e cinco mil, cento e noventa reais)
Programa de trabalho: 006.001.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Casa Civil)
Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 – Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 21 de junho de 2017.

Assinam: André Kamai – Contratante
Marcus Venicius Pacheco – Empresa Amazon Importação e Exportação Ltda

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 029/2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 007/2017
CONTRATO CASA CIVIL N° 039/2017
CONTRATADA: AMAZON IMP. E EXP. LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos de refrigeração, com instalação.
Data da assinatura do contrato: 21/06/2017
Vigência do contrato (início e término): Início 21 de junho a 31 de dezembro de 2017.
EXECUTORES:
Executor Titular: Lucas de Melo Rogério
Matrícula n.º: 703824
Telefone: (68) 3212 7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

André Kamai
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017
Contrato N° 016/2017
Pregão Presencial Para Registro De Preços N° 694/2016 CPL/PMRB
Ata De Registro De Preços N° 004/2017
Processo Nº 0019815-6/2016
Fontes: 01 (Recurso Próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.001.135/0001-98, com sede na Rua 16 de Outubro, n° 681, Bairro Quinze - CEP 69.901-200, Rio Branco- AC.
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PARA REGISTRO	QTD. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4.	Balde em plástico; capacidade para 20l para pedreiro.	400	120	Und.	13,99	2.798,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PARA REGISTRO	QTD. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4.	Balde em plástico; capacidade para 20l para pedreiro.	200	120	Und.	13,99	2.798,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do quarto termo aditivo de preço ao contrato n°027/2013
Pregão presencial srp n° 076/2013
Processo n°180/2013
Fonte: 01 (recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa COOPSERGE, sociedade simples, de responsabilidade limitada, inscrita no cnpj/mf sob o n°03.713.023/0001-31 e inscrição estadual n° 01.010.472/001-59.
Cláusula primeira – da preço:
Constitui-se objeto do presente termo aditivo a alteração do preço, estabelecido pela alteração do salário base (salário mínimo), com o seguinte valor mensal: R$ 108.133,50 (cento e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Cláusula segunda– do amparo legal:
Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 55, inciso ii e art. 65, inciso ii alínea “d” e ambos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula terceira – das demais cláusulas:
As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.
Cláusula quarta – da publicação do termo aditivo:
A contratante providenciará a publicação do presente termo, de forma resumida, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no diário oficial do estado, consonante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da lei n° 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 desta lei.
Local e data de assinatura: rio branco - ac, 16 de junho de 2017.

Assinam: Mário Jorge da Silva Fadell - secretaria municipal de agricultura e floresta- safra (contratante) e Ozanira Rodrigues da Silva- cooperativa de trabalhadores autônomos em serviços gerais - coopserge (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do quinto termo aditivo de prazo ao contrato n°027/2013
Pregão presencial srp n° 076/2013
Processo n°180/2013
Fonte: 01 (recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa COOPSERGE, sociedade simples, de responsabilidade limitada, inscrita no cnpj/mf sob o n°03.713.023/0001-31 e inscrição estadual n° 01.010.472/001-59.
Cláusula primeira – da prazo:
Constitui-se objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo do referido contrato , por igual período, 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2017 até o dia 17 de julho de 2018.
Cláusula segunda– do amparo legal:
Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 55, inciso ii e art. 65, inciso ii alínea “d” e ambos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula terceira – das demais cláusulas:
As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.
Cláusula quarta – da publicação do termo aditivo:
A contratante providenciará a publicação do presente termo, de forma resumida, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no diário oficial do estado, consonante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da lei n° 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 desta lei.
Local e data de assinatura: rio branco - ac, 17 de julho de 2017.

Assinam: Mario Jorge da Silva Fadell - secretaria municipal de agricultura e floresta- safra (contratante) e Ozanira Rodrigues da Silva- cooperativa de trabalhadores autônomos em serviços gerais - coopserge (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PROCESSO CEL/PMRB Nº 157/2017
PROCESSO Nº 18879/2017
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 048/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2017.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco - AC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME – CNPJ Nº. 01.805.545/0001-38, com sede à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2020 – Jardim Manoel Julião, Rio Branco - AC, Fone (68) 3224-8888/99977-9988, representada neste ato pelo Senhor Dirceu Cipriani, RG nº 3.154.466 SSP/PR e CPF nº 452.940.209-63.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	ADESIVO VINIL REDONDO corte personalizado, faca especial com impressão digital 4x0, tamanho 7,5x7,5cm	Unid.	8.000	800	0,19	1.520,00
12	CARTÃO DA FAMÍLIA, em papel sulfite 180g, tamanho 22 x 12 cm, 1 dobra, impressão 1x1 cor.	Unid.	25.000	2.500	0,05	1.250,00
14	CARTÃO DE ATENDIMENTO, em papel em papel sulfite 180g, medindo 9 x 11 cm, impressão 1x0. (Saúde Mental)	Unid.	15.000	1.500	0,04	600,00
15	CARTÃO DE RETORNO, confeccionado em papel sulfite 180g, tamanho 9 x 11 cm, impressão 1x0. (saúde mental)	Unid.	10.000	1.000	0,04	400,00
16	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO - confeccionado em papel cartão branco 180 g/m2, impressão 1x1 cor, medindo fechada 11cmx8 cm e aberto 22cmx8 cm.	Unid.	65.000	6.500	0,05	3.250,00
18	CARTAZ, arte e diagramação com fixadores adesivos nas 04 pontas, papel couchê fosco 180g, Tamanho F-2, impressão 4x0. (Artes diversas) DAS e DVS	Unid.	20.500	2.050	0,59	12.095,00
19	CARTEIRA DE SAÚDE, em cartolina verde 180g, tamanho 8 x 10cm, impressão 1x1.	Unid.	25.000	2.500	0,04	1.000,00
21	CARTILHA COM 35 PÁGINAS, Arte, ilustração, diagramação, com miolo e contra capa em papel couchê 115g; capa em papel tríplex 240g, tamanho F-9, com 1 dobra, impressão 4x4. Acabamento com encadernação em brochura.	Unid.	10.850	1.085	1,95	21.157,50
24	DISCO PARA CÁLCULO de índice de massa corpórea, com laminação BOPP, três circunferências, medindo 14, 13 e 10cm, papel couchê 120g, em duas cores.	Unid.	500	50	1,48	740,00
28	FOLDER, Arte de Diagramação em papel couchê brilho 115g, impressão 4x4, 2 dobras, tamanho F-9. Prova digital inclusa. (Artes diversas) DAS e DVS	Unid.	301.000	15.050	0,07	21.070,00
29	FOLHETO em papel couchê 115g, Tamanho F-9, impressão 4x4, 1 dobra. (Artes Diversas)	Unid.	13.250	1.325	0,07	927,50
35	MARCADOR DE TEXTO, medindo 5x18cm, em papel triplex 240g, impressão 4x4	Unid.	5.000	500	0,15	750,00
47	VENTAROLAS (Leque) Impresso frente e verso, em papel triplex 300g, com policromia, plastificado. 27x20cm	Unid.	150.000	7.500	0,19	28.500,00
	VALOR TOTAL R$					93.260,00

J. A. DA SILVA WALTER - ME - CNPJ Nº. 07.941.947/0001-46, com sede Conjunto Guiomard Santos II, nº155, QD 01, Rio Branco - AC, Fone (68) 99984-4675, representado neste ato pelo Senhor José Alberto da Silva Walter, CPF: 634.838.582-53 e RG nº 270726 SSP/AM.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	BLOCO ADESIVO ANOTE COLE - Recado, branco, tamanho 7,5 x 7,5 cm, bloco com 20 folhas, personalizado. Projeto Vida no Trânsito, impressão 4x0.	Unid.	20.000	2.000	2,99	59.800,00
	VALOR TOTAL R$					59.800,00

MULTI GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 10.176.343/0001-65, com sede na Rua Jambo, n.º 121 – Conjunto Xavier Maia, Rio Branco - AC, Fone (68)3228-2212, representado neste ato pelo Senhor Felipe de Souza Pereira, CPF: 025.170.252-90 e RG nº 1064354-0 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	ÁLBUM SERIADO catálogo grande de mesa com base triangular, papel tríplex na base, papel couchê 200g no miolo, impressão 4x4 e serigrafia, Tamanho 66x48x-26cm, contendo 14 folhas com a capa tamanho F-2, impressão 4x4 com acabamento em espiral.(ARTES DIVERSAS)	Unid.	40	4	140,00	5.600,00
17	CARTAZ em papel couchê 150 g. (F-2), impressão 4x0 cores.	Unid.	10.000	1.000	0,58	5.800,00
23	CRACHÁS personalizados com cordão, em papel sulfite 180g, 4x4, tamanho 15 x 10cm, impressão 4x4.(Artes Diversas)	Unid.	500	50	0,55	275,00
25	FICHA em papel branco, 75g, tamanho F-9, impresso 1x0. Bloco com 100 folhas. (Artes Diversas).	Bloco	920	92	5,48	5.041,60
27	FICHA em papel sulfite branco, 75g, tamanho F-9, impresso 4x4. Bloco com 100 folhas. (Cadastro do HIPERDIA).	Bloco	600	60	5,48	3.288,00
	VALOR TOTAL R$					20.004,60

F. B. AMORIM JUNIOR – ME – CNPJ Nº. 03.802.085/0001-10 com sede na Rua 07 de Setembro Q/02 C/66, Conjunto Raimundo Melo, Bairro Placas, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3228-4287/3228-9445/999202-1968, neste ato representado pelo Senhor Francisco Bezerra de Amorim Junior, inscrito no CPF nº 360.695.072-15 e RG 192470 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ADESIVO DE PEITO circular, medindo 6 cm de diâmetro, impresso em papel adesivo, brilho, impressão 4x0.	Unid.	10.000	1.000	0,07	700,00
37	MINI MULTAS. Capa em papel couchê 240g, tamanho F-32, miolo papel sulfite 75g, capa e miolo impressão offset com saída em fotolito de alta qualidade 4x4, miolo com 10 e 1 folha com impressão 4x0. Acabamento colado e 2 grampos na extremidade superior.	Unid.	1.000	100	0,97	970,00
39	PASTA formato 4 (aberto) em papel triples 330g, com impressão colorida 4x4, com bolso interno, com corte personalizado (faca especial) acabamento com dois vincos (artes diversas)	Unid.	3.000	300	0,85	2.550,00
	VALOR TOTAL R$					4.220,00

J. O. ARRUDA - ME – CNPJ Nº. 10.706.186/0001-52, com sede na Rua Rio de Janeiro nº836 – Bairro Dom Giocondo, Rio Branco - Acre, Fone (68) 99987-2582/3224-0653, neste ato representado pelo Senhor Josimar de Oliveira Arruda, inscrito no CPF nº 412.213.032-87 e RG 238.627 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ADESIVO refletivo, tipo 3M ou similar, com impressão em serigrafia em diversas cores, medindo 6x11cm. DAS e DVS	Unid.	30.000	3.000	0,32	9.600,00
06	ATESTADO MÉDICO, confeccionado em papel sulfite 75g/m2, medindo 150mmx180mm, impressão 1x0 cor, bloco com 100 folhas.	Bloco	30.000	3.000	1,49	44.700,00
09	BOTON – personalizado circular, alfinete ponta protegida, c/ 2,5 cm diâmetro, em metal. Projeto Vida no Trânsito.	Unid.	1.000	100	3,00	3.000,00
22	CARTILHA COM 40 PÁGINAS em papel sulfite 75g, impressão 4x4, tamanho F-9, com 1 dobra com encadernação em brochura,arte capa, ilustração e diagramação. Capa papel couchê 150g.	Bloco	100	10	8,00	800,00
33	JOGO MINI PISTA Confeccionado em lona front light 480g com impressão digital e com acabamento em velcro, incluindo 2 pufs simulando dados tamanho 50x50cm, e 10 mini placas de trânsito medindo 50x50cm em PVC estendido de 4mm com adesivos e suporte em metalon com pé em X conforme necessidades da licitante (imitando placas de transito). Lona 5x8m e suporte em metalon 1,30m	Unid.	1	1	1.650,00	1.650,00
36	MINI CIDADE confeccionado em lona front light 480g com impressão digital e com acabamento em velcro, incluindo 10 mini placas de trânsito medindo 50x50cm em PVC estendido de 4mm com adesivos e suporte em metalon com pé em X conforme necessidades da licitante (imitando placas de transito). Lona 10x10m e suporte em metalon 50cm	Unid.	1	1	1.054,00	1.054,00
45	RECEITUÁRIO, confeccionado em papel sulfite 75g/m2, medindo 150mmx 210 mm, impressão 1x0 cor. Bloco com 100 folhas.	Bloco	3.250	325	1,85	6.012,50
VALOR TOTAL R$						66.816,50

P. L. MARTINI – CNPJ Nº. 02.035.162/0001-90 com sede na Av. Brasil QD 02, nº221, Conjunto Xavier Maia, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3224-7697/3224-0138/3224-7911/3224-7093, neste ato representado pela Senhora Ronágela Cristina Teixeira Machado, inscrito no CPF nº 465.455.492-00 e RG 0256698 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	CARTILHA COM 10 PÁGINAS em papel couchê 120g, 4x4, capa em papel triplex 280g, com fotolito digital, tamanho F-9, com 1 dobra, arte capa, ilustração e diagramação, impressão 4x4, acabamento com encadernação em brochura.	Unid.	2.500	250	1,00	2.500,00
34	JOGO TIPO TABULEIRO, contendo orientações de trânsito, medindo 42x29,5cm, em papel couchê 240g, impressão 4x0.	Unid.	2.000	200	1,69	3.380,00
VALOR TOTAL R$						5.880,00

G. S. SILVEIRA - ME – CNPJ Nº. 84.313.923/0001-93 com sede na Av. Avenida Getúlio Vargas nº3440, Vila Ivonete, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3223-4222, neste ato representado pela Senhora Roberta Silva de Araújo, inscrito no CPF nº 936.446.041-34 e RG 218.6548SSP/DF.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
44	RECEITUÁRIO, confeccionado em 2 vias carbonada, em papel sulfite 75g/m2, medindo 150mmx 210 mm, impressão 1x0 cor. Bloco com 100 folhas. Papel auto copiativo 54g	Bloco	1.000	100	1,12	1.120,00
VALOR TOTAL R$						1.120,00

RODA VIVA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP – CNPJ Nº. 07.161.584/0001-26 com sede na Rua Miguel Chakian, 328 “A”, Bairro Bosque – Porto Velho-RO, Fone (69) 3222-2290/3212-0505/(68) 2102-0481/99951-7739 (Filial), neste ato representado pela Senhora Simone Machado de Andrade, inscrito no CPF nº 529.134.652-34 e RG 457.197 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ADESIVO 21x12, impressão 4x0.	Unid.	750	75	0,15	112,50
42	PULSEIRA ALCOOL ZERO, personalizadas, com impressão digital, papel sintético que não rasga ou desmancha, lacre picotado inviolável – rasga ao ser aberto 24x2cm.	Unid.	10.000	1.000	0,49	4.900,00
VALOR TOTAL R$						5.012,50

S. L. DE CASTRO - ME – CNPJ Nº. 08.629.283/0001-47 com sede na Avenida Nações Unidas nº2495, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3227-5530, neste ato representado pela Senhora Samara Lima de Castro, inscrito no CPF nº 716.298.902-00 e RG 334598 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Impressão mínima	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES personalizado, com 20 folhas, tamanho F-18, miolo em papel sulfite 75g, impressão 4x0. Capa e contra capa em papel duplex 230g, impressão 4x0. (Artes Diversas) DAS e DVS	Bloco	6.000	600	0,54	3.240,00

10	CADERNETA – Capa em papel tríplex 250g personalizada, miolo em papel sulfite 180g cor branca, Tamanho F-9, 1 dobra, Impressão 4x4, acabamento em espiral; 50 folhas personalizadas timbre e rodapé.	Bloco	820	82	3,47	2.845,40
11	CADERNETA com capa em papel couchê 240g, 52 x 21,5cm com 3 dobras, impressão 4x2; Miolo com 10 folhas 21.5 x 28 cm com 1 dobra, papel sulfite 90g, impressão 2x2. 1 página central medindo 52 x 21,5 cm em 4 dobras, papel sulfite 90g, impressão 2x2. Caderneta da Gestante.	Unid.	5.000	500	1,00	5.000,00
13	CARTÃO DA GESTANTE em papel sulfite 180g, tamanho F-9, 1 dobra, impressão 4x4.	Unid.	25.000	2.500	0,12	3.000,00
26	FICHA em papel sulfite 75g, branco, impressão 1x0, tamanho F-18. Bloco com 50 folhas. (Ficha de encaminhamento).	Bloco	10.000	1.000	0,95	9.500,00
30	FORMULÁRIO – em papel sulfite branco, 75 g, Tamanho F-9, impresso 1x0. 100x1(Artes diversas)	Bloco	7.500	750	3,79	28.425,00
31	FORMULÁRIO em papel branco 75 g, Tamanho F-9. Impressão 1x0. Bloco com 100 folhas. (Artes Diversas - DVS)	Bloco	3.410	341	3,79	12.923,90
32	FORMULÁRIO em papel branco 75 g, Tamanho F-9. Impressão 1x1. Bloco com 100 folhas. (Artes Diversas – DAS e DVS)	Bloco	10.600	1.060	3,79	40.174,00
38	PANFLETO tamanho 15 cm x 21cm, papel sulfite 90g, Impressão 4x4. (Artes diversas)	Unid.	300.000	15.000	0,06	18.000,00
40	PRONTUÁRIO DE PACIENTES, diagramação e confecção em papel sulfite90g/m2 medindo 210mm x 297mm, frente 1x0 cor, bloco com 100 folhas, frente.	Bloco	1.200	120	3,79	4.548,00
41	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, confecção medindo 210 mm x 297mm, papel sulfite, 90g/m², monocromático, 01 via, impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas.	Bloco	500	50	3,99	1.995,00
43	RECEITUÁRIO DE PSICOTRÓPICOS, confeccionado em papel sulfite 75 g/m², frente, impressão 1x0 cor, tamanho a-4, bloco com 100 folhas.	Bloco	110	11	5,98	657,80
46	SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, confeccionado em papel branco sulfite 75g/m², impressão 1x0, 01 via, tamanho 14 cm x 9 cm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	550	55	1,75	962,50
VALOR TOTAL R$						131.271,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cipriani & Cipriani Ltda - Me – CNPJ nº 01.805.545/0001-38.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Dirceu Cipriani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 159/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Mult Graf Indústria Gráfica, Editora e Comércio Eireli - Me – CNPJ nº 10.176.343/0001-65.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 10.002,30 (dez mil dois reais e trinta centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Felipe de Souza Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 160/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. B. Amorim Junior - Me – CNPJ nº 03.802.085/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Bezerra de Amorim Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 161/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. O. Arruda - Me – CNPJ nº 10.706.186/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 34.760,25 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Josimar de Oliveira Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 162/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e P. L. Martini – CNPJ nº 02.035.162/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ronágela Cristina Teixeira Machado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 163/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e G. S. Silveira - Me – CNPJ nº 84.313.923/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Roberta Silva de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 164/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roda Viva Industria Gráfica e Editora Eireli - Epp – CNPJ nº 07.161.584/0001-26.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 5.012,50 (cinco mil doze reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Simone Machado de Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 165/2017
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

S. L. de Castro - Me – CNPJ nº 08.629.283/0001-47.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 65.635,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2146.0005 (Vigilância e Controle de Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Samara Lima de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2017
Pregão SRP nº 091/2016
Processo CPL/PMRB nº 304/2016
Processo nº 34227/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Del Corso Indústria Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 01.973.242/0001-24.
Objeto: Aquisição de Produto de uso Veterinário, para manter as ações do Programa de Controle da Raiva Animal, Programa de Manejo e Controle de População Canina e Felina do Departamento de Controle de Zoonoses no Município de Rio Branco-AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).
Programa de Trabalho: 2146.0005 (Vigilância e Controle a Zoonoses).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 10 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fernanda Pedroso Del Corso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 168/2017
Pregão SRP nº 048/2016
Processo CEL/PMRB nº 105/2016
Processo nº 7154/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Globo Comércio de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.824.928/0001-07.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 4.072,50 (quatro mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 14 de Julho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva, e Pela Contratada Ronnivon Costa de Mattos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 004/2015.
N° do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.
Processo n°: 318/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
Onde-se Lê: Vigência 15/01/2017 ao dia 14/04/2017
Leia-se: Vigência 15/04/2017 ao dia 12/08/2017.

Ordenador Responsável: Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 060/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do Contrato: Serviços de Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 3.065.878,11 (três milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos)
Modalidade: Concorrência n°: 014 / 2016
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, inicialmente contrata, para os Serviços de Urbanização de Canal em Bairros da Baixada da Sobral, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 280.028,51 (duzentos e oitenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e cinco), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 3.211.627,56 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 280.028,51 (duzentos e oitenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos)
Vigência do Aditamento: Vigência 27/07/2016 ao dia 19/09/2017
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000-
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 06 (Convênio).

Signatários: pelo Contratante, Eng. (a) Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maria Marlicea Braga Fontenele MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 004/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.
Objeto do Contrato: Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, Município de Rio Branco – Acre
Valor do Contrato: R$ 264.992,45 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 024 / 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, bem como a prorrogação do prazo de Execução, referente ao contrato para Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 66.967,06 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 334.857,66 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 14/07/2017 ao dia 12/08/2017.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, c/c art. 65, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 66.967,06 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
Vigência do Aditamento: Execução 14/07/2017 ao dia 12/08/2017 - Vigência 15/04/2017 ao dia 12/08/2017.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportes e Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações).

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) Contrato de Repasse Nº 1.004.899-50/2013 (SICONV 784157/2013).

Signatários: pelo Contratante, Engª.Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 004/2017 – CPL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 28, inciso IV da Lei n° 12.462/2011, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao CONVITE Nº 004/2017 - CPL/PMRB, que tem como objeto - Serviços de Ampliação de um abrigo de Moto Taxi, localizada na Via Chico Mendes no Bairro Santa Inês, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME, com valor R$ 9.746,25 (Nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Rio Branco/AC, 18 de julho de 2017.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 048/2017.
Processo n°: 109/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA .
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO XAVIER MAIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, BAIRRO XAVIER MAIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações
Vigência: 19/07/2017 ao dia 15/11/2017
Valor: R$ 177.253,61 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)
Modalidade: Tomada de preços n°: 006 / 2017
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) – CONVÊNIO Nº 465/DPCN
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) – CONVÊNIO Nº 465/DPCN
Data da Assinatura: 19/07/2017

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte-EPP e MEI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para climatização das escolas da rede municipal de ensino (condicionador de ar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rosa do Purus.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 20/07/2017 a 31/07/2017, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 01/08/2017 ás 8h00min,
conforme preâmbulo do Edital Nº. 013/2017.
Santa Rosa do Purus-Ac, 19 de julho de 2017.
Consta no processo a via devidamente assinada

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

ESTADO DO ACRE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de confecções de blusas, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, da fornecedora Maria Enizia da Silva Rodrigues Araújo, pelo valor da unidade de R$ 17,00 (Dezessete reais), numa quantidade de 180 unidades, com o valor global de R$ 3.060,00, determinando que se proceda a publicação do devido termo.
Santa Rosa do Purus, 13 de julho de 2017.
Consta no Processo a via devidamente assinada

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 028/2014 E SEUS TERMOS ADITIVOS.
Por este Ato Administrativo, o Município de Santa Rosa do Purus - Acre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 84.306.521/0001-61, com sede na Rua Coronel José Ferreira, nº 1.200, bairro Cidade Nova, Santa Rosa do Purus/AC, CEP 69.955-000, por intermédio do Prefeito Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Fernandes da Costa, em consideração aos vícios e irregularidades constatadas na execução do Contrato n° 028/2014, com indícios de gravidade, conforme documentos arrolados nos autos do Processo Administrativo n° 033/2014, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, com fundamento na cláusula décima sexta do contrato e amparo no artigo 77, 78, incisos I, II e V e 79 da Lei n° 8.666/93, pelos motivos a seguir expostos:
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato n°. 028 de 02 de setembro de 2014 e seus aditivos, celebrado com a Empresa Empreiteira Santa Maria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 08.513.916/0001-57 e Inscrição Estadual n° 01.018.887/001-34, com sede à Rua Valerio Caldas Magalhães, nº. 297, bairro Centro, CEP 69.950-000, em Manuel Urbano/AC, que tem por objeto a Contratação de Empresa para construção de uma quadra poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, conforme Proposta de Preços apresentado pela empresa, para atender as necessidades da rede de ensino no Município de Santa Rosa do Purus, nos termos do Edital da Tomada de Preços n° 06/2014 e seus Anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no processo licitatório e assumidas através do contrato administrativo em questão.
Art. 2°. A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual, fundada no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II e V, do mesmo diploma legal.
Art. 3°. A rescisão contratual está pautada pela inexecução parcial do Contrato nº 028/2014 – que tem por objeto a Construção de uma quadra poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado no município de Santa Rosa do Purus, haja vista que a empresa abandonou a obra.
Art. 4°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, e em obediência ao Parágrafo Único do artigo 78 e artigo 109, inciso I, letra “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em quadro de divulgação do Município.
Santa Rosa do Purus-Acre, 17 de julho de 2017.

Francisco Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2017, em fa-

vor de M. S. HERCULANO – ME, com o valor global de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 10 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATO Nº 071/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
MARGUI MAQUINAS LTDA
CNPJ: 13991.890/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão - 006 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.009 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 006 e 001
Valor R$: 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017
Vigência: 31/11/2017

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Flavio Schambeck
MARGUI MAQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATO Nº 072/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
TICEL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.917.471/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão - 006 (SMO) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 1.009 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 006 e 001
Valor R$: 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).
Data da Assinatura: 17 de julho de 2017
Vigência: 31/11/2017.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Vanilson Cesar Alcantara
TICEL EQUIPAMENTO LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017, em favor de MARGUI MAQUINAS LTDA, vencedor com o valor global de R$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais) e TICEL EQUIPAMENTOS LTDA R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 17 de julho de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 045/2017
Pregão Presencial SRP nº 002/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: H.L.P SOUZA EIRELI–ME - CNPJ nº. 26.788.353/0001-91.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato serviço de locação de veículo, tipo caminhonete.
Fundamentação Legal: lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Valor: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) mensais.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª. Hana Lis Paiva de Souza, pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 04 de julho de 2017

Extrato de Contrato nº 047/2017
Pregão Presencial SRP nº 013/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: M.R. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 11.001.135/0001-98.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Aquisição de fraldas descartável infantil e geriátricas.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Thiago Rebolças França, pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 23 de junho de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 019/2017
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 019/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 019/2017, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: F.P MENEGASSI COM. IMP. EXP-ME – CNPJ Nº 20.384.086/0001-00; J.S CORDEIRO-EPP – CNPJ Nº 18.255.882/0001-00; M.R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 11.001.135/0001-98; M.S FEITOSA-ME – CNPJ Nº 01.044.745/0001-15; MAVISA COM. SERV. – CNPJ Nº 23.089.046/0001-24; RICHARD S. MIRANDA – CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 18 de julho de 2017

André Luís Tavares da Cruz maia
Prefeito de Senador Guiomard

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 013/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades da PMSG, contratação emergencial de Escritório de Advocacia “Pessoa Jurídica” para atender todas as áreas pertinentes do Município de Senador Guiomard (Administrativo, Tributário, Trabalhista e Cível), com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 01 de junho de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

Extrato de Contrato nº 031/2017
Dispensa de Licitação nº 013/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: Callil, Carvalho e Castro Advogados Associado - CNPJ nº 14.789.399/0001-46.
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, destinada a atender as demandas Administrativas, Extrajudiciais e Judiciais da Prefeitura de Senador Guiomard.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até dia 01 de setembro de 2017.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e a Srª Maria Lucieuda Sousa Silva Castro, pela Contratada.
Senador Guiomard/AC, 01 de junho de 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 022/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria, a Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de Bebedouros, Freezers e Geladeiras das Escolas Municipais, para atender a Secretaria de Educação de Senador Guiomard/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 19 de julho de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

Aviso de Suspensão de Licitação
Carta Convite nº 001/2017
Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Obras do município de Senador Guiomard, com a execução, de serviços de consultoria especializada. A comissão de licitação, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o Edital da carta convite nº 001/2017, que decide SUSPENDER o certame, para adequação no Edital e no termo de referência. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial do Acre e Portal de Licitações do TCE-AC.

Senador Guiomard/AC, 19 de julho de 2017.
Comissão de Licitação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 305/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART.1° – CONCEDER, a PRISCILA DE ARAÚJO PORTELA, CPF 014.782.522-94 e MARCOS DE ARAÚJO DE SÁ, CPF 604.863.092-15, 04 (quatro) diárias, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Cruzeiro de Sul - Acre, no período de 19/07/2017 a 22/07/2017, para participarem de uma capacitação de Licitação e Contratos Administrativos com Habilitação e Formação de Pregoeiros, nas dependências da Unidade Untegrada FIEAC, em Cruzeiro do Sul - AC.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 306/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1° CONCEDER, à BENOCI FRANCISCA ARCANJO, CPF nº 699.560.652-34, 02 (duas) diárias para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco-AC, no período de 12/07/2017 a 14/07/2017, para acompanhar o paciente Edimar de Souza Lima, CPF nº 951.165.162-53, em sua reavaliação no HOSMAC, conforme determinação judicial constante nos autos nº 0002333-88.2014.8.01.0014.
ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 307/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART.1° – CONCEDER a DEISE MARIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 13/07/2017 a 15/07/2017, para participar da 3ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Acre, CIB 2017, no dia 14 de julho do corrente ano, na sala de reunião do Centro Dia Para Idosos, situado à Av. Nações Unidas, Nº 2731, Estação Esperimental.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 308/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART.1° – CONCEDER, a RODOLFO DA COSTA FROTA, CPF 904.867.902-82, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 13/07/2017 a 15/07/2017, a fim de transportar a Secretária Municipal de Promoção Social, Deise Maria Sampaio de Figueiredo, que irá participar da 3ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Acre, CIB 2017, no dia 14 de julho do corrente ano, na sala de reunião do Centro Dia Para Idosos, situado à Av. Nações Unidas, Nº 2731, Estação Esperimental.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 309/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1° CONCEDER a BENOCI FRANCISCA ARCANJO, CPF nº 699.560.652-34, MEIRIVANIA DANIEL DA SILVA, CPF Nº 686.917.932-87 e FRANCISCO LIMA ROCHA, CPF 625.020.162-34, 02 (duas) diárias, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 17/07/2017 a 19/07/2017, para participarem de uma reunião dos Gestores Municipais da Regional do Juruá com a equipe do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no prédio da CEDUP/UAB, em Cruzeiro do Sul – AC.
ART. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais as Zona Urbana e Rural do Município de Xapuri-AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote com os seguintes Itens e valores unitários: M.C. CAVALCANTE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 17.483.432/0001-01, classificado para os Itens: 1) R$ 50,00 2) R$ 10,00, 3) R$ 200,00, 4) R$ 45,00, 5) R$ 10,00, 6) R$ 300,00, 7) R$ 7,00, 8) R$ 18,00, 9) R$ 32,00, 10) R$ 3,00, 11) R$ 1,60, 12) R$ 30,00, 13) R$ 28,00, 14) R$ 113,00, 15) R$ 300,00 16) R$ 200,00, 17) R$ 4,00,

18) R$ 16,00, 19) R$ 4,00, 20) R$ 0,59, 21) R$ 0,59, 22) R$ 3,45, 23) R$ 12,00, 24) R$ 1,45, 25) R$ 55,00, 26) R$ 6,00, 27) R$ 11,00, 28) R$ 7,00, 29) R$ 7,00, 30) R$ 7,00, 31) R$ 7,00, 32) R$ 18,00, 33) R$ 23,00, 34) R$ 94,00, 35) R$ 0,58, 36) R$ 0,80, 37) R$ 8,00, 38) R$ 7,50, 39) R$ 7,00, 40) R$ 5,00, 41) R$ 3,00, 42) R$ 3,00, 43) R$ 14,20, 44) R$ 350,00, 45) R$ 68,00.
Xapuri - Acre, 18 de Julho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA DE ASSIS BRASIL - AMOPREAB

EDITAL Nº 01/2017 – CHAMADA DE PROJETOS, PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA E IMPODERAMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES.
Assis Brasil, julho de 2017.
1. OBJETIVO GERAL
Apoiar a elaboração e implementação de instrumentos que fomentam o fortalecimento da cadeia produtiva, assim como a gestão territorial e ambiental em territórios da Reserva Chico Mendes.
2. ABRANGÊNCIA
Somente poderão participar deste edital entidades representantes da população da região de atuação das entidades com membros participantes no Comitê Gestor de Repartição de Benefícios, sendo essas, Associações que atuem na região da Reserva Extrativista Chico Mendes.
3. PROPOSTAS, RECURSOS E PRAZO DE EXECUÇÃO
3.1 No âmbito desta Chamada serão disponibilizados recursos não reembolsáveis, no valor de R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos reais).
3.2 Serão apoiadas: 5 propostas no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil reais) submetidas por Associações/Entidades representativas de comunidades extrativistas.
3.3 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% do valor,liberada em até 05 (Cinco) dias corridos a partir da aprovação do projeto.A segunda parcela, correspondente aos outros 50% do valor aprovado para o projeto, será liberada após a aprovação da prestação de contas dos gastos da 1ª parcela. A prestação de contas da 2ª parcela deverá ser apresentada e aprovada ao término do projeto.
4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS
4.1 Os projetos devem ser apresentados somente, por associações Extrativistas da Reserva Chico Mendes.
4.2 As propostas deverão ser apresentadas em forma de plano de trabalho.
4.3 Poderá ser submetida somente uma proposta por entidade proponente.
4.4 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail da Analista Executiva do Comitê Gestor: mayraaraujo1696@mail.com, como também apresentada uma via impressa para o processo de avaliação que será realizado pelo comitê gestor.
4.5 As propostas deverão ser enviadas dentro de 15 dias corridos após a publicação deste edital.
5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As entidades proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, junto com o projeto, os seguintes documentos:
a) Cópia do estatuto da associação e ata de posse da atual diretoria, registradas em cartório;
b) O projeto apresentado deverá estar assinado e rubricado (assinatura curta), pelo presidente da entidade proponente e por representantes da comunidade, responsáveis pelo projeto;
c) Propostas que solicitarem recursos para cursos de capacitaçãço deverão apresentar o conteúdo proposto, a carga horária, breve descrição da metodologia a ser utilizada, público-alvo beneficiário do curso e documentação que demonstre a qualificação e pertinência do perfil do ministrante dos cursos;
d) Propostas que solicitarem recursos para apoio a intercâmbios devem apresentar justificativa que demonstre a pertinência do(s) intercâmbio(s) e a anuência das comunidades envolvidas.
6 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
i. Custos com a legalização de cooperativas ou associações;
ii. Tributos de responsabilidade da entidade proponente, juros ou correção monetária, inclusive os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
iii. Dívidas da entidade proponente;
iv. Bens ou serviços que não estejam previstos no orçamento do Projeto e/ou sejam incompatíveis com os objetivos desta Chamada;
v. Pagamento de salários;
vi. Qualquer despesa que não seja considerada como custo para a realização das atividades do projeto.
7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
Critérios para habilitação das propostas:
a) Estar de acordo com os objetivos desta Chamada;
b) O projeto deverá ser executado para comunidades Extrativistas conforme já citado nesta Chamada;
c) Enviar, juntamente com a proposta a documentação solicitada nos item 5 desta Chamada;
d) Atendimento aos prazos estabelecidos;
8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS
Na seleção dos projetos para receber o Valor para Implementação dos Projetos, além do cumprimento com o disposto no respectivo edital e no ARB, o Comitê Gestor levará em consideração os seguintes critérios:
8.1 Contribuição para a promoção das capacidades e potencialidades de comunidades locais resultando na promoção de modos de vida sustentáveis;
8.2 Demonstração da viabilidade dos seus objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
8.3 Possibilidade de participação do Comitê Gestor em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
8.4 Apresentação clara, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
8.5 Promoção de inclusão social;
8.6 Inovador, no sentido de propor uma abordagem que represente uma mudança de padrão a respeito dos problemas contemplados, das técnicas empregadas, dos atores envolvidos, da abordagem utilizada ou da área geográfica;
8.7 Apresentar potencial de replicação por grande número de organizações e em outras áreas;
8.8 Consideração de critérios técnicos e/ou científicos necessários para a sua implementação;
8.9 Contribuição para o aperfeiçoamento de políticas públicas, tornando as indutoras do desenvolvimento sustentável;
8.10 Abordagem de questões de gênero e geração, levando em conta o papel da mulher e do homem, bem como dos jovens e idosos no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental;
8.11 Previsão de articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado;
8.12 Identificação de possíveis impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais e os mecanismos de minimização desses impactos;
8.13 Levar em conta o cumprimento de normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos;
8.14 Respeito às normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios;
8.15 Para projetos que envolvem comercialização: previsão de formas realistas de inserção no mercado;
8.16 Previsão de contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada;
8.17 Previsão de intercâmbio de experiências e divulgação dos resultados a um público apropriado, inclusive redes de ONGs, movimentos sociais e instâncias governamentais; e
8.18 Existência de conta corrente, em nome da entidade interessada, apta para o recebimento dos recursos pleiteados.
8.19 Somente poderão participar dos editais, entidades representantes da população da região de atuação das entidades com membros participantes no Comitê Gestor, incluindo Cooperativas e Associações que atuem na região.
8.20 É vedada a participação de uma mesma entidade com mais de 1 (um) projeto no mesmo edital.
8.21 Os projetos de entidades já beneficiadas pelo Comitê Gestor poderão concorrer novamente, desde que não existam pendências de prestação e contas. Neste caso, os projetos serão avaliados de forma competitiva, considerando a experiência anterior da entidade e o valor estratégico do projeto.
8.22 As propostas de continuidade ou complementação de projetos ainda em andamento deverão se submeter a novo edital e demonstrar resultados satisfatórios que justifiquem apoio adicional.
8.23 Caso a qualidade dos projetos seja insuficiente para a sua aprovação, o Comitê Gestor poderá aprovar a contratação de um consultor para dar suporte aos interessados em elaborar projetos exequíveis que atendam as exigências do edital, bem como do ARB.
8.24 O Comitê Gestor avaliará os projetos enviados pelas entidades interessadas, utilizando-se dos critérios constantes do edital e no Regimento Interno do Comitê Gestor de Repartição de Benefícios, divulgando os resultados conforme cronograma do edital, classificando os projetos como “aprovado”; “aprovado com ressalvas”; e “reprovado”.

8.25 Os projetos classificados como “aprovado com ressalvas” serão encaminhados à entidade que o enviou com comentários, pedidos de esclarecimento e/ou recomendações de alteração. A referida entidade deverá realizar as modificações necessárias no projeto e ré encaminhá-lo ao Comitê no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento para realização das modificações/esclarecimentos.
8.26 A divulgação final da relação dos projetos aprovados ocorrerá em até 10 (dez) dias após o término do prazo indicadopara envio dos projetos, sendo considerados aptos para receber a liberação dos recursos aqueles projetos considerados “aprovados” nesta decisão final.
8.27 A decisão do Comitê Gestor é irrecorrível.
8.28 Posteriormente, uma Comissão de Avaliação, formada pelos membros do Comitê que dará à avaliação das propostas decidindo pela aprovação, aprovação com condicionantes ou reprovação dos projetos.
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 Os resultados da Chamada deverão ser divulgado dentro de um prazo de 10 (dez) diasapós a data estipulada para o envio dos projetos.
9.2 As entidades proponentes de projetos aprovados ou aprovados com condicionantes serão informadas por ofício via e-mail e/ou ligação telefônica.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O Comitê Gestor de Repartição de Benefícios é a autoridade competente para homologar o resultado final da presente Chamada, decidindo sobre a aprovação, aprovação com condicionantes e reprovação de projetos.
10.2 Poderão ser apresentados recursos às decisões da Comissão de Avaliação em até 05 dias úteis da data de publicação do resultado da Chamada.
10.3 As entidades proponentes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no âmbito desta Chamada, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.
10.4 A classificação da proposta não confere direito subjetivo à contratação do projeto e nem ao efetivo aporte de recursos por parte do Ministério do Meio Ambiente.
10.5 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
10.6 Dúvidas sobre esta chamada pública poderão ser resolvidas através dos telefones (68) 9 9905-7182/ 9 9931-1657 ou através do e-mail mayraaraujo1696@gmail.com.

JOSE RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS EM EDUCAÇÃO DO ACRE – SINTEAC/NÚCLEO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE.
RUA FRANCISCO BEZERRA Nº 142 BAIRRO CENTRO
CNPJ: Nº 04.125191/0001-79
69983-000 – MARECHAL THAUMATURGO - ACRE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO Nº 0002/2017 COM RECURSOS PROPRIOS
EMPRESA: CONSTRUTORA VALE LTDA
CNPJ: 04.951.225/0001-84 I.E Nº 01.013.131/001-90
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de Engenharia para atender o Núcleo do Sinteac de Marechal Thaumaturgo – AC,com reforma na pintura do prédio com lixamento, e massamento e pintura.
VALOR TOTAL: R$ 14.998,22 (Quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)
Tendo em vista a situação de emergência, já devidamente justificada nos autos, informo que para esta contratação é DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Marechal Thaumaturgo - Acre, 14 de Julho de 2017.

Erivan de Souza Caetano
CPF 669.394.702-63 RG 369419 AC
Presidente do Sinteac.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR/AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR/AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, III do Regimento Interno, convoca os membros que compõem o Conselho Administrativo do SENAR-AR/AC, em observância ao Art. 7º, XIII do mesmo diploma legal, para uma reunião ordinária a realizar-se dia 28 de agosto de 2017, às 15:00 horas, na sede desta Administração Regional, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque, Rio Branco / Acre, para cumprirem a seguinte ordem do dia:
a) Alteração do Regimento Interno do SENAR – Administração Regional do Estado do Acre / SENAR-AR-AC;
b) Outros assuntos de interesse do SENAR/AR/AC.
Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2017.

ASSUERO DOCA VERONEZ
Conselho Administrativo
Presidente

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil
Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076